



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDÁGUA

RELATÓRIO ANUAL 2024

Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo – FUNDÁGUA, referente ao exercício 2022, elaborado em atenção ao disposto no inciso IV, art. 16-A da Lei nº 9.866 de 26/06/2012, alterada pela Lei nº 10.557, de 07/07/2016, e Lei Complementar nº 912, de 05/06/2019.

Responsável: Aline Nunes Garcia – Secretária Executiva do FUNDÁGUA; desde 01/06/2015.

VITÓRIA
2025



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO FUNDÁGUA	7
1.1.1	Subconta Recursos Hídricos	12
1.1.2	Subconta Cobertura Florestal	14
1.1.3	Subconta Residentes Ambientais	15
1.1.4	Subconta Política Estadual de Governança e Segurança de Barragens .	18
2	SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS	19
2.1	CONSELHO GESTOR.....	19
2.1.1	Deliberações do CGSRH	21
2.1.2	Resoluções do CGSRH	23
2.1.3	Pendências do Ano 2024	24
2.2	PROJETOS APOIADOS	24
2.2.1	Projetos aprovados no âmbito da SRH no exercício 2024	24
2.2.1.1	Implementação do Programa de Consolidação de Iniciativas de Conservação e Revitalização de Bacias e Corpos Hídricos no estado do Espírito Santo (Programa Águas Capixabas) na Macroárea 5/UGRH Itaúnas	26
2.2.2	Projetos aprovados no âmbito da SRH em exercícios anteriores: APOIO VIGENTE	28
2.2.2.1	Construção de barraginhas em microbacias no Estado do Espírito Santo .	28
2.2.2.2	Apoio à Implantação e Aperfeiçoamento de Instrumentos de Incentivo ao Uso Racional da Água na Agricultura e à Autogestão Comunitária de Recursos Hídricos por Microbacia	31



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

2.2.2.3	Diagnóstico das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo.....	33
2.2.2.4	Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM.....	35
2.2.2.5	Conservação e Revitalização de Bacias Hidrográficas da Região Sul do Estado – PROBACIAS-Sul I	37
2.2.2.6	Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água	38
2.2.2.7	Implementação do Parque Natural Municipal Fazenda Santa Maria	40
2.2.2.8	Fomento ao empreendedorismo e inovação na economia azul.	42
2.2.3	Projetos aprovados no âmbito da SRH em exercícios anteriores: ENCERRADOS OU CONCLUÍDOS EM 2024	45
2.2.3.1	Elaboração de Manual Operativo e inserção das Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo.....	45
2.2.3.1	Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Informações de Recursos Hídricos no Espírito Santo	47
2.3	SITUAÇÃO FINANCEIRA DA SUBCONTA.....	49
3	SUBCONTA COBERTURA FLORESTAL	51
3.1	CONSELHO GESTOR.....	51
3.1.1	Deliberações do CGSCF	53
3.1.2	Resoluções do CGSCF	56
3.1.3	Pendências do Ano 2024	56
3.2	PROJETOS APOIADOS	57
3.2.1	Projetos aprovados no âmbito da SCF no exercício 2024	57
3.2.1.1	Desenvolvimento de funcionalidades no Sistema de Gestão Técnica, Administrativo e Financeira do Programa Reflorestar – Portal Reflorestar.....	58



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

3.2.2 Projetos aprovados no âmbito da SCF em exercícios anteriores: APOIO VIGENTE.....	60
3.2.2.1 Implementação do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA.....	60
3.2.2.2 Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM (2021-TQMQQX)	65
3.2.2.3 Apoio à implementação do Parque Cultural Casa do Governador	66
3.2.2.4 Programa de fomento à conservação de florestas costeiras no Espírito Santo.....	68
3.2.2.5 Fomento a negócios de impacto socioambiental relacionados às cadeias da sociobiodiversidade capixaba.....	69
3.2.3 Projetos aprovados no âmbito da SCF em exercícios anteriores: ENCERRADOS OU CONCLUÍDOS EM 2024	71
3.2.3.1 Proteger para renascer.....	71
3.2.3.2 Apoios referentes ao Reflorestar, previstos no Programa Águas e Paisagem.....	73
3.2.3.1 Parque Ambiental de Montanha	75
3.2.4 Outros projetos e parcerias afim à temática cobertura florestal sob acompanhamento do FUNDÁGUA	77
3.2.4.1 Ampliação da Cobertura Florestal com recursos oriundos da conversão de pontos BANESCARD	77
3.3 SITUAÇÃO FINANCEIRA DA SUBCONTA.....	79
3.3.1 Conta principal.....	80
3.3.2 Contas vinculadas ao FUNDÁGUA pertinentes à SCF	81



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

3.3.2.1	Conta 91010-4; Ag. 3665-X Banco do Brasil: GEES FUNDÁGUA COBFLO FPV.....	81
3.3.2.2	Conta 26.272.914; Ag. 0104 BANESTES: BANESCARD.....	83
3.3.2.3	Conta 91011-2; Ag. 3665-X Banco do Brasil: GEES/FUNDÁGUA/AGUASPAISAG.....	83
3.3.3	Outras contas.....	86
3.3.3.1	Bandes: PSA FUNDÁGUA.....	86
4	SUBCONTA RESIDENTES AMBIENTAIS.....	87
4.1	CONSELHO GESTOR.....	87
4.1.1	Deliberações do CGSRA.....	90
4.1.2	Pendências do Ano 2024.....	90
4.2	SITUAÇÃO FINACEIRA DA SUBCONTA.....	90
5	SUBCONTA POLÍTICA ESTADUAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇA DE BARRAGENS.....	92
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	93
7	APÊNDICES.....	94
7.1	APÊNDICE A – Reuniões do CGSRH.....	95
7.2	APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro SRH.....	98
7.3	APÊNDICE C – Reuniões do CGSCF.....	117
7.4	APÊNDICE D – Acompanhamento Financeiro SCF.....	120



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

1 INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta de maneira compilada informações acerca das atividades e do desempenho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo – Fundágua realizadas no ano de 2024.

O presente relatório está estruturado em cinco tópicos principais, sendo o primeiro destinado à introdução deste relatório e os seguintes às subcontas Recursos Hídricos – SRH, Cobertura Florestal – SCF, Residentes Ambientais – SRA e Política Estadual de Governança e Segurança de Barragens – PEGSB.

Na introdução consta uma breve contextualização do Fundágua, com informações acerca de sua estrutura administrativa e aspectos importantes à compreensão de sua gestão, especialmente no que tange as quatro subcontas que integram o Fundo: I. RECURSOS HÍDRICOS; II. COBERTURA FLORESTAL; III. RESIDENTES AMBIENTAIS; e, IV. POLÍTICA ESTADUAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇA DE BARRAGENS. Para fins da referida contextualização destaca-se a Lei Estadual nº 9.866, de 26 de junho de 2012, e suas alterações, sendo a última alteração registrada em julho de 2023.

Nos dois tópicos referentes às subcontas Recursos Hídricos e Cobertura Florestal são apresentados dados específicos de cada subconta, tais como: levantamento do quantitativo de reuniões realizadas no ano de 2024; identificação dos pontos de pauta das reuniões e as respectivas decisões dos Conselhos Gestores; mapeamento do andamento de cada projeto, em curso e/ou finalizado em 2024, apoiado com recursos do Fundágua; mapeamento dos recursos aportados no Fundágua no ano de 2024, considerando os recursos existentes ao fim do ano de 2023, bem como identificação do montante resgatado em 2024.



1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO FUNDÁGUA

Criado em 2008 por meio da Lei Estadual nº 8.960, de 18 de julho de 2008 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.167-R, de 09 de dezembro de 2008, o Fundágua caracteriza-se como um fundo público vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA e destina-se à captação e aplicação de recursos com vistas a dar o suporte financeiro e auxiliar a implementação de políticas ambientais.

Em vigor desde 21/07/2008 – data de publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo - DIO-ES – e inicialmente instituído para dar suporte financeiro e auxiliar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, o Fundágua chegou a ser considerado um dos instrumentos desta Política.

Em 2012 a Lei Estadual 8.960/2008 passou por reformulação visando melhorias nas disposições referentes à operacionalização e aplicação dos recursos destinados ao Fundo. Neste contexto, foi então publicada a Lei Estadual nº 9.866, de 26 de junho de 2012.

Por meio da Lei Estadual 9.866/2012, o fundo passou a contar com duas subcontas: RECURSOS HÍDRICOS e COBERTURA FLORESTAL, destinando-se a partir de então a captação e a aplicação de recursos não apenas para dar suporte financeiro e auxiliar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, mas também para viabilizar a manutenção e recuperação da cobertura florestal no Estado.

Em 23 de dezembro de 2015, o Governo do Estado publicou a Lei Complementar Nº 820, de 22/12/2015, que institui a Residência Ambiental no Estado do Espírito Santo e dá outras providências, dentre as quais a criação de uma nova subconta vinculada ao Fundágua; subconta esta inicialmente denominada RECURSOS E RESIDENTES AMBIENTAIS. Em 08 de julho de 2016, porém, passou a vigorar uma nova denominação para a esta subconta; por meio da Lei nº 10.557, de 07/07/2016, a referida subconta passou a denominar-se simplesmente “RESIDENTES AMBIENTAIS”.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Em 06 de junho de 2019, o Governo do Estado publicou a Lei Complementar Nº 912, de 05/06/2019, que estabelece a Política Estadual de Governança e Segurança de Barragens (PEGSB), institui o Sistema Estadual de Governança de Empreendimentos de Infraestrutura Hídrica e o Sistema Estadual de Informações sobre Segurança de Barragens no Estado do Espírito Santo e dá outras providências, dentre as quais a criação de uma nova subconta vinculada ao Fundágua; subconta esta denominada **POLÍTICA ESTADUAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇA DE BARRAGENS**.

No que tange à aplicação de recursos, o art. 9º da Lei Estadual 9.866/2012, alterado pela Lei 10.557/2016, estabelece que tal aplicação se dará mediante a formalização de instrumentos previstos em lei, a exemplo de convênio, acordos, termos e contratos, observando-se as disposições legais aplicáveis. Em complemento à forma de aplicação, o art. 9º-A, trazido pela Lei 10.557/2016, deixou clara a obrigatoriedade de as aplicações estarem em conformidade com o Plano Anual de Aplicação do Fundo, aprovado no âmbito de cada subconta.

Em 2020, ressaltasse, houve nova alteração na Lei do Fundágua, desta vez com vistas à exclusão de recursos que constituía o Fundo. Por meio da Lei Complementar (LC) nº 947, de 27/03/2020, revogou-se dispositivos que previam a constituição das subcontas Recursos Hídricos e Cobertura Florestal com percentual do produto da arrecadação proveniente da compensação financeira dos “royalties” do petróleo e do gás natural, contabilizados pelo Estado; juntos 3% desta arrecadação destinava-se ao Fundo.

A LC 947/2020, que altera a legislação de fundos públicos para autorizar a reversão, ao Tesouro Estadual, do superávit financeiro de recursos vinculados e dá outras providências, incluiu ainda, na Lei 9.866/2012, dispositivo que prevê a possibilidade de transferência para o exercício seguinte, a crédito do Tesouro Estadual e de forma desvinculada, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do FUNDÁGUA, quando do encerramento de cada exercício financeiro, exceto quando se tratar de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

recursos vinculados pela Constituição Federal, pela legislação federal ou decorrentes de convênios, acordos e ajustes, bem como operações de crédito, quando houver.

Em 2021 novas alterações referentes aos recursos que constituem o fundo foram realizadas. No âmbito da SRH houve nova exclusão de recursos, então previstos para compor a subconta, estes referentes ao resultado de aplicações de multas cobradas dos infratores da legislação de uso dos recursos hídricos; tal alteração se deu por meio da Lei nº 11.235, de 18/01/2021. Já no âmbito da SCF, visto o entendimento acerca da importância de recursos de royalties para a continuidade de apoio a projetos afins aos objetivos do FUNDÁGUA, foi incluído por meio Lei nº 11.235, de 18/01/2021, novo dispositivo na Lei 9.866/2012, adicionando aos recursos que compõe a SCF o equivalente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do produto da arrecadação proveniente da compensação financeira dos "royalties" do petróleo e do gás natural, relativo a contratos celebrados antes de 03/12/2012, contabilizados pelo Estado.

Além destas alterações, ressalta-se que em 2020, com a LC 947/2020, passou a ser autorizado *“o uso de recursos do FUNDÁGUA em despesas correntes, com exceção das despesas com pessoal e daquelas em que haja vedação na Constituição Federal, na legislação federal ou em decorrência de convênios, acordos e ajustes, bem como operações de crédito”* (art. 7º-A da Lei 9.866/2012).

No que tange à gestão e estrutura administrativa do Fundágua, destaca-se que a Lei 10.557/2016 excluiu a figura dos Conselhos Consultivos, até então existentes, ou seja: as subcontas Recursos Hídricos e Cobertura Florestal passaram a contar apenas com Conselhos Gestores. Diante de tal mudança os Conselhos Gestores, além de deliberativos, tornaram-se também colegiados consultivos, deixando a estrutura administrativa do Fundo mais enxuta. Assim, em 08 de julho de 2016 (data de publicação da Lei 10.557/2016) o Fundágua passou a ter a seguinte estrutura administrativa: uma Secretaria Executiva e três Conselhos Gestores – CG, sendo um para cada uma de suas subcontas: SRH, SCF e SRA; todos os Conselhos mantiveram a representação tripartite, contudo sua composição deixou de ser paritária. Em 2019, porém, com a previsão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

de mais uma subconta, o Fundo passou a contar com um total de quatro subcontas, estando pendente, porém, a composição do Conselho Gestor da SPEGSB, já que a previsão legal permanece sendo de um CG para cada uma das subcontas do Fundágua (Figura 1).

Em relação à subconta Residentes Ambientais, não houve na Lei Complementar 820/2015 qualquer menção a conselho. Tal referência foi trazida pela Lei 10.557/2016, que criou a figura do Conselho Gestor também para esta subconta.

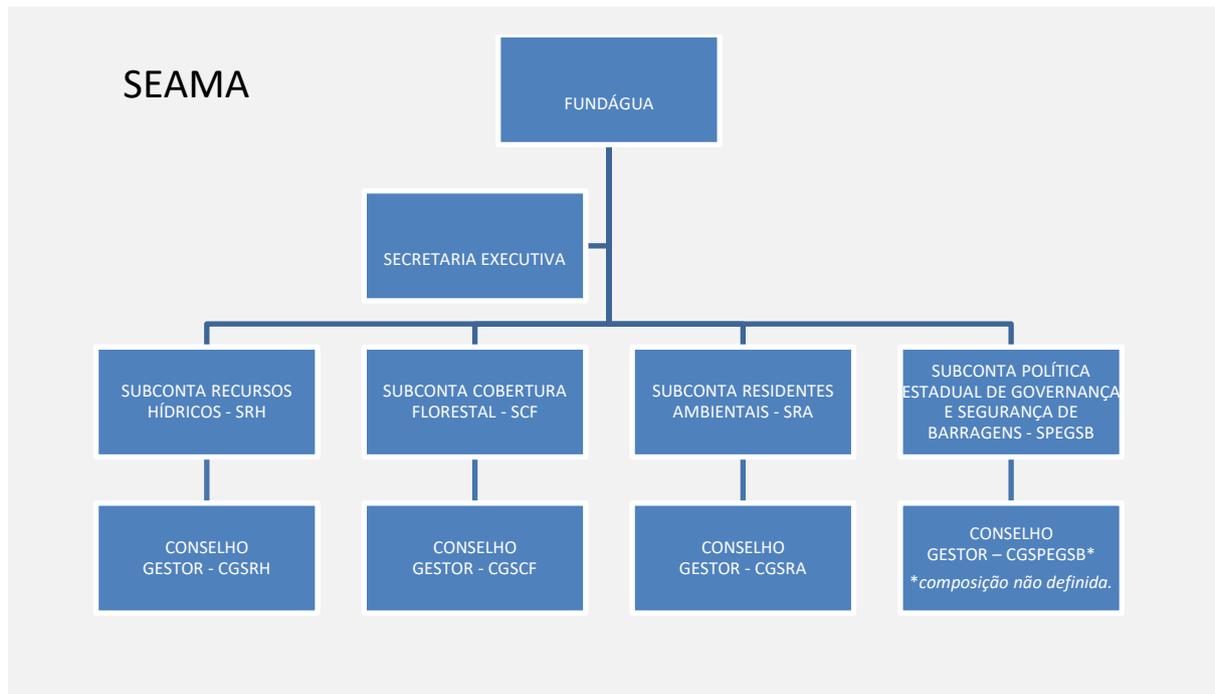


Figura 1: organograma da estrutura organizacional básica do Fundágua.

Fonte: elaborado a partir de informações dispostas na Lei Estadual nº 9.866, de 26 de junho de 2012, e Lei Complementar nº 820, de 22 de dezembro de 2015, considerando as alterações trazidas pela Lei 10.557 de 07 de julho de 2016 e Lei Complementar 912 de 05 de junho de 2019.

Com a Lei 10.557/2016, passaram os Conselhos Gestores de cada subconta, independentes entre si e presidido pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a terem as seguintes atribuições: estabelecer normas e critérios gerais



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

que devem ser atendidos pelos programas e projetos apoiados pelo Fundo; aprovar os projetos e programas encaminhados pela Secretaria Executiva de Fundo; apreciar e deliberar sobre criação e condições operacionais de linhas de financiamento; apreciar e deliberar sobre solicitação de apoio financeiro, exceto as decorrentes de repasses, em que o risco operacional seja assumido pelo Agente Financeiro; aprovar o seu Regimento Interno; aprovar o plano de aplicação bienal; estabelecer normas e procedimentos visando à melhoria operacional do Fundo; e, acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo.

Acerca da representação de cada Conselho tem-se o que segue:

- Conselho Gestor da subconta Recursos Hídricos – CGSRH: composto pelo presidente, pelo Secretário Executivo do FUNDÁGUA e por 05 representantes na forma estabelecida nos Incisos I a V, art. 14 da Lei 9.866/2012, alterado pela Lei 10.557/2016;

“Art. 14. (...)

I - Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH;

II - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG;

III - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB;

IV - usuários de Recursos Hídricos; e

V - organização da Sociedade Civil.”

- Conselho Gestor da subconta Cobertura Florestal – CGSCF: composto pelo presidente, pelo Secretário Executivo do FUNDÁGUA e por 05 representantes na forma estabelecida nos Incisos I a V, art. 15 da Lei 9.866/2012, alterado pela Lei 10.557/2016;

“Art. 15. (...)

I - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA;

II - Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH;

III - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF;

IV - usuários de Recursos Florestais;

V - organização da Sociedade Civil.”



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

- Conselho Gestor da subconta Residentes Ambientais – CGSRA: composto pelo presidente, pelo Secretário Executivo do FUNDÁGUA e por 05 representantes na forma estabelecida nos Incisos I a V, art. 15-A da Lei 9.866/2012, alterado pela Lei 10.557/2016;

“Art. 15-A. (...)

I - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA;

II - Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH;

III - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER;

IV - instituição/entidade de ensino e pesquisa com atuação no Estado do Espírito Santo;

V - organização da Sociedade Civil.”

- Conselho Gestor da subconta Política Estadual de Governança e Segurança de Barragens – CGSPEGSB: não há referência à composição de tal conselho na legislação vigente.

1.1.1 Subconta Recursos Hídricos

É objetivo da subconta denominada Recursos Hídricos – SRH dar o suporte financeiro às ações e aos programas e projetos voltados à segurança hídrica e à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e das ações nela previstas, inclusive ao Plano Estadual de Recursos Hídricos e, de modo complementar, aos Planos de Bacia ou de Região Hidrográfica, bem como, conforme incluído pela Lei nº 11.235, de 18 de janeiro de 2021, “*propiciar o aperfeiçoamento de profissionais da área de recursos hídricos e correlatas, modernizar e reestruturar a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH)*”.

De acordo com o inciso I, art. 2º da Lei Estadual 9.866/2012, considerando as respectivas alterações, constituem recursos desta subconta os seguintes:

- ~~a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do produto da arrecadação proveniente da compensação financeira dos “royalties” do petróleo e do gás natural, contabilizados pelo Estado;~~ *[Dispositivo revogado pela Lei Complementar nº 947, de 27 de março de 2020]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

- ~~b) o resultado de aplicações de multas cobradas dos infratores da legislação de uso dos recursos hídricos; [Dispositivo revogado pela Lei nº 11.235, de 18 de janeiro de 2021]~~
- c) cota parte integral da compensação financeira de recursos hídricos recebidos pelo Estado;
- d) recursos consignados nos orçamentos públicos municipal, estadual e federal, por disposição legal ou orçamentária, vinculados aos objetivos da subconta;
- ~~e) doações, empréstimos, transferências, ou contribuições, onerosas ou não onerosas, financeiras ou não, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, destinadas a aplicação em programas e projetos afins aos objetivos da subconta; [Redação original]~~
- e) provenientes de auxílios, doações, empréstimos, legados, subvenções, transferências ou contribuições, onerosas ou não onerosas, financeiras ou não, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, assim como quaisquer outros repasses ao Fundo; [Nova redação dada pela Lei 10.557, de 07/07/2016]
- f) recursos oriundos da amortização, correção, juros e multas dos financiamentos viabilizados pelo FUNDÁGUA através da subconta RECURSOS HÍDRICOS;
- g) recursos patrimoniais, obtidos com recursos da própria subconta;
- ~~h) quaisquer outras receitas do FUNDÁGUA vinculadas à Gestão de Recursos Hídricos; [Redação original]~~
- h) provenientes de doações internacionais de organizações multilaterais, bilaterais ou de entidades de governos subnacionais com fins de financiamento de projetos voltados às questões de recursos hídricos; [Nova redação dada pela Lei 10.557, de 07/07/2016]
- i) resultado das operações de crédito e rendimentos provenientes de aplicações financeiras realizadas com recursos desta subconta; [Incluído pela Lei 10.557, de 07/07/2016]
- j) produto da cobrança pelo uso dos recursos hídricos; [Incluído pela Lei 10.557, de 07/07/2016]
- k) quaisquer outras receitas do FUNDÁGUA vinculadas à Gestão e/ou Gerenciamento de Recursos Hídricos; [Incluído pela Lei 10.557, de 07/07/2016; texto refere-se ao do antigo inciso h, porém com alterações]

Os recursos da SRH, para fins de aplicação, serão destinados ao apoio e fomento de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, observando-se suas diretrizes e prioridades, especialmente aqueles que estejam em conformidade com o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

disposto em inciso(s) do art. 6º da Lei Estadual 9.866/2012, considerando as alterações trazidas pela Lei 10.557/2016 e Lei nº 11.255, de 16/04/2021.

1.1.2 Subconta Cobertura Florestal

É objetivo da subconta denominada Cobertura Florestal – SCF dar o suporte financeiro à manutenção, à recuperação e à ampliação da cobertura florestal no âmbito do Estado.

De acordo com o inciso II, art. 2º da Lei Estadual 9.866/2012, considerando as respectivas alterações, constituem recursos desta subconta os seguintes:

- ~~a) 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do produto da arrecadação proveniente da compensação financeira dos “royalties” do petróleo e gás natural, contabilizados pelo Estado; [Dispositivo revogado pela Lei Complementar nº 947, de 27 de março de 2020]~~
- b) recursos consignados nos orçamentos públicos municipal, estadual e federal, por posição legal ou orçamentária, vinculados ao objetivo da subconta;
- ~~c) doações, empréstimos ou transparências, ou contribuições, onerosas ou não onerosas, financeiras ou não, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, destinadas a aplicação em programas e projetos afins aos objetivos da subconta; [Redação original]~~
- c) provenientes de auxílios, doações, empréstimos, legados, subvenções, transferências ou contribuições, onerosas ou não onerosas, financeiras ou não, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, assim como quaisquer outros repasses ao Fundo; [Nova redação dada pela Lei 10.557, de 07/07/2016]
- d) recursos oriundos da otimização, correção, juros e multas dos financiamentos viabilizados pelo FUNDÁGUA através da subconta COBERTURA FLORESTAL;
- e) recursos patrimoniais, obtidos com recursos da própria subconta;
- f) doações internacionais de organizações multilaterais, bilaterais, ou de entidades de governo subnacionais com fins de financiamento de projetos para cobertura florestal.
- ~~g) Quaisquer outras receitas vinculadas a programas e projetos que visem ao aumento da cobertura florestal. [Redação original]~~
- g) receitas decorrentes de fixação de medidas de compensação ecológica determinada pelo órgão licenciador competente, que visem à recuperação de vegetação nativa da Mata Atlântica; [Nova redação dada pela Lei 10.557, de 07/07/2016]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

h) o resultado das operações de crédito e rendimentos provenientes de aplicações financeiras realizadas com recursos da subconta Cobertura Florestal; *[Incluído pela Lei 10.557, de 07/07/2016]*

i) quaisquer outras receitas do FUNDÁGUA vinculadas a programas e projetos que visem ao aumento da cobertura florestal; *[Incluído pela Lei 10.557, de 07/07/2016; texto equivalente ao do antigo inciso g]*

j) 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do produto da arrecadação proveniente da compensação financeira dos "royalties" do petróleo e do gás natural, relativo a contratos celebrados antes de 3 de dezembro de 2012, contabilizados pelo Estado; *[Incluído pela Lei Complementar 969, de 14/07/2021]*

Os recursos da SCF, para fins de aplicação, serão destinados ao apoio e fomento de ações, programas e projetos que contribuam para a manutenção, a recuperação e a ampliação da cobertura florestal, especialmente os que estejam em conformidade com o disposto em inciso(s) do art. 7º da Lei Estadual 9.866/2012, considerando as alterações trazidas pela Lei 10.557/2016 e Lei nº 11.255/2021.

1.1.3 Subconta Residentes Ambientais

Acrescida à Lei 9.866/2012 por meio da Lei Complementar 820/2015, a subconta Recursos e Residentes Ambientais passou a constituir o Fundágua na forma do inciso III do art. 2º da Lei que o reformula (Lei 9.866/2012). Em 08 de julho de 2016, com a vigência da Lei 10.557/2016, esta subconta teve sua nomenclatura alterada para subconta Residentes Ambientais – SRA.

Conforme disposto em lei, considerando alteração promovida pela Lei Complementar nº1.053, de 25/07/2023, é objetivo da SRA promover a captação e a aplicação de recursos, de modo a dar suporte financeiro e propiciar o aperfeiçoamento profissional.

Ainda de acordo com o inciso III, art. 2º da Lei Estadual 9.866/2012, incluído pela Lei Complementar 820/2015 e alterado pela Lei 10.557/2016 e pela Lei Complementar 1.053/2023, constituem recursos desta subconta os seguintes:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

~~a) recursos consignados nos orçamentos públicos municipal, estadual e federal, por disposição legal ou orçamentária, vinculados aos objetivos da subconta; [Incluído pela Lei Complementar 820, de 22/12/2015] [REVOGADO pela Lei 10.557, de 07/07/2016, ao se revogar o art. 15 da LC 820/2015]~~

a) recursos consignados nos orçamentos públicos municipal, estadual e federal, por disposição legal ou orçamentária, vinculados aos objetivos da subconta; [Redação dada pela Lei Complementar nº 1.053, de 25 de julho de 2023]

~~b) doações, empréstimos, transferências, condicionantes ambientais ou contribuições, onerosas ou não onerosas, financeiras ou não, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, destinadas à aplicação em programas e projetos correlatos aos objetivos da subconta; [Incluído pela Lei Complementar 820, de 22/12/2015] [REVOGADO pela Lei 10.557, de 07/07/2016, ao se revogar o art. 15 da LC 820/2015]~~

b) os provenientes de auxílios, doações, empréstimos, legados, subvenções, transferências, condicionantes ambientais ou contribuições, onerosas ou não onerosas, financeiras ou não, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, assim como quaisquer outros repasses ao Fundo; [Nova redação dada pela Lei 10.557, de 07/07/2016]

~~c) recursos patrimoniais, obtidos com recursos da própria subconta. [Incluído pela Lei Complementar 820, de 22/12/2015] [REVOGADO pela Lei 10.557, de 07/07/2016, ao se revogar o art. 15 da LC 820/2015]~~

c) recursos patrimoniais, obtidos com recursos da própria subconta; [Redação dada pela Lei Complementar nº 1.053, de 25 de julho de 2023]

d) os oriundos da amortização, correção, juros e multas dos financiamentos viabilizados pelo FUNDÁGUA por meio desta subconta; [Incluído pela Lei 10.557, de 07/07/2016]

e) o resultado das operações de crédito e rendimentos provenientes de aplicações financeiras realizadas com recursos da subconta Residentes Ambientais; [Incluído pela Lei 10.557, de 07/07/2016]

~~f) quaisquer outras receitas vinculadas a programas e projetos que visem ao aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas. [Incluído pela Lei 10.557, de 07/07/2016]~~

f) quaisquer outras receitas vinculadas a programas e a projetos que visem ao aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas ou de profissionais com diferentes formações que possam atuar em instituições que exerçam ações, diretas ou indiretas, na área ambiental; [Redação dada pela Lei Complementar nº 1.053, de 25 de julho de 2023]

No que tange aos recursos da SRA/Fundágua, considerando a previsão quanto a possibilidade de receber recursos de outras fontes, destaca-se a alteração da Lei Complementar 513, de 11/12/2009, com redação dada pela Lei Complementar 1.053, de 07/07/2023, a partir da qual passou a destinar 60% (sessenta por cento) da cota parte



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

integral da CFEM (compensação financeira pela exploração de recursos minerais) recebidos pelo Estado a subconta Residentes Ambientais, para aplicação no Programa Estadual Residência Ambiental. Cabe esclarecer que 100% dos recursos da CFEM constituem, originalmente, recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA, sendo 60% para aplicação em aperfeiçoamento profissional, podendo o Conselho Gestor do FUNDEMA decidir pela aplicação de percentual maior que o previsto.

Os recursos da SRA, para fins de aplicação, serão destinados ao custeio de despesas com pagamento de bolsas aos Residentes Ambientais e aos Tutores Ambientais, pagamento de horas-aula a professores e investimentos necessários à implementação do programa de aperfeiçoamento profissional denominado Residência Ambiental, de âmbito estadual, definido nos termos previstos Lei Complementar nº 820, de 22 de dezembro de 2015, cuja regulamentação se encontra sob análise. Além das referidas despesas, conforme art. 8º-A da Lei 9.866/2012, o Conselho Gestor da Subconta poderá deliberar pelo apoio a outras despesas, sendo prioritária aplicações diretamente relacionadas à gestão da subconta ou ao seu objetivo, observadas as normas vigentes.

No âmbito do programa de aperfeiçoamento profissional denominado Residência Ambiental, vale ressaltar, não há vedação quanto a participação dos integrantes dos Conselhos Gestores, assim como seus suplentes, e os seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ser beneficiados com recursos advindos do FUNDÁGUA, podendo nestes casos serem beneficiados com recursos advindos do FUNDÁGUA. Esta foi mais uma das previsões trazidas em 2023 para a Lei 9.866/2012, por meio da Lei Complementar 1.053/2023.



1.1.4 Subconta Política Estadual de Governança e Segurança de Barragens

Acrescida à Lei 9.866/2012 por meio da Lei Complementar 912/2019, a subconta Política Estadual de Governança e Segurança de Barragens – SPEGSB passou a constituir o Fundágua na forma do inciso IV do art. 2º da Lei que o reformula (Lei 9.866/2012).

Conforme disposto em lei, é objetivo da SPEGSB dar o suporte financeiro para implementação dos instrumentos da Política Estadual de Governança e Segurança de Barragens – PEGSB, propiciar o aperfeiçoamento de profissionais da área de recursos hídricos e correlatas, modernizar e reestruturar a AGERH.

Ainda de acordo com o inciso IV, art. 2º da Lei Estadual 9.866/2012, incluído pela Lei Complementar 912/2019, constituem recursos desta subconta os seguintes:

- a)** as dotações orçamentárias do Estado, da União e dos Municípios; *[Incluído pela Lei Complementar 912, de 05/06/2019]*
- b)** o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes da PEGSB; *[Incluído pela Lei Complementar 912, de 05/06/2019]*
- c)** os decorrentes de acordos, convênios, contratos e consórcios com entidades públicas ou privadas, municipais ou estaduais, nacionais ou internacionais. *[Incluído pela Lei Complementar 912, de 05/06/2019]*

Diferentemente do que consta para as demais subcontas, não há menção específica na legislação acerca dos custeios a que se destinarão os recursos da SPEGSB quando de sua aplicação.



2 SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS

2.1 CONSELHO GESTOR

De caráter consultivo e deliberativo, conforme alteração trazida pela Lei 10.557/2016, o CGSRH é composto pelo Presidente, pela Secretária Executiva do FUNDÁGUA e por cinco membros, representantes do poder público executivo, usuários de recursos hídricos e sociedade civil organizada conforme definido na lei.

Na Tabela 2.1-A é apresentada a respectiva composição, considerando a nomeação dos representantes para o mandato correspondente ao biênio dez./2022 a nov./2024, conforme Decreto nº 2183-S, de 21/12/2022 (DIO-ES 22/12/2022), alterado pelo Decreto nº 973-S de 18/04/2023 (DIO-ES 19/04/2023) e Decreto nº 006-S de 03/01/2024 (DIO-ES 04/01/2024).

Tabela 2.1-A – Composição do CGSRH/Fundágua; biênio dez./2022 a nov./2024: exercício 2024.

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	REPRESENTANTE
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA* <i>* Responsável pela Administração do FUNDÁGUA.</i>	Presidente do CGSRH	Secretário de Estado da SEAMA
	Secretaria Executiva do CGSRH	Secretária Executiva do FUNDÁGUA
Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH	Conselheiro TITULAR	FÁBIO AHNERT ¹
	Conselheiro SUPLENTE	JOSÉ ROBERTO JORGE ¹
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG	Conselheiro TITULAR	PEDRO LUIS PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO ¹ <i>(até 22/02/2023)</i> DANIELTOM OZÉIAS VANDERMAS BARBOSA VINAGRE ²
	Conselheiro SUPLENTE	LUCIANO MACAL FASOLO ¹



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	REPRESENTANTE
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento – SEDURB	Conselheiro TITULAR	CARLOS CERQUEIRA GUIMARÃES ¹
	Conselheiro SUPLENTE	CARLOS ROBERTO DE LIMA ¹
Usuários de Recursos Hídricos: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN	Conselheiro TITULAR	ANTONIO DA SILVA FERREIRA ¹
	Conselheiro SUPLENTE	ANDREIA RUAS DAS NEVES ¹
Organização da Sociedade Civil: Conselho Regional de Biologia - 2ª Região - Delegacia Regional no Espírito Santo – CRBio-02/ES	Conselheiro TITULAR	LUCIANA ONÉCIA MACHADO CONDE ¹ (até 02/01/2024) IDALUCIA SCHIMITH BERGHER ³
	Conselheiro SUPLENTE	MARCELO SIMONELLI ¹ (até 02/01/2024) PRISCILA DA SILVA LACCHINE ³

¹ Nomeação dada pelo Decreto nº 2183-S, de 21/12/2022 (DIO-ES 22/12/2022). ² Nomeação dada pelo Decreto nº 973-S, de 18/04/2023, com efeito a partir de 23/02/2023 (DIO-ES 19/04/2023). ³ Nomeação dada pelo Decreto nº 006-S, de 03/01/2024 (DIO-ES 04/01/2024).

Visto o início de um novo mandato em dezembro/2024, correspondente ao biênio dez./2024 a nov./2026, segue Tabela 2.1-B com a composição do CGSRH considerando a nomeação de seus representantes conforme Decreto nº 2383-S, de 02/12/2024 (DIO-ES 03/12/2024; E-Docs 2024-GW674M).

Tabela 2.1-B – Composição do CGSRH/Fundágua; biênio dez./2024 a nov./2026: final do exercício 2024.

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	REPRESENTANTE
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA* <i>* Responsável pela Administração do FUNDÁGUA.</i>	Presidente do CGSRH	Secretário de Estado da SEAMA
	Secretaria Executiva do CGSRH	Secretária Executiva do FUNDÁGUA
Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH	Conselheiro TITULAR	FÁBIO AHNERT ¹
	Conselheiro SUPLENTE	JOSÉ ROBERTO JORGE ¹
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG	Conselheiro TITULAR	DANIELTOM OZÉIAS VANDERMAS BARBOSA VINAGRE ¹
	Conselheiro SUPLENTE	LUCIANO MACAL FASOLO ¹



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	REPRESENTANTE
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento – SEDURB	Conselheiro TITULAR	CARLOS CERQUEIRA GUIMARÃES ¹
	Conselheiro SUPLENTE	CARLOS ROBERTO DE LIMA ¹
Usuários de Recursos Hídricos: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN	Conselheiro TITULAR	ANTONIO DA SILVA FERREIRA ¹
	Conselheiro SUPLENTE	ANDREIA RUAS DAS NEVES ¹
Organização da Sociedade Civil: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA-ES	Conselheiro TITULAR	GILMAR GUSMÃO DADALTO ¹
	Conselheiro SUPLENTE	JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA ¹

¹ Nomeação dada pelo Decreto nº 2383-S, de 02/12/2024 (DIO-ES 03/12/2024).

Durante o exercício 2024 o CGSRH se reuniu quatro vezes, duas em caráter ordinário (02/08/2024 e 25/11/2024) e duas em caráter extraordinário (21/03/2024 e 18/12/2024), sendo a última no âmbito do mandato correspondente ao biênio dez./2024 a nov./2026; informações acerca dos itens pautados nas referidas reuniões encontram-se dispostas no APÊNDICE A.

2.1.1 Deliberações do CGSRH

Ao longo de 2024 foram computadas 07 (sete) deliberações do CGSRH, conforme segue:

- Deliberação CGSRH nº 037, de 21/03/2024 (2024-HC2H6V); DIO-ES de 25/03/2024 (2024-RWK04N) – referente a ratificação do apoio financeiro do FUNDÁGUA à proposta “Fomento ao empreendedorismo e inovação na economia azul”, tratada inicialmente pela Deliberação CGSRH/FUNDÁGUA Nº 033.
- Deliberação CGSRH nº 038, de 21/03/2024 (2024-LHRZK3); DIO-ES de 25/03/2024 (2024-RWK04N) – referente a aporte adicional de até 1,25% sobre o valor total do projeto que for executado pela FAPES considerando a proposta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

E-Docs 2023-C0TW42, para fins de pagamento de ações transversais obrigatoriamente vinculadas à execução da respectiva proposta.

- Deliberação CGSRH nº 039, de 02/08/2024 (2024-6B74WB); DIO-ES de 13/08/2024 (2024-7VRW88) – referente a adequação de cronograma e dilação de prazo necessários à continuidade da execução do projeto “Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM.
- Deliberação CGSRH nº 040, de 02/08/2024 (2024-462501); DIO-ES de 13/08/2024 (2024-7VRW88) – referente a descomprometimento de R\$721.517,30 do total concedido por meio da Deliberação CGSRH/ FUNDÁGUA nº 019 de 25/10/2018.
- Deliberação CGSRH nº 041, de 02/08/2024 (2024-0D4LZZ); DIO-ES de 13/08/2024 (2024-7VRW88) – referente a alteração do Plano Anual de Aplicação do Fundágua: subconta Recursos Hídricos (PAA/FUNDÁGUA-SRH) para o exercício 2024.
 - Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados no âmbito da Subconta Recursos Hídricos em exercícios anteriores.
(R\$ 9.468.475,54)
 - Implementação de ações previstas em Plano de Aplicação da AGERH, que estejam em consonância com os objetivos da Subconta Recursos Hídricos.
(R\$ 1.077.168,65)
 - Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 9.866/2012; e, Apoio à estrutura administrativa da Secretaria Executiva do FUNDÁGUA, em conformidade com o disposto no art. 16-B da Lei Estadual nº 9.866/2012.
(R\$ 9.328.963,75)Total em PAA/FUNDÁGUA-SRH 2024: R\$ 19.874.607,94.
- Deliberação CGSRH nº 042, de 25/11/2024 (2024-SGQZH7); DIO-ES de 26/11/2024 (2024-RW4Z8V) – referente a aprovação de apoio ao projeto “*Implementação do Programa de Consolidação de Iniciativas de Conservação e Revitalização de Bacias e Corpos Hídricos no estado do Espírito Santo (Programa Águas Capixabas) na Macroárea 5/UGRH Itaúnas*” (R\$6.631.194,21).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

- Deliberação CGSRH nº 043, de 18/12/2024 (2024-5Z6SQJ); DIO-ES de 23/12/2024 (2025-9WZ4TH) – referente ao Plano Anual de Aplicação do Fundúgua: subconta Recursos Hídricos (PAA/FUNDÁGUA-SRH) para o exercício 2025, considerando o saldo financeiro do PAA/FUNDÁGUA-SRH 2024.
 - Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados no âmbito da Subconta Recursos Hídricos em exercícios anteriores.
*(R\$ 16.105.919,75) *Inclui valores pagos em 2024, os quais deverão ser desconsiderados do valor apresentado quando necessária manifestação acerca do efetivo saldo ainda comprometido.*
 - Implementação de ações previstas em Plano de Aplicação da AGERH, que estejam em consonância com os objetivos da Subconta Recursos Hídricos.
*(R\$ 1.077.168,65) *Inclui valores pagos em 2024, os quais deverão ser desconsiderados do valor apresentado quando necessária manifestação acerca do efetivo saldo ainda comprometido.*
 - Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 9.866/2012; e, Apoio à estrutura administrativa da Secretaria Executiva do FUNDÁGUA, em conformidade com o disposto no art. 16-B da Lei Estadual nº 9.866/2012.
(R\$ 2.691.519,54)
- Total em PAA/FUNDÁGUA-SRH 2025: R\$ 19.874.607,94.

As Deliberações CGSRH/FUNDÁGUA, na íntegra, podem ser acessadas por meio do E-DOCS (Sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais do Governo do Estado do Espírito Santo); e, seus respectivos extratos constam devidamente publicados no DIO-ES, podendo ser acessados por meio de consulta realizada diretamente no sítio eletrônico <<https://dio.es.gov.br/>>.

2.1.2 Resoluções do CGSRH

Ao longo 2024 não houve aprovação de resolução do CGSRH.

As Resoluções CGSRH/FUNDÁGUA, na íntegra, constam devidamente publicadas no DIO-ES, podendo ser acessadas por meio de consulta realizada diretamente no sítio eletrônico <<https://dio.es.gov.br/>>.



2.1.3 Pendências do Ano 2024

Em função do encerramento do ano de 2024 e considerando que Atas de Reuniões são submetidas para aprovação do Conselho em reuniões seguintes, considera-se oportuno registrar que integrará pauta de reunião em 2025:

- Aprovação da ata da 9ª Reunião Extraordinária do CGSRH/Fundágua, realizada no dia 18/12/2024.

2.2 PROJETOS APOIADOS

Consiste o presente tópico em informar a situação dos projetos apoiados com recursos da SRH/Fundágua e/ou com recursos externos aportados em conta vinculada FUNDÁGUA visto objetivo afim a temática Recursos Hídricos.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro/execução de ações, programas e projetos com recursos do FUNDÁGUA-SRH, inclusive aqueles previstos no âmbito do PA-AGERH, podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro SRH.

Na sequência, visto o objetivo do presente item, são apresentadas com os detalhes necessários à sua compreensão informações pertinentes a cada projeto apoiado pelo FUNDÁGUA-SRH, que se encontra em execução e/ou em vias de formalização, independente do exercício de sua aprovação, inclusive aqueles apresentados no âmbito do PA-AGERH.

2.2.1 Projetos aprovados no âmbito da SRH no exercício 2024

Aplicações aprovadas no âmbito do Plano de Aplicação da AGERH considerando o PAA/FUNDÁGUA-SRH 2024

Em 2024 não houve aprovação de projeto no âmbito do Plano de Aplicação/Investimento (PA-AGERH / PI-AGERH); a AGERH não encaminhou novos projetos para



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

apoio via FUNDÁGUA-SRH, considerando os recursos lhes são de uso exclusivo para aplicação no âmbito de seu Plano de Aplicação, conforme Linha de Ação II do PAA/Fundágua-SRH 2024.

Aplicações aprovadas pelo CGSRH considerando o PAA/FUNDÁGUA-SRH 2024

Em 2024 houve aprovação de 01 (um) projeto no âmbito do PAA/FUNDÁGUA-SRH 2024; e, uma deliberação de adicional de recursos para aplicação pertinente a um dos projetos previamente aprovado pelo CGSRH.

Além de novos projetos aprovados, o CGSRH apreciou pedido de reprogramação de metas e etapas de dois projetos: “*Construção de Barraginhas em microbacias no Estado do Espírito Santo*”, com descomprometimento de parte dos recursos, e “*Implementação do 1º Ciclo do PROESAM*”, sendo no âmbito destes dois projetos, inclusive, registrado a formalização de novos instrumentos (Tabela 2.2.1-A).

Tabela 2.2.1-A: projetos aprovados e/ou com instrumentos formalizados em 2024 no âmbito de Plano de Aplicação do FUNDÁGUA-SRH; não inclui eventuais projetos previstos em Plano de Aplicação/Investimento da AGERH.

Ano ¹	Projeto	Valor do Apoio (R\$)	Aprovações	Processo	Instrumento
2024	“Implementação do Programa de Consolidação de Iniciativas de Conservação e Revitalização de Bacias e Corpos Hídricos no estado do Espírito Santo (Programa Águas Capixabas) na Macroárea 5/UGRH Itaúnas” (Doc. 2024-9PPRL8)	6.631.194,21 •	Deliberação CGSRH/FUNDÁGUA nº 042, de 25/11/2024 (Doc. 2024-SGQZH7).	E-Docs 2024-TJW5V de 26/11/2024	Não formalizado



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Ano ¹	Projeto	Valor do Apoio (R\$)	Aprovações	Processo	Instrumento
2023	Implementação do Parque Natural Municipal Fazenda Santa Maria. (Doc. 2023-W001QS)	2.000.000,00	<ul style="list-style-type: none">• Deliberação CGSRH/FUNDÁ-GUA nº 033, de 06/07/2023, item I (Doc. 2023-L5F2C1).	E-Docs 2023-5X4XP de 19/07/2023	CONVÊNIO SIGA Nº 001/2024 de 16/04/2024 (E-Docs 2024- FZGLW4)
2023	Fomento ao empreendedorismo e inovação na economia azul. (Doc. 2023-C0TW42)	500.000,00 + até 6.250,00	<ul style="list-style-type: none">• Deliberação CGSRH/FUNDÁ-GUA nº 033, de 06/07/2023, item II (Doc. 2023-L5F2C1).• Deliberação CGSRH/FUNDÁ-GUA nº 037, de 21/03/2024 (Doc. 2024-HC2H6V).• Deliberação CGSRH/FUNDÁ-GUA nº 038, de 21/03/2024 (Doc. 2024-LHRZK3).	E-Docs 2023-0PT83 de 19/07/2023	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 (E-Docs 2024- X25N1R)

¹ Ano de aprovação do projeto junto ao Fundágua.

2.2.1.1 Implementação do Programa de Consolidação de Iniciativas de Conservação e Revitalização de Bacias e Corpos Hídricos no estado do Espírito Santo (Programa Águas Capixabas) na Macroárea 5/UGRH Itaúnas

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SRH 2024): Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 9.866/2012.

A fim de executar o projeto “Implementação do Programa de Consolidação de Iniciativas de Conservação e Revitalização de Bacias e Corpos Hídricos no estado do Espírito Santo (Programa Águas Capixabas) na Macroárea 5/UGRH Itaúnas” (Doc. 2024-9PPRL8), apresentado pela SEAMA (Encaminhamento 2024-WGHHTL, de 01/11/2024), o CGSRH/FUNDÁGUA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 6.631.194,21, conforme Deliberação CGSRH/FUNDÁGUA nº 042, de 25/11/2024 (E-Docs 2024-SGQZH7).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)	Tempo previsto para execução	Análise / Deliberação Fundáguia	Valor do apoio Fundáguia	Situação/ Observação
R\$ 6.631.194,21	33 meses	06/07/2023 (R\$ 6.631.194,21)	R\$ 6.631.194,21	Em andamento

Identificação do Projeto:

“O presente projeto é parte integrante do Programa Águas Capixabas e visa a sua implementação na Unidade de Gestão de Recursos Hídricos (UGRH) Itaúnas, pertencente à Macroárea 5 do programa. Contudo, embora o integre, pode ser conduzido de modo independente sem prejuízo aos resultados esperados.

(...)

Tendo em vista a necessidade de compatibilizar os objetivos do programa aos seus limites orçamentários, define-se previsão de atendimento de 100% para as áreas classificadas como “Implantação Prioritária” e de 20% para as áreas classificadas como “Fortemente Recomendadas.” (2024-9PPRL8)

Objetivo Geral:

“O projeto objetiva consolidar as iniciativas de conservação e revitalização de microbacias e corpos hídricos na Macroárea 5/UGRH Itaúnas do Programa Águas Capixabas, utilizando-se para isso da implementação de alternativas técnicas como:

- obras mecânicas (barraginhas e, ou, coxinhos) de retenção de águas de chuva no solo, voltadas à conservação do solo e à recuperação hídrica para as propriedades rurais selecionadas;
- estruturas (cisternas) para reservação de águas pluviais para as propriedades rurais selecionadas; e,
- equipamentos (biodigestores) voltados à melhoria das condições de saneamento ambiental para as propriedades rurais selecionadas.” (2024-9PPRL8)

Processo SEAMA/FUNDÁGUA: 2024-TJW5V de 26/11/2024.

- *Instrumento firmado: [não formalizado]*

Para fins de implementação do programa, foi instituída no âmbito da SEAMA, conforme Portaria Nº 023-S, de 07/03/2025 (DIO-ES 10/03/2025; 2025-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

WR3VPT), a Comissão Interna de Acompanhamento do Programa de Consolidação de Iniciativas de Conservação e Revitalização de Bacias e Corpos Hídricos no estado do Espírito Santo.

2.2.2 Projetos aprovados no âmbito da SRH em exercícios anteriores: APOIO VIGENTE

2.2.2.1 Construção de barraginhas em microbacias no Estado do Espírito Santo

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SRH 2018): *Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos.*

A fim de executar o projeto “*Construção de barraginhas em microbacias no Estado do Espírito Santo*” (fls. 01-08 do Processo 83626972; pág. 02-09 do Doc. 2021-Q0DPK8), conforme apresentado pela SEAMA, o CGSRH/FUNDÁGUA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.400.000,00, conforme Deliberação CGSRH/Fundágua nº 018 de 05/10/2018 (R\$ 1.025.640,00) e Deliberação CGSRH/Fundágua nº 020 de 19/12/2018 (acréscimo de R\$374.360,00); fls. 14 e 139 do Doc. 2021-Q0DPK8 (peça #2, Processo 2021-6JQ17), cujos extratos constam publicados no DIO-ES de 10/10/2018 e 27/12/2018, respectivamente. Em 2021 o CGSRH autorizou adequações no projeto, alterando o prazo de vigência para execução do projeto, que passou de 36 a 65 meses, conforme Deliberação CGSRH/Fundágua nº 028 de 16/09/2021 (Doc. 2021-6JQ17; peça #68, Processo 2021-6JQ17), que teve o respectivo extrato publicado no DIO-ES de 22/09/2021 (Doc. 2021-BDD0H9). Em 2023, conforme Deliberação CGSRH nº 034, de 09/11/2023 (2023-R40LCH), publicada no DIO-ES de 14/11/2023 (2023-41PH91), o CGSRH decidiu, considerando manifestação da SEAMA, pelo descomprometimento de R\$741.420,40 do total concedido pelo FUNDÁGUA/SRH.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Análise / Deliberação Fundágua	Valor do apoio Fundágua	Situação/ Observação
R\$1.400.000,00	65 meses	05/10/2018 (R\$ 1.025.640,00) 19/12/2018 (R\$ 374.360,00) 09/11/2023 (-R\$ 741.420,40)	R\$ 1.400.000,00 R\$ 658.579,60	Em execução

¹ Não consta do projeto a previsão de contrapartida.

Identificação do Projeto:

O projeto “Construção de Barraginhas em microbacias no Estado do Espírito Santo” tem como objetivo geral possibilitar a disponibilização e execução da tecnologia social “Barraginhas” por meio de transferência de recursos para municípios no Estado do Espírito Santo.

A tecnologia social denominada “Barraginhas”, desenvolvida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), é uma alternativa simples, barata e com resultados efetivos no aumento da disponibilidade hídrica em microbacias, sendo adaptável a diferentes realidades.

A implantação do projeto será em estabelecimentos rurais localizados nas Bacias Hidrográficas do Rio Doce (municípios de Itaguaçu, Rio Bananal, São Roque do Canaã e Sooretama), Rio Itapemirim (município de Atilio Vivacqua), Rio Santa Maria da Vitória (município de Santa Leopoldina) e Rio São Mateus (municípios de Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga e Nova Venécia).

(fl. 02 do Processo 83626972; pág. 03 do Doc. 2021-Q0DPK8)

Objetivo geral:

“Possibilitar a implantação da tecnologia social “Barraginhas” por meio da transferência de recursos para municípios no Estado do Espírito Santo.” (fl. 04 do Processo 83626972; pág. 05 do Doc. 2021-Q0DPK8)

Processo SEAMA/FUNDÁGUA: Processo E-DOCS 2021-6JQ17 (ref. ao Processo 83626972)

- *Instrumento firmado: são firmados pela SEAMA, junto a cada município participante, instrumentos específicos; elaborados a medida em que ocorre a adesão*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

do município ao projeto. Tal procedimento segue orientação da Procuradoria Geral do Estado – PGE, que nos autos, manifestou

“[...] a SEAMA deverá elaborar convênios específicos com cada município (através de processos administrativos distintos e específicos), os planos de trabalho também devem ser específicos para cada convênio. [...]”

Instrumentos formalizados em 2019 (vigentes ou encerrados):

- Convênio SIGA Nº 001/2019, de 27/12/2019 (Atílio Vivácqua); Valor: R\$ 102.564,00; Vigência: 31/12/2019 a 31/01/2025, conforme 3º termo Aditivo (2023-4QX0RP). Processo 2021-W901C (Proc. 84033452, de 27/11/2018).
- Convênio SIGA Nº 002/2019, de 27/12/2019 (Santa Leopoldina); Valor: R\$ 102.564,00; Vigência iniciada em: 31/12/2019. Processo 2021-01DDK (Proc. 84065613, de 29/11/2018). **RESCINDIDO EM 11/05/2021.**
- Convênio SIGA Nº 003/2019, de 27/12/2019 (Santa Teresa); Valor: R\$ 102.564,00; Vigência: 31/12/2019 a 08/12/2025 conforme 2º termo Aditivo (2022-00VL8K). Processo 2021-ZH8H0 (Proc. 84065532, de 29/11/2018).

Instrumentos formalizados em 2021 (vigentes ou encerrados):

- Convênio SIGA Nº 001/2021, de 23/12/2021 (Águia Branca); Doc. 2021-BTX668; Valor: R\$ 59.743,60; Vigência: 28/12/2021 (dia seguinte ao da publicação no DIO-ES, realizada em 27/12/2021; Doc. 2021-KMPLZK) a 30/10/2024, conforme 2º termo Aditivo (2023-F2PXGM). Processo 2021-T064J. **VIGÊNCIA ENCERRADA.**
- Convênio SIGA Nº 002/2021, de 23/12/2021 (Pedro Canário); Doc. 2021-J1VR8T; Valor: R\$ 59.743,60; Vigência: 28/12/2021 (dia seguinte ao da publicação no DIO-ES, realizada em 27/12/2021; Doc. 2021-KMPLZK) a 30/12/2024, conforme 2º termo Aditivo (2023-W2W9TZ). Processo 2021-4NK5F. **VIGÊNCIA ENCERRADA.**
- Convênio Nº 003/2021, de 23/12/2021 (Afondo Claudio); Doc. 2021-FSKFK0; Valor: R\$ 59.743,60; Vigência iniciada em: 28/12/2021 (dia seguinte ao da publicação no DIO-ES, realizada em 27/12/2021; Doc. 2021-KMPLZK). Processo 2021-VQC54. **RESCINDIDO EM 23/04/2024.**

Instrumentos formalizados em 2022 (vigentes ou encerrados):

- Convênio Nº 001/2022, de 08/03/2022 (Colatina); Doc. 2022-MSNMTB; Valor: R\$ 59.743,60; Vigência iniciada em: 12/03/2022 (dia seguinte ao da publicação no DIO-ES, realizada em 11/03/2022; Doc. 2022-0KKL85). Processo 2021-DV3H2. **RESCINDIDO EM 29/04/2024.**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

- Convênio Nº 002/2022, de 31/08/2022 (Rio Novo do Sul); Doc. 2022-8H7CMH; Valor: R\$ 59.743,50; Vigência iniciada em: 07/09/2022 (dia seguinte ao da publicação no DIO-ES, realizada em 06/09/2022; Doc. 2022-WPBWJ4). Processo 2021-HKP5F. **RESCINDIDO EM 18/04/2024.**
- Convênio Nº 003/2022, de 31/08/2022 (Montanha); Doc. 2022-4FND5T; Valor: R\$ 59.743,50; Vigência: 03/09/2022 (dia seguinte ao da publicação no DIO-ES, realizada em 02/09/2022; Doc. 2022-B2CTHJ) a 29/12/2023. Processo 2021-NSRHW. **VIGÊNCIA ENCERRADA. EM PROCESSO DE RESCISÃO, conforme OFÍCIO/SEAMA/GS/Nº 042/2024 de 29/01/2024 (Doc. 2024-3NK1VD).**
- Convênio Nº 004/2022, de 11/10/2022 (Muqui); Doc. 2022-8Z2TLJ; Valor: R\$ 59.743,60; Vigência: 14/10/2022 (dia seguinte ao da publicação no DIO-ES, realizada em 13/10/2022; Doc. 2022-DFLF69) a 01/04/2024. Processo 2021-0J29D. **VIGÊNCIA ENCERRADA.**
- Convênio Nº 009/2022, de 28/12/2022 (Alegre); Doc. 2022-DD4JSC; Valor: R\$ 59.743,50; Vigência: 30/12/2022 (dia seguinte ao da publicação no DIO-ES, realizada em 29/12/2022; Doc. 2022-75SMSK) a 31/07/2025 (1º T. Aditivo). Processo 2021-5FR74. **EM PROCESSO DE RESCISÃO, conforme OFÍCIO Nº 559/2024/GABINETE/PMA de 31/10/2024 (2024-VVG242).**

Instrumentos formalizados em 2023 (vigentes ou encerrados):

- Convênio Nº 001/2023, de 13/06/2023 (Aracruz); Doc. 2023-DV5H7B; Valor: R\$ 59.743,60; Vigência: 16/06/2023 (dia seguinte ao da publicação no DIO-ES, realizada em 15/06/2023; Doc. 2022-75SMSK) a 31/12/2024. Processo 2021-WDF7Z. **VIGÊNCIA ENCERRADA.**

2.2.2.2 Apoio à Implantação e Aperfeiçoamento de Instrumentos de Incentivo ao Uso Racional da Água na Agricultura e à Autogestão Comunitária de Recursos Hídricos por Microbacia

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SRH 2020): Implementação de ações previstas em Plano de Aplicação da AGERH, que estejam em consonância com os objetivos da Subconta Recursos Hídricos.

A fim de executar o projeto “Apoio à Implantação e Aperfeiçoamento de Instrumentos de Incentivo ao Uso Racional da Água na Agricultura e à Auto-gestão Comunitária de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Recursos Hídricos por Microbacia”, apresentado pela AGERH (Protocolo IEMA 012261-19, de 11/07/2019; 2020-CZ1VC9) para implementação no âmbito do Plano de Investimento/Aplicação - PA-AGERH 2020, tendo sido verificado o atendimento das normas aplicáveis e compatibilidade com os PA-AGERH 2020 e PAA/FUNDÁ-GUA-SRH 2020, foi considerado o apoio do FUNDÁGUA-SRH ao projeto no valor de R\$ 689.646,90, conforme solicitado.

Ressalta-se que o PA-AGERH 2021 encontra-se aprovado por meio da Resolução AGERH nº 010/2019, de 14/11/2019 (DIO-ES 16/12/2019; Doc. 2020-040JT1), referendada pelo Conselho de Administração da AGERH por meio da Deliberação CAA/AGERH nº 001 de 20/12/2019 (DIO-ES 23/12/2019; Doc. 2020-CZ1VC9, p.32).

No âmbito do referido Plano da AGERH, o projeto foi proposto na linha de ação “*Desenvolvimento de Projetos e/ou Estudos voltados para Segurança Hídrica no Estado*”.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Análise / Deliberação Fundágua	Valor do apoio Fundágua²	Situação/ Observação
R\$ 689.646,90	36 meses	2020 (R\$ 689.646,90) 2023 (R\$208.425,95)	R\$ 522.674,21 R\$898.072,85	Em execução

¹ Sem previsão de contrapartida financeira. ² Considera o valor limite destinado a projetos previstos em PA-AGERH, conforme estabelecido em PAA/FUNDÁGUA-SRH aprovado pelo CGSRH.

Identificação do Projeto:

“Aperfeiçoamento da autogestão comunitária de recursos hídricos por microbacia, através da implantação, operacionalização e integração de ferramentas de auxílio ao manejo de irrigação (irrigômetros, sensores de umidade de solo e estações meteorológicas) e de um sistema de apoio à decisão (SAD) para alocação de água de forma mais justa, participativa e consensual entre os usuários, além de incentivar o uso racional da água em microbacias hidrográficas, de base agrícola e familiar, do Estado do Espírito Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

A realização do projeto deverá acontecer em duas microbacias hidrográficas no Estado do Espírito Santo, do Córrego Frigério (Nova Venécia) e do Córrego Sossego (Itarana), podendo posteriormente ser replicado para outras microbacias hidrográficas de base agrícola e familiar do Estado.” (2020-1P8B5T)

Objetivo Geral:

“(…) tornar mais eficiente a autogestão comunitária de recursos hídricos e incentivar o uso racional da água nestas regiões, o presente projeto se divide em três sub projetos: (1) Implantação e operacionalização de ferramentas de apoio ao manejo de irrigação e ao uso racional da água em nível de propriedade rural; (2) Desenvolvimento e testes de versão aperfeiçoada do SAD para apoiar a alocação de água na agricultura em nível de microbacia hidrográfica; e (3) Implantação e operacionalização de solução integrada (Ferramentas de Manejo x SAD) para apoiar o uso racional da água em nível de microbacia, contribuindo para o aperfeiçoamento da autogestão comunitária de recursos hídricos.” (2020-1P8B5T)

Processo SEAMA/FUNDÁGUA: 2020-KN0TQ

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 003/2020 de 24/11/2020 (2020-1P8B5T), com previsão de vigência, a partir da assinatura (27/11/2020), até 26/05/2025 conforme 1º Termo Aditivo, de 14/11/2023 (2023-L5RW91), acrescido de 30 dias para prestação de contas; publicado no DIO-ES em 20/10/2023 (2023-KR5LFT).*

2.2.2.3 Diagnóstico das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SRH 2021): *Implementação de ações previstas em Plano de Aplicação da AGERH, que estejam em consonância com os objetivos da Subconta Recursos Hídricos.*

A fim de executar o projeto “*Diagnóstico das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo*” (2021-4KD4GF), apresentado pela AGERH (Encaminhamento 2021-4TMKW4, de 12/08/2021) para implementação no âmbito do PA-AGERH 2021, tendo sido verificado o atendimento das normas aplicáveis e compatibilidade com os PA-AGERH 2021 e PAA/FUNDÁGUA-SRH 2021, foi considerado o apoio do FUNDÁGUA-SRH ao projeto no valor de R\$ 600.000,00, conforme solicitado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Ressalta-se que o PA-AGERH 2021 encontra-se aprovado por meio da Resolução AGERH nº 001, de 02/12/2020 (DIO-ES 17/12/2020; Doc. 2021-6S5XMR), referendada pelo Conselho de Administração da AGERH por meio da Deliberação CAA/AGERH nº 001 de 17/12/2020 (DIO-ES 29/12/2020; Doc. 2021-ZJL2CF).

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Análise / Deliberação Fundágua	Valor do apoio Fundágua²	Situação/ Observação
R\$4.551.736,80	66 meses	24/08/2021 (R\$ 600.000,00) (208.425,95)	R\$ 600.000,00	Em execução

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida financeira, no valor de R\$2.400.000,00, e não financeira; esta detalhada, valorada em R\$1.551.736,80. ² Considera o valor limite destinado a projetos previstos em PA-AGERH, conforme estabelecido em PAA/FUNDÁGUA-SRH aprovado pelo CGSRH.

Identificação do Projeto:

“O monitoramento da qualidade dos recursos hídricos estaduais é feito no âmbito do “Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo” pela Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, sendo de suma importância para o controle ambiental, para a gestão de recursos hídricos e para a sociedade, pois permite a verificação e o acompanhamento da qualidade das águas para diferentes usos.

O Programa de Monitoramento das Águas Interiores utiliza o Índice de Qualidade da Água (IQA), que incorpora nove variáveis relevantes para a avaliação da qualidade da água bruta visando ao seu uso para o abastecimento público, após tratamento, constituindo-se de parâmetro indicador de contaminação causada pelo lançamento de esgotos domésticos. Assim, o Programa busca avaliar a tendência da qualidade das águas superficiais das bacias hidrográficas do Estado, podendo ainda verificar a efetividade de iniciativas de recuperação da qualidade das águas e o atendimento às metas de enquadramento, além de identificar áreas críticas em termos de poluição, contribuindo assim com a gestão dos recursos hídricos; possibilitando a alimentação/registro da série histórica o que permite a proposição de soluções com vistas à ampliação da qualidade hídrica no território estadual” (2021-4KD4GF)

Objetivo Geral:

“Garantir avanços na gestão e no gerenciamento dos recursos hídricos com vistas a obtenção de resultados cada vez melhores no que tange à qualidade das águas interiores do território estadual.” (2021-4KD4GF)

Processo SEAMA/FUNDÁGUA: 2021-349WN



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 005/2021 de 10/11/2021 (2021-PMMXKM), com previsão de vigência, a partir da publicação (12/11/2021, DIO-ES; 2021-6N63ZS), por 65 meses (até 11/04/2027), acrescido de 30 dias para prestação de contas.*

2.2.2.4 Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SRH 2021): *Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para Aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos.*

A fim de executar o projeto “*Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM*” (2021-153XL2), apresentado pela SEAMA (Encaminhamento 2021-153XL2, de 05/07/2021), o CGSRH/FUNDÁGUA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 9.048.000,00, para modalidade “APOIO”, conforme Deliberação CGSRH/Fundágua nº 027, de 26/07/2021, item I (E-Docs 2021-Z87623). Em 2022, conforme CGSRH/Fundágua nº 031, de 20/09/2022 (E-Docs 2022-KBB9JR), o valor inicial foi distribuído entre duas modalidades: Apoio (R\$6.630.000,00) e investimento direto (R\$2.418.000,00). Em 2023, conforme Deliberação CGSRH nº 035, de 09/11/2023 (2023-0WHG77), o Conselho da subconta aprovou a reprogramação de metas e etapas do projeto e o remanejamento de recursos disponibilizados pelo FUNDÁGUA/SRH entre despesas previstas.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Análise / Deliberação Fundágua	Valor do apoio Fundágua	Situação/ Observação
R\$ 19.362.136,80	24 meses	26/07/2021 (R\$ 9.048.000,00)	R\$ 9.048.000,00	Em execução



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida financeira do FUNDÁGUA-SCF, no valor de R\$10.140.000,00, e não financeira; esta detalhada, valorada em R\$ 174.136,80.

Identificação do Projeto:

“O projeto visa apoiar a implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM em 78 (setenta e oito) municípios do Estado do Espírito Santo, no período de vinte meses, por meio do apoio financeiro aos municípios para fins de execução de metas a serem previstas em Portaria da SEAMA que instituirá o ciclo.

Para tanto, considerando etapas anteriores, necessárias à execução de fato deste 1º Ciclo e considerando a importância da apresentação e divulgação de seus resultados, o presente projeto tem previsão de execução de 24 (vinte e quatro) meses.

Quanto as metas a serem previstas em portaria específica, para implementação do 1º Ciclo PROESAM, esclarece-se que o PROESAM se caracteriza como um programa de compra de resultados na gestão ambiental municipal através de apoio mínimo necessário à consolidação de políticas públicas adequadas ao fortalecimento da gestão ambiental municipal no Estado por meio do cumprimento de metas pré-estabelecidas em portaria de instituição do ciclo em questão, que serão monitoradas para fins de avaliação da efetividade do Ciclo e proposições futuras, dando a devida publicidade de seus resultados à sociedade capixaba.” (2021-153XL2)

Objetivo Geral:

“Viabilizar a implementação do 1º Ciclo PROESAM garantindo aos municípios do Espírito Santo, habilitados a este 1º Ciclo, apoio mínimo necessário à consolidação de políticas públicas adequadas ao fortalecimento da gestão ambiental municipal no Estado por meio do cumprimento de metas pré-estabelecidas em portaria de instituição do ciclo em questão, que serão monitoradas para fins de avaliação da efetividade do Ciclo e proposições futuras, dando a devida publicidade de seus resultados à sociedade capixaba.” (2021-153XL2)

Processo SEAMA/FUNDÁGUA: 2021-7M6WW

- *Instrumento firmado: são firmados pela SEAMA, conforme cronograma/desenvolvimento das etapas.*

Junto a cada município participante, são firmados instrumentos específicos, conforme adesão do município ao projeto; a implementação de serviços/ações previstas também são formalizados por instrumentos específicos. Informações



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

acerca dos instrumentos firmados podem ser obtidas junto aos autos do processo em referência, especialmente em Notas Técnicas que integram o processo.

2.2.2.5 Conservação e Revitalização de Bacias Hidrográficas da Região Sul do Estado – PROBACIAS-Sul I

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SRH 2021): *Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para Aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos.*

A fim de executar o projeto “Conservação e Revitalização de Bacias Hidrográficas da Região Sul do Estado – PROBACIAS-Sul I” (2021-Q87PB7), apresentado pela AGERH (Encaminhamento 2021-MTGKC7, de 07/07/2021), o CGSRH/FUNDÁGUA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 8.732.200,00, conforme Deliberação CGSRH/Fundágua nº 027, de 26/07/2021, item II (E-Docs 2021-Z87623).

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Análise / Deliberação Fundágua	Valor do apoio Fundágua	Situação/ Observação
R\$13.770.820,00	42 meses	26/07/2021 (R\$ 8.732.200,00)	R\$ 8.732.200,00	Em execução

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$5.038.620,00.

Identificação do Projeto:

“O presente projeto visa a implementação do Programa Estadual para a Conservação e Revitalização de Bacias Hidrográficas no Estado do Espírito Santo – PROBACIAS, instituído pelo Decreto Estadual N° 4843-R de 22/03/2021 (DIO-ES 23/03/2021), em Unidades Demonstrativas - UD (micro-bacias) localizadas nas bacias hidrográficas do rio Itapemirim e do rio Novo, localizadas na região sul do Espírito Santo.

Por se tratar do primeiro projeto voltado a implementação do PROBACIAS na região Sul do ES, passamos a referenciar o projeto em questão como PROBACIAS-Sul I.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

A implementação do PROBACIAS-Sul I, objeto da presente proposta, consistirá de ações voltadas ao saneamento rural e ao controle de atividades geradoras de sedimento, incluindo ações de conservação de estradas rurais vicinais, sendo previsto o atendimento de até 300 propriedades rurais, conforme adesão dos proprietários ao projeto. Importa salientar que para definição do referido quantitativo considerou-se articulações prévias realizadas junto aos municípios da região abrangida pelo projeto, com envolvimento de instituições e comunidades locais, indicando este quantitativo passível de ser executado.

O prazo para execução do PROBACIAS-Sul I está previsto em 42 (quarenta e dois) meses, sendo estimado um custo de aproximadamente R\$13.770.820,00 (treze milhões, setecentos e setenta mil, oitocentos e vinte reais), dos quais R\$ 8.732.200,00 (oito milhões, setecentos e trinta e dois mil e duzentos reais) é previsto de ser via apoio financeiro da subconta Recursos Hídricos – SRH do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo – FUNDÁGUA.

Para execução do PROBACIAS-Sul I a AGERH contará com a parceria da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesa – SEAG, Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - PMCI, Prefeitura Municipal de Muqui – PMM e Prefeitura Municipal de Vargem Alta – PMVA, que já manifestaram interesse e apoio a implantação do projeto.” (2021-Q87PB7)

Objetivo Geral:

“Implementar o PROBACIAS em três Unidades Demonstrativas de bacias hidrográficas localizadas na Região Sul do Estado do Espírito Santo por meio de ações de conservação e revitalização de áreas degradadas.” (2021-Q87PB7)

Processo SEAMA/FUNDÁGUA: 2021-S7BL4

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 003/2021 de 04/10/2021 (2021-H1TT92), com previsão de vigência, a partir da publicação (05/10/2021, DIO-ES; 2021-G6M154), por 42 meses (até 04/04/2025), acrescido de 30 dias para prestação de contas.*

2.2.2.6 Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SRH 2021): *Implementação de ações previstas em Plano de Aplicação da AGERH, que estejam em consonância com os objetivos da Subconta Recursos Hídricos.*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

A fim de executar o projeto “*Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água*” (2021-XQ3KWF), apresentado pela AGERH (Encaminhamento 2021-FFFJFT, de 23/12/2021) para implementação no âmbito do PA-AGERH 2021, tendo sido verificado o atendimento das normas aplicáveis e compatibilidade com os PA-AGERH 2021 e PAA/FUNDÁGUA-SRH 2021, foi considerado o apoio do FUNDÁGUA-SRH ao projeto no valor de R\$ 1.199.999,55, conforme solicitado.

Ressalta-se que o PA-AGERH 2021 se encontra aprovado por meio da Resolução AGERH nº 001, de 02/12/2020 (DIO-ES 17/12/2020; Doc. 2021-6S5XMR), referendada pelo Conselho de Administração da AGERH por meio da Deliberação CAA/AGERH nº 001 de 17/12/2020 (DIO-ES 29/12/2020; Doc. 2021-ZJL2CF).

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Análise / Deliberação Fundágua	Valor do apoio Fundágua²	Situação/ Observação
R\$ 1.241.599,55	36 meses	28/12/2021 (R\$ 1.199.999,55)	R\$ 1.199.999,55	Em execução

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$41.600,00. ² Considera o valor limite destinado a projetos previstos em PA-AGERH, conforme estabelecido em PAA/FUNDÁGUA-SRH aprovado pelo CGSRH.

Identificação do Projeto:

“O Projeto “*Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água*” tem como objetivo desenvolver e implantar Sistema de Informações de Gerenciamento de Projetos para monitorar a implementação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes, além de propor arranjos institucionais, nas bacias hidrográficas, visando colocar em prática os Planos e Enquadramentos, por meio de estratégias de articulação e pactuação entre usuários de água, Poder Público e organizações da sociedade. No Brasil, tradicionalmente, os Planos de Recursos Hídricos e outros instrumentos e processos de planejamento, relacionados à gestão de recursos hídricos, são elaborados, mas não são implementados. Isso significa que pouquíssimas ações planejadas são colocadas em prática e, conseqüentemente, muito pouco têm sido executado para equacionar os problemas de qualidade e quantidade de água fazendo com que este recurso continue disponível para o abastecimento das pessoas e a manutenção das atividades produtivas, agrícolas e industriais, de modo ambientalmente, economicamente e socialmente sustentável. Ao mesmo tempo que os processos de planejamento são elaborados, mas não são executados, a demanda por água tem au-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

mentado, bem como os problemas decorrentes da escassez hídrica, da poluição por esgotos domésticos e efluentes industriais, das cheias e inundações. Tais problemas ocasionam prejuízos econômicos, sociais e ambientais, além de aumento de conflitos pelo uso da água e perdas de vidas humanas associadas a eventos extremos como as inundações. O Estado do Espírito Santo possui atualmente uma divisão em 14 bacias hidrográficas, todas com Comitês de Bacias Hidrográficas instalados e Planos de Recursos Hídricos aprovados. Além dos Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, em 2018, foi concluído o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo (PERH/ES). Contudo, as ações dos Planos ainda não começaram a ser implantadas. Dessa forma, o presente Projeto possibilitará a realização de pesquisa, análise e elaboração de arranjos institucionais, além de implementação de estratégias que possibilitem colocar em prática processos de articulação e pactuação entre usuários de recursos hídricos, Poder Público, sociedade organizada e os Comitês de Bacias Hidrográficas, que visem tirar do papel e colocar em prática as metas e ações previstas nos Planos de Recursos Hídricos e nos processos de Enquadramento dos corpos de água em classes elaborados no Estado do Espírito Santo, além de desenvolver e implantar Sistema de Informações para acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas.” (2021-XQ3KWF)

Objetivo Geral:

“Desenvolver sistema e arranjos institucionais para fomentar e monitorar a implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes.” (2021-XQ3KWF)

Processo SEAMA/FUNDÁGUA: 2021-BZBH2

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 004/2022 de 22/12/2022 (2022-9Q4R93), com previsão de vigência, a partir da assinatura (22/12/2022), por 36 meses (até 21/12/2025), acrescido de 30 dias para prestação de contas. ATENÇÃO: resumo publicado no DIO-ES (23/12/2022; 2022-JH0W0B) traz como período de vigência: “da data da publicação até 30/11/2025”.*

2.2.2.7 Implementação do Parque Natural Municipal Fazenda Santa Maria

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SRH 2023): *Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 9.866/2012.*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

A fim de executar o projeto “Implementação do Parque Natural Municipal Fazenda Santa Maria” (2023-W001QS), apresentado pela Prefeitura Municipal de Muniz Freire (Encaminhamento 2023-P35H20, de 20/06/2023), o CGSRH/FUNDÁGUA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.000.000,00, conforme Deliberação CGSRH/FUNDÁGUA nº 033, de 06/07/2023, item I (E-Docs 2023-L5F2C1).

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)	Tempo previsto para execução	Análise / Deliberação Fundágua	Valor do apoio Fundágua	Situação/ Observação
R\$2.000.000,00	33 meses	06/07/2023 (R\$ 2.000.000,00)	R\$ 2.000.000,00	Em execução

Identificação do Projeto:

“O projeto visa a construção estruturas e centro de educação ambiental da Unidade de Conservação Municipal – categoria “Parque Natural Municipal” (Grupo de Proteção Integral), promulgada pela Lei Municipal nº 2.728/2022, com área aproximada de 41,00 hectares, nas terras do imóvel rural, conhecido por “Fazenda Santa Maria”. Este imóvel rural localiza-se limítrofe ao perímetro urbano da Cidade de Muniz Freire/ES e nas proximidades da Rodovia Estadual ES-181.” (2023-W001QS)

Objetivo Geral:

“Preservar e Conservar o Remanescente Florestal Nativo e dos Recursos Hídricos, da Micro-Bacia do “Córrego Águas Claras”, concomitante a prática de Educação Ambiental e Resgate Histórico, Cultural e Artístico.” (2023-W001QS)

Processo SEAMA/FUNDÁGUA: 2023-5X4XP

- *Instrumento firmado: CONVÊNIO SIGA Nº 001/2024 de 16/04/2024 (E-Docs 2024-FZGLW4), com vigência iniciada em 18/04/2024 (dia seguinte ao da publicação no DIO-ES; E-Docs 2024-JBM39W) e data de encerramento previsto para 31/10/2025 (12 meses a partir de 30/10/2024), conforme 1º Termo Aditivo de 16/10/2024 (2024-BGFZJS)*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Em 2023, considerando análises e encaminhamentos apontados pela SEAMA, o município solicitou, conforme OFÍCIO Nº 765/2023, de 19/12/2023 (2023-B1QGV), que o projeto/proposta fosse executado por partes no SIGA visto os vários projetos executivos que contempla; e, por não estarem todos estes projetos detalhados, a divisão para fins de formalização de convênio possibilitaria iniciar a execução daqueles projetos já detalhados/elaborados, enquanto a equipe ganharia tempo para elaborar os demais projetos previstos na proposta. Solicitada manifestação da Secretaria Executiva do FUNDÁGUA acerca da proposta, a mesma, considerando que a execução em partes/etapas visa viabilizar a formalização de instrumento(s) necessários à execução do projeto, manifestou pelo prosseguimento conforme proposto, retornando, em 19/12/2023, os autos ao Grupo Administrativo/SEAMA para demais análises e providências pertinentes.

2.2.2.8 Fomento ao empreendedorismo e inovação na economia azul.

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SRH 2023): *Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 9.866/2012.*

A fim de executar o projeto “Fomento ao empreendedorismo e inovação na economia azul” (2023-C0TW42), apresentado pela SEAMA (Encaminhamento 2023-H9V4ZS, de 21/06/2023), o CGSRH/FUNDÁGUA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00, conforme Deliberação CGSRH/FUNDÁGUA nº 033, de 06/07/2023, item II (E-Docs 2023-L5F2C1), condicionado o referido apoio ao cumprimento dos seguintes subitens:

II.1. prévia manifestação da Douta Procuradoria Geral do Estado – PGE-ES quanto a possibilidade de aplicação dos recursos do FUNDÁGUA-SRH ao projeto em referência no



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

item II, visto especialmente a previsão de uso dos recursos solicitados para fins de premiação de projetos previamente mapeados pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação no Espírito Santo (FAPES), com potencial para se transformar em empreendimento atuante na economia azul, em reconhecimento à importância da iniciativa e seu potencial como negócio socioambiental;

II.2. aplicação dos recursos do Fundo, para fins de execução da proposta de que trata o item II desta Deliberação, em conformidade com o que dispuser a Doutra PGE-ES em manifestação referida no item II.1; e,

II.3. análise e aprovação pelo CGSRH/FUNDÁGUA dos critérios de seleção dos projetos, bem como homologação do resultado da referida seleção, previamente à sua divulgação, com vistas a garantir que os projetos classificados, bem como aqueles que vierem a ser selecionados, estejam em conformidade com as prioridades de aplicação dos recursos da Subconta Recursos Hídricos do FUNDÁGUA.

Por meio da Deliberação CGSRH/FUNDÁGUA nº 037, de 21/03/2024 (Doc. 2024-HC2H6V), o CGSRH ratificou o apoio decidindo por autorizar o prosseguimento do Processo 2023-0PT83 com vistas à formalização do(s) instrumento(s) necessário(s) à execução da proposta correspondente ao documento E-Docs 2023-C0TW42.

Visto autorização em tela, o CGSRH decidiu ainda, em conformidade Deliberação CGSRH/FUNDÁGUA nº 038, de 21/03/2024 (Doc. 2024-LHRZK3), pelo aporte adicional de até 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor total do projeto que for executado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES considerando a proposta E-Docs 2023-C0TW42, correspondente ao “Fomento ao empreendedorismo e inovação na economia azul”, sendo os valores correspondentes ao referido percentual (até R\$6.500,00) destinados exclusivamente ao pagamento de ações transversais obrigatoriamente vinculadas à execução da respectiva proposta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)	Tempo previsto para execução	Análise / Deliberação Fundáguas	Valor do apoio Fundáguas	Situação/ Observação
R\$500.000,00 + taxa FAPES (Ações transversais)	33 meses	06/07/2023 (R\$ 500.000,00) 21/03/2024 (até R\$6.500,00)	R\$ 506.250,00	Não iniciado.

Identificação do Projeto:

“Apoio a projetos de empreendedorismo e inovação que promovam a sustentabilidade, a descarbonização, a circularidade, a eficiência do negócio e o impacto positivo sobre os recursos hídricos no Espírito Santo.” (2023-C0TW42)

Objetivo Geral:

“Identificar e apoiar projetos de empreendedorismo e inovação que promovam a sustentabilidade, a descarbonização, a circularidade, a eficiência do negócio e o impacto positivo sobre os recursos hídricos que afetam a zona costeira no Espírito Santo.” (2023-C0TW42)

Processo SEAMA/FUNDÁGUA: 2023-0PT83

- *Instrumento firmado: TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 001/2024 (E-Docs 2024-X25N1R), com vigência de 48 meses a partir de 19/06/2024 (data de assinatura).**

Em 2023, em atenção ao disposto no item II.1 da Deliberação CGSRH/FUNDÁGUA nº 033, de 06/07/2023, os autos foram encaminhados a PGE-ES, tendo esta manifestado pela necessidade de complementação, apresentando questionamentos a serem sanados pela consulente. Os questionamentos foram respondidos por meio de Nota Técnica SUBFNS nº 001-2023, de 06/11/2023, retornando à PGE para manifestação conclusiva acerca da questão. Parecer conclusivo da PGE encontra-se acostado aos autos do processo 2023-0PT83.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Em 2024 a Subsecretaria de Fomento de Negócios Sustentáveis e Investimentos de Impacto – SUBFINS/SEAMA informou que o projeto teria início em 2025.

** Visando a respectiva implementação, o projeto, juntamente com outros dois, integraram parceria firmada pela SEAMA junto à FAPES, não desobrigando, contudo, o cumprimento do disposto na proposta aprovada junto ao FUNDÁGUA. A parceria com a FAPES encontra-se registrada nos autos do Processo 2023-1CVD8 – Termo de Cooperação a realização do projeto “Fomento a negócios, pesquisa e inovação nas cadeias produtivas da Sociobiodiversidade e Economia Azul”; valor referente às ações transversais, no total de R\$6.250,00, foi repassado ainda em 2024 à FAPES em atenção à parceria firmada. Registra-se, contudo, este repasse com recursos da Subconta Cobertura Florestal, o que deverá ser portanto restituído com recursos da Subconta Recursos Hídricos.*

2.2.3 Projetos aprovados no âmbito da SRH em exercícios anteriores: ENCERRADOS OU CONCLUÍDOS EM 2024

Neste tópico apresentamos os projetos que obtiveram apoio da SRH/FUNDÁGUA em exercícios anteriores e que em 2024 se encontravam em processo de encerramento e/ou tiveram indicativos neste sentido, em função, por exemplo, de conclusão do projeto, encerramento do prazo de vigência de instrumento, desistência do proponente e/ou outro motivo que justifique o respectivo encerramento.

2.2.3.1 Elaboração de Manual Operativo e inserção das Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SRH 2018): *Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos.*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

A fim de executar o projeto “*Elaboração de Manual Operativo e inserção das Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo*” (fls. 15-19 do Processo 83809600), conforme apresentado pela AGERH (Protocolo IEMA nº 018.739/2018, de 19/10/2018), o CGSRH/FUNDÁ-GUA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.082.275,95, conforme Deliberação CGSRH/Fundágua nº 019, de 25/10/2018, cujo extrato consta publicado no DIO-ES de 30/10/2018.

Em 2024 o valor de R\$721.517,30, saldo não utilizado no projeto, foi descomprometido conforme Deliberação CGSRH/Fundágua nº 040, de 02/08/2024 (E-Docs 2024-462501).

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Análise / Deliberação Fundágua	Valor do apoio Fundágua	Situação/ Observação
R\$1.082.275,95	24 meses	25/10/2018 (R\$ 1.082.275,95)	R\$ 1.082.275,95 Descomprometido (2024): R\$721.517,30	Concluído ²

¹ Não consta do projeto previsão de contrapartida. ² Prestação de contas pendente, tendo sido constatado saldo não utilizado/repassado ao executante no valor de R\$721.517,30, acerca do qual não há manifestação conclusiva sobre a possibilidade de seu descomprometimento para nova aplicação, recomendando-se, contudo, seu descomprometimento visto o período transcorrido desde seu encerramento.

Identificação do Projeto:

O Projeto “*Elaboração de Manual Operativo e inserção das Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo*” tem como objetivo geral elaborar Manual Operativo e inserir as Salvaguardas Ambientais e Sociais seguindo critérios do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo (PERH/ES) e para os Planos de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas dos rios Benevente, Jucu, Santa Maria da Vitória, Itaúnas, São Mateus, Novo, Itapemirim e Itabapoana, elaborados pelo Governo do Estado do Espírito Santo através da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH. O projeto tem como uma de suas finalidades cumprir um dos indicadores do Programa Águas e Paisagem que exige que o Estado elabore ou revise nove planos, estudos ou sistemas com enfoque integrado. O Governo do Estado realizará as adequações nos nove planos supracitados, com objetivo de atender essa meta e garantir a continuidade do Programa, considerando que o PERH/ES e os Planos das Bacias dos rios Itaúnas, São Mateus, Novo, Itapemirim e Itabapoana estão em elaboração pela Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) e os Planos das Bacias dos rios Benevente, Santa Maria da Vitória e Jucu já foram concluídos. Outra finalidade do projeto é dotar os Planos de Recursos Hídricos de Manuais Operativos (MOPs) a fim de promover e facilitar a implementação das ações dos Planos.

(fls. 15v. do Processo 83809600)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Objetivo Geral:

“Elaborar Manual Operativo e inserir as Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo.” (fls. 16 do Processo 83809600)

Processo SEAMA/FUNDÁGUA: 83809600.

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 006/2018 de 30/11/2018 (fls. 51-64 do Processo), com previsão de vigência, a partir da assinatura (30/11/2018), até 01/12/2021, acrescido de 30 dias para prestação de contas, considerando prorrogação de prazo por meio do 1º Termo Aditivo, de 05/10/2020 (2020-N5D5JW), cujo resumo consta publicado no DIO-ES de 16/10/2020; a vigência inicial era de 24 meses.*
- *Prestação de contas:*
 - *Responsável: Monica Amorim Gonçalves (Coordenador do projeto/AGERH); Outorgado/FAPES. Em 2023, confirmou o envio da Prestação de Contas e Relatório Técnico final a FAPES via E-Docs, conforme Encaminhamento 2021-KG34JK, de 11/11/2021.*

Relação de bens adquiridos com os recursos no âmbito do projeto: não disponível.

2.2.3.1 Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Informações de Recursos Hídricos no Espírito Santo

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SRH 2020): Implementação de ações previstas em Plano de Aplicação da AGERH, que estejam em consonância com os objetivos da Subconta Recursos Hídricos.

A fim de executar o projeto “Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Informações de Recursos Hídricos no Espírito Santo” (2020-HNHB90), apresentado pela AGERH (Encaminhamento 2020-C3T0XR, de 11/08/2020) para implementação no



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

âmbito do Plano de Investimento/Aplicação - PA-AGERH 2020, tendo sido verificado o atendimento das normas aplicáveis e compatibilidade com os PA-AGERH 2020 e PAA/FUNDÁGUA-SRH 2020, foi considerado o apoio do FUNDÁGUA-SRH ao projeto no valor de R\$ 260.674,21, conforme solicitado.

Ressalta-se que o PA-AGERH 2021 se encontra aprovado por meio da Resolução AGERH nº 010/2019, de 14/11/2019 (DIO-ES 16/12/2019; Doc. 2020-040JT1), referendada pelo Conselho de Administração da AGERH por meio da Deliberação CAA/AGERH nº 001 de 20/12/2019 (DIO-ES 23/12/2019; Doc. 2020-MCSMG1, p.9).

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Análise / Deliberação Fundágua	Valor do apoio Fundágua²	Situação/ Observação
R\$522.674,21	24 meses	24/08/2021 (R\$ 600.000,00)	R\$ 522.674,21 Descomprometido para o PA-AGERH (2024): R\$ 260.674,21	Concluído

¹ Sem previsão de contrapartida financeira. ² Considera o valor limite destinado a projetos previstos em PA-AGERH, conforme estabelecido em PAA/FUNDÁGUA-SRH aprovado pelo CGSRH.

Identificação do Projeto:

“com intuito de equacionar as atuais limitações tornando a gestão dos usos de água mais efetiva e transparente, o presente projeto alinha esforços na direção do desenvolvimento de quatro (4) interfaces complementares e integráveis ao SSD; Interface de cadastro desenvolvida em plataforma WEB com funcionalidades de uma ferramenta SIG; Ferramenta ou módulo de uso interno para gerenciamento de demandas de análise técnica de outorga e dispensa de outorga desenvolvida também em plataforma WEB; Ferramenta ou módulo de suporte à produção/geração de documentos como pareceres, minutas de ofício, etc. a serem elaboradas após a análise técnica; Interface de publicação e consulta à informações processuais e demais dados, incluindo informações espaciais, através de plataforma WEB com recursos de visualização e interação de uma ferramenta SIG.

Como resultado espera-se oferecer mais ampla e estruturada condição de consulta aos dados e informações por bacia para todo o Sigerh, associando novos fluxos e procedimentos em auxílio às instituições fiscalizadoras, à comunidade técnico-científica e para as entidades deliberativas demandantes de diagnósticos e cenários gerados no exercício da regulação dos usos de água, conforme atribuição da Agerh, justificando a concepção de um Sistema Integrado de Recursos Hídricos” (2020-HNHB90)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Objetivo Geral:

“Aperfeiçoar os Instrumentos de Gestão da Política de Recursos Hídricos Estadual por meio do desenvolvimento de Sistema de Informações que promova a universalização ao 2020-HNHB90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2020 15:59 PÁGINA 3 / 12 acesso e uso dos dados e informações hidrológicas geradas pela Agência Estadual de Recursos Hídricos.” (2020-HNHB90)

Processo SEAMA/FUNDÁGUA: 2020-Q7BLL

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 002/2020 de 27/10/2020 (2020-Z61NRR), com previsão de vigência, a partir da assinatura (27/10/2020), por 24 meses (até 26/10/2022), acrescido de 30 dias para prestação de contas; publicado no DIO-ES em 03/11/2020 (2020-5FTS49).*
 - *Projeto concluído: aprovação técnica conforme NOTA TÉCNICA SUBRHQ/SEAMA Nº 015/2024 (E-Docs 2024-SHW0ZS)*
 - *O saldo do projeto, no valor de R\$260.674,21 passa à disponível para novas aplicações via PA-AGERH:*

2.3 SITUAÇÃO FINANCEIRA DA SUBCONTA

Segundo demonstrativos bancários correspondentes à SRH do FUNDÁGUA, o saldo inicial em 2024 totalizava R\$ 19.874.607,94 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos), encerrando o ano com o valor de R\$ 20.599.976,24 (vinte milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Ressalta-se, porém, que nem todo o recurso ora mencionado está disponível para novos apoios em 2025. Tal situação decorre do fato de haver projetos apoiados que ainda não foram executados e/ou que estão em execução, o que acarreta na constatação de que parte do referido recurso está comprometido. O valor deste comprometimento somava R\$12.677.347,34.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Para melhor compreensão quanto à situação/comprometimento dos recursos no âmbito da SRH, segue na forma do APÊNDICE B o detalhamento do acompanhamento financeiro de 2024 referentes à SRH do FUNDÁGUA.

Conforme disposto no referido documento, para novas aplicações via análise e deliberação do CGSRH/Fundágua apurou-se o montante de R\$7.443.638,68.

No que tange aos gastos realizados em conformidade com o Plano de Aplicação/Investimento da AGERH, ressalta-se as informações gerais da respectiva execução financeira apresentados no APÊNDICE B.

Quanto ao referido apêndice ressalta-se que sua elaboração foi subsidiada por: i) planilhas encaminhadas pela Gerência de Finanças, Aquisições e Parcerias – GFAP/AGERH, referentes ao detalhamento da execução orçamentária e financeira de recursos do FUNDÁGUA descentralizados à AGERH para fins de utilização no seu Plano de Aplicação; e, ii) planilhas extraídas do SIGEFES pelo GFS/SEAMA, que subsidiaram a conferência de valores informados pela AGERH, bem como verificação de pagamentos pela SEAMA, seja em atenção a projetos aprovados pelo CGSRH ou a projetos aprovados no âmbito PA-AGERH; informações adicionais referentes a estes recursos também foram obtidas no site da ANEEL.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

3 SUBCONTA COBERTURA FLORESTAL

3.1 CONSELHO GESTOR

De caráter consultivo e deliberativo, conforme alteração trazida pela Lei 10.557/2016, o CGSCF é composto pelo Presidente, pela Secretária Executiva do FUNDÁGUA e por cinco membros, representantes do poder público executivo, usuários de recursos florestais e sociedade civil organizada conforme definido na lei.

Na Tabela 3.1-A é apresentada a respectiva composição, considerando a nomeação dos representantes para o mandato correspondente ao biênio dez./2022 a nov./2024, conforme Decreto nº 2184-S, de 21/12/2022 (DIO-ES 22/12/2022).

Tabela 3.1-A – Composição do CGSCF/Fundágua; biênio dez./2022 a nov./2024: exercício 2023.

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	REPRESENTANTE
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA*	Presidente do CGSRH	Secretário de Estado da SEAMA
	Secretaria Executiva do CGSRH	Secretária Executiva do FUNDÁGUA.
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA	Conselheiro TITULAR	RAFAEL LORENZON BONI ¹
	Conselheiro SUPLENTE	LUCIANO GUEDES ¹
Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH	Conselheiro TITULAR	FÁBIO AHNERT ¹
	Conselheiro SUPLENTE	JOSÉ ROBERTO JORGE ¹
Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF	Conselheiro TITULAR	FABRICIO VALENTIM ZANZARINI ¹ (até 28/02/2024) AHNAIA ZANOTELLI DIAS DA SILVA ²
	Conselheiro SUPLENTE	LIVIA MENEGHEL DE ALMEIDA ¹ (até 28/02/2024) MAYRA DUARTE PONTES ²
Usuários de Recursos Hídricos: Federação da Agricultura e Pecuária do Espírito Santo – FAES	Conselheiro TITULAR	MURILO ANTONIO PEDRONI ¹
	Conselheiro SUPLENTE	MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO ¹



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	REPRESENTANTE
Organização da Sociedade Civil:		
Associação de Pescadores Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD ³ (até 06/07/2023)	Conselheiro TITULAR	LUCIANA ANDRADE JORGE OLIVEIRA ¹ (até 06/07/2023)
	Conselheiro SUPLENTE	DANDARA SILVA CABRAL ¹ (até 06/07/2023)
Instituto Terra (a partir de 29/02/2024)	Conselheiro TITULAR	LUCAS DE CAMPOS ZINET ²
	Conselheiro SUPLENTE	MARIO DE LEMOS BRANDAO CONSTANTINO ²

¹ Nomeação dada pelo Decreto nº 2184-S, de 21/12/2022 (DIO-ES 22/12/2022). ² Nomeação dada pelo Decreto nº 310-S, de 28/02/2024 (DIO-ES 29/02/2024). ³ Desvinculada do CGSCF/Fundágua em 06/07/2023 por motivo de ausência, em conformidade com Regimento Interno do respectivo Conselho; a vaga foi ocupada em 29/02/2024 pelo Instituto Terra.

Visto o início de um novo mandato em dezembro/2024, correspondente ao biênio dez./2024 a nov./2026, segue Tabela 3.1-B com a composição do CGSCF considerando a nomeação de seus representantes conforme Decreto nº 2382-S, de 02/12/2024 (DIO-ES 03/12/2024; E-Docs 2024-T95124).

Tabela 3.1-B – Composição do CGSCF/Fundágua; biênio dez./2024 a nov./2026: final do exercício 2024.

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	REPRESENTANTE
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA* <i>* Responsável pela Administração do FUNDÁGUA.</i>	Presidente do CGSRH	Secretário de Estado da SEAMA
	Secretaria Executiva do CGSRH	Secretária Executiva do FUNDÁGUA.
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA	Conselheiro TITULAR	FABIANO ZAMPROGNO NOVELLI ¹
	Conselheiro SUPLENTE	LUCIANO GUEDES ¹
Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH	Conselheiro TITULAR	FÁBIO AHNERT ¹
	Conselheiro SUPLENTE	JOSÉ ROBERTO JORGE ¹



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	REPRESENTANTE
Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF	Conselheiro TITULAR	JÉBUS FERNANDO MIRANDA BARBOSA ¹
	Conselheiro SUPLENTE	MAYRA DUARTE PONTES ¹
Usuários de Recursos Hídricos: Federação da Agricultura e Pecuária do Espírito Santo – FAES	Conselheiro TITULAR	MURILO ANTONIO PEDRONI ¹
	Conselheiro SUPLENTE	FABRÍCIO GOBBO FERREIRA ¹
Organização da Sociedade Civil: Instituto Terra	Conselheiro TITULAR	JOSÉ ALMIR JACOMELLI JUNIOR ¹
	Conselheiro SUPLENTE	MARIO DE LEMOS BRANDAO CONSTANTINO ¹

¹ Nomeação dada pelo Decreto nº 2382-S, de 02/12/2024 (DIO-ES 03/12/2024).

Durante o exercício 2024 o CGSCF se reuniu quatro vezes, sendo duas reuniões em caráter ordinário (13/06/2024 e 23/10/2024) e duas em caráter extraordinário (20/03/2024 e 19/12/2024), com a última já no âmbito do mandato correspondente ao biênio dez./2024 a nov./2026; informações acerca dos itens pautados nas referidas reuniões encontram-se dispostas no APÊNDICE C.

3.1.1 Deliberações do CGSCF

Ao longo de 2024 foram computadas 08 (oito) deliberações do CGSCF, conforme segue:

- Deliberação CGSCF nº 032, de 20/03/2024 (2024-H2RB4D); DIO-ES de 22/03/2024 (2024-34VH5D) – referente à ratificação de apoio financeiro do FUNDÁGUA ao “Programa de fomento à conservação de florestas costeiras no Espírito Santo” ao “Fomento a negócios de impacto socioambiental relacionados às cadeias da sociobiodiversidade capixaba”, decidindo complementarmente à Deliberação CGSCF/FUNDÁGUA Nº 029, considerando as devidas adequações em conformidade com orientações da PGE, pelo devido prosse-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

guimento dos autos, homologação de escopo/detalhamento de estudos e aprovação de critérios para fins de Chamadas Públicas previstas no âmbito de cada proposta.

- Deliberação CGSCF nº 033, de 20/03/2024 (2024-KMZT7W); DIO-ES de 22/03/2024 (2024-34VH5D) – referente a aprovação, de aporte adicional de até 1,25% sobre o valor total dos projetos que forem executados pela FAPES considerando as propostas E-Docs 2023-0R79Z3 e 2024-TW7F4B, para fins de pagamento de ações transversais obrigatoriamente vinculadas à execução das respectivas propostas.
- Deliberação CGSCF nº 034, de 13/06/2024 (2024-B0DV3C); DIO-ES de 24/06/2024 (2024-Q6FHWH) – referente a descomprometimento de recursos (R\$ 2.484.125,60) concedidos para apoio ao projeto “Parque Ambiental de Montanha”, em conformidade com a Deliberação CGSCF/FUNDÁGUA nº 022 de 08/06/2022, item I.
- Deliberação CGSCF nº 035, de 13/06/2024 (2024-BBBK8J); DIO-ES de 24/06/2024 (2024-Q6FHWH) – referente a descomprometimento de recursos (R\$ 299.859,00) concedidos para apoio ao projeto “Proteger para renascer”, em conformidade com a Deliberação CGSCF/FUNDÁGUA nº 020 de 16/12/2021.
- Deliberação CGSCF nº 036, de 13/06/2024 (2024-JJN1RZ); DIO-ES de 24/06/2024 (2024-Q6FHWH) – referente a aprovação de apoio ao seguinte projeto: I. “Desenvolvimento de funcionalidades no Sistema de Gestão Técnica, Administrativo e Financeira do Programa Reflorestar - Portal Reflorestar” (R\$780.000,00).
- Deliberação CGSCF nº 037, de 13/06/2024 (2024-HN82CG); DIO-ES de 24/06/2024 (2024-Q6FHWH) – referente a alteração do Plano Anual de Aplicação do Fundágua: subconta Cobertura Florestal (PAA/FUNDÁGUA-SCF) para o exercício 2024.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

- Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados/reconhecidos no âmbito da Subconta Cobertura Florestal, inclusive em exercícios anteriores, exceto referentes ao Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA. (R\$ 21.160.877,86)
- Implementação do PSA, por meio do apoio à execução de contratos de pagamento por serviços ambientais de ciclos anteriores a 2021, considerando a atuação de agente financeiro e técnico do Programa, bem como saldo financeiro de exercícios anteriores, já computados nesta linha. (R\$ 1.188.905,68)
- Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para a manutenção, a recuperação e/ou a ampliação da cobertura florestal, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 9.866/2012*; e, Apoio à estrutura administrativa da Secretaria Executiva do FUNDÁGUA, em conformidade com o disposto no art. 16-B da Lei Estadual nº 9.866/2012**.

(R\$ 30.518.870,41***)

* *Linha voltada a novas aplicações mediante apresentação de propostas em conformidade com diretrizes estabelecidas pelo CGSCF/FUNDÁGUA por meio de Resoluções.* ** *Aplicações mediante a apresentação de Nota Técnica Administrativa FUNDÁGUA, sendo dispensado o atendimento às Resoluções CGSCF/FUNDÁGUA Nº 002 e Nº 003, de 24/07/2019.* *** *Inclui valores de projetos aprovados no exercício 2024, no âmbito da Linha de Ação III vigente até a data de alteração deste Plano, em 13/06/2024, os quais deverão ser desconsiderados quando necessária manifestação acerca do efetivo saldo ainda disponível na respectiva Linha.*

Total em PAA/FUNDÁGUA-SCF 2024: R\$ 52.868.653,95.

- Deliberação CGSCF nº 038, de 23/10/2024 (2024-LW50D4); DIO-ES de 01/11/2024 (2024-9GR7SM) – referente a adequação de cronograma e a dilação de prazo necessários à continuidade do projeto “*Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM*”.
 - Deliberação CGSCF nº 039, de 19/12/2024 (2024-T2NSDF); DIO-ES de 23/12/2024 (2025-6QHR7W) – referente ao Plano Anual de Aplicação do Fundágua: subconta Cobertura Florestal (PAA/FUNDÁGUA-SCF) para o exercício 2025, considerando o saldo financeiro do PAA/FUNDÁGUA-SCF 2024.
 - Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados/reconhecidos no âmbito da Subconta Cobertura Florestal, inclusive em exercícios anteriores, exceto referentes ao Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA. (R\$ 22.084.627,86****)
- **** *Inclui valores pagos em 2024, os quais deverão ser desconsiderados do valor apresentado quando necessária manifestação acerca do efetivo saldo ainda comprometido.*
- Implementação do PSA, por meio do apoio à execução de contratos de pagamento por serviços ambientais de ciclos anteriores a 2021, considerando a atuação de agente financeiro e técnico do Programa, bem como saldo financeiro de exercícios



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

anteriores, já computados nesta linha.

(R\$ 1.188.905,68***)

***Inclui valores pagos em 2024, os quais deverão ser desconsiderados do valor apresentado quando necessária manifestação acerca do efetivo saldo ainda comprometido.

- Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para a manutenção, a recuperação e/ou a ampliação da cobertura florestal, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 9.866/2012*; e, Apoio à estrutura administrativa da Secretaria Executiva do FUNDÁGUA, em conformidade com o disposto no art. 16-B da Lei Estadual nº 9.866/2012**.

(R\$ 29.595.120,41)

* Linha voltada a novas aplicações mediante apresentação de propostas em conformidade com diretrizes estabelecidas pelo CGSCF/FUNDÁGUA. **Aplicações mediante a apresentação de Nota Técnica Administrativa FUNDÁGUA, sendo dispensado o atendimento às Resoluções CGSCF/FUNDÁGUA Nº 002 e Nº 003, de 24/07/2019.

Total em PAA/FUNDÁGUA-SCF 2025: R\$ 52.868.653,95.

As Deliberações CGSCF/FUNDÁGUA, na íntegra, podem ser acessadas por meio do E-DOCS; e, seus respectivos extratos constam devidamente publicados no DIO-ES, podendo ser acessados por meio de consulta realizada diretamente no sítio eletrônico <<https://dio.es.gov.br/>>.

3.1.2 Resoluções do CGSCF

Ao longo 2024 não houve aprovação de resolução do CGSCF.

As Resoluções CGSCF/FUNDÁGUA, na íntegra, constam devidamente publicadas no DIO-ES, podendo ser acessadas por meio de consulta realizada diretamente no sítio eletrônico <<https://dio.es.gov.br/>>.

3.1.3 Pendências do Ano 2024

Ficaram pendentes para serem pautados em reuniões do exercício 2024, se possível na primeira reunião a ser realizada, os seguintes pontos referentes a 2024:

- Aprovação da Ata da 9ª Reunião Extraordinária do CCSCF/FUNDÁGUA, realizada em 19/12/2024.



3.2 PROJETOS APOIADOS

Consiste o presente tópico em informar a situação dos projetos apoiados com recursos da SCF/Fundágua e/ou com recursos externos aportados em conta vinculada FUNDÁGUA visto objetivo afim a temática Cobertura Florestal.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro, referentes a execução de ações, programas e projetos com recursos do FUNDÁGUA-SCF, podem ser visualizadas no APÊNDICE D – Acompanhamento Financeiro SCF.

Na sequência, visto o objetivo do presente item, são apresentadas com os detalhes necessários a sua compreensão informações pertinentes a cada projeto apoiado pelo FUNDÁGUA-SCF, que se encontra em execução e/ou em vias de formalização, independente do exercício de sua aprovação.

3.2.1 Projetos aprovados no âmbito da SCF no exercício 2024

Em 2024 houve aprovação de 01 (um) projeto no âmbito do PAA/FUNDÁGUA-SCF 2024; e, uma deliberação de adicional de recursos para aplicação pertinente a dois dos projetos previamente aprovados pelo CGSCF. (Tabela 3.2.1-A).

Além de novos projetos aprovados, o CGSCF apreciou pedido de reprogramação de metas e etapas do projeto “Implementação do 1º Ciclo do PROESAM”, sendo no âmbito destes dois projetos, inclusive, registrado a formalização de novos instrumentos.

Tabela 3.2.1-A: projetos aprovados e/ou com instrumentos formalizados em 2024, no âmbito de Plano de Aplicação do FUNDÁGUA-SCF.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Ano ¹	Projeto	Valor do Apoio (R\$)	Aprovações	Processo	Instrumento
2024	Desenvolvimento de funcionalidades no Sistema de Gestão Técnica, Administrativo e Financeira do Programa Reflorestar - Portal Reflorestar. Doc. 2024-1G8CZ7	780.000,00	<ul style="list-style-type: none">Deliberação CGSCF/FUNDÁ-GUA nº 036, de 13/06/2024; item I (E-Docs2024-JJN1RZ)	E-Docs 2023-TD047 de 19/07/2023	Não formalizado
2023	Programa de fomento à conservação de florestas costeiras no Espírito Santo. (Doc. 2023-0R79Z3)	8.500.000,00 + até 106.250,00	<ul style="list-style-type: none">Deliberação CGSCF/FUNDÁ-GUA nº 029, de 06/07/2023; item I (E-Docs 2023-K8DGS9)Deliberação CGSCF/FUNDÁ-GUA nº 032, de 20/03/2024 (Doc. 2024-H2RB4D).Deliberação CGSCF/FUNDÁ-GUA nº 033, de 20/03/2024 (Doc. 2024-KMZT7W).	E-Docs 2023-TD047 de 19/07/2023	TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2024 (E-Docs 2024-X25N1R)
2023	Fomento a negócios de impacto socioambiental relacionados às cadeias da sociobiodiversidade capixaba. (Doc. 2023-V8KCOC)	3.000.000,00 + até 37.500,00	<ul style="list-style-type: none">Deliberação CGSCF/FUNDÁ-GUA nº 029, de 06/07/2023; item II (E-Docs 2023-K8DGS9)Deliberação CGSCF/FUNDÁ-GUA nº 032, de 20/03/2024 (Doc. 2024-H2RB4D).Deliberação CGSCF/FUNDÁ-GUA nº 033, de 20/03/2024 (Doc. 2024-KMZT7W).	E-Docs 2023-FXTNH de 19/07/2023	

¹ Ano de aprovação do projeto junto ao Fundágua.

3.2.1.1 Desenvolvimento de funcionalidades no Sistema de Gestão Técnica, Administrativo e Financeira do Programa Reflorestar – Portal Reflorestar

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SCF 2024): Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para a manutenção, a recuperação e/ou a ampliação da cobertura florestal, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 9.866/2012.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

A fim de executar o projeto “Desenvolvimento de funcionalidades no Sistema de Gestão Técnica, Administrativo e Financeira do Programa Reflorestar - Portal Reflorestar” (2024-1G8CZ7), conforme apresentado pela SEAMA por meio do Encaminhamento 2024-RTTRXG, o CGSCF/FUNDÁGUA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$780.000,00, conforme Deliberação CGSCF/Fundágua nº 036, de 13/06/2024, item I (Doc 2024-JJN1RZ), cujo extrato consta publicado no DIO-ES de 24/06/2024 (Doc. 2024-Q6FHWH).

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Análise /Deliberação Fundágua	Valor do apoio Fundágua	Situação/ Observação
R\$ 780.000,00	60 meses	13/06/2024 (R\$ 780.000,00)	R\$ 780.000,00	Em andamento

Identificação do Projeto:

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte e apoio técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva nos códigos fontes do Sistema de Gestão Técnica, Administrativo e Financeira do Programa Reflorestar - Portal Reflorestar.” (2024-1G8CZ7)

Objetivo Geral:

“Contratação de uma empresa especializada para aprimorar, atualizar e manter o Sistema de Gestão Técnica, Administrativa e Financeira do Programa Reflorestar - Portal Reflorestar.” (2024-1G8CZ7)

Processo SEAMA/FUNDÁGUA: 2024-CG1CZ de 26/06/2024.

- Para tratar especificamente da contratação de prestação de serviços de suporte e apoio técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do Portal Reflorestar, foi autuado no âmbito da SEAMA o processo 2024-7R0WN, de 22/08/2024.



3.2.2 Projetos aprovados no âmbito da SCF em exercícios anteriores: APOIO VIGENTE

3.2.2.1 Implementação do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SCF 2014-2015): Estruturação e implantação do PSA em todo território capixaba.

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SCF 2016-2017): Implementação do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais em áreas de relevante interesse para a proteção dos recursos Hídricos.

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SCF 2018): Implementação do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais em áreas de relevante interesse para a proteção dos recursos hídricos, inclusive apoio financeiro necessário à execução de contratos de pagamento por serviços ambientais já formalizados.

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SCF 2019): Apoio financeiro necessário à execução de contratos de pagamento por serviços ambientais vigentes/iniciados até o final de 2018 no âmbito do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA.

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SCF 2020): Apoio financeiro para fins de execução de contratos de pagamento por serviços ambientais vigentes/iniciados até o final de 2019, no âmbito do PSA, vistos novos contratos em 2019 e a atualização monetária de contratos anteriores.

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SCF 2021): Implementação do PSA, por meio do apoio à execução de contratos de pagamento por serviços ambientais vigentes, considerando inclusive a atuação de agente financeiro e técnico do Programa, bem como aprovações anteriores no âmbito da Subconta Cobertura Florestal com aporte adicional em decorrência de atualização monetária anual.

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SCF 2022): Implementação do PSA, por meio do apoio à execução de contratos de pagamento por serviços ambientais de ciclos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

anteriores a 2021, considerando a atuação de agente financeiro e técnico do Programa, bem como saldo financeiro de exercícios anteriores, já computados nesta linha.

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SCF 2023): *Implementação do PSA, por meio do apoio à execução de contratos de pagamento por serviços ambientais de ciclos anteriores a 2021, considerando a atuação de agente financeiro e técnico do Programa, bem como saldo financeiro de exercícios anteriores, já computados nesta linha.*

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDÁGUA-SCF 2024): *Implementação do PSA, por meio do apoio à execução de contratos de pagamento por serviços ambientais de ciclos anteriores a 2021, considerando a atuação de agente financeiro e técnico do Programa, bem como saldo financeiro de exercícios anteriores, já computados nesta linha.*

Face ao assunto a ser abordado, referente aos Contratos de Pagamento por Serviços Ambientais – CPSA, destaca-se o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira – ACTF nº 001/2016 de 03/11/2016 (DIO-ES 05/11/2016) (Processo 75919451) – parceria firmada pelo Governo do Estado, por intermédio da SEAMA, com o BANDES para que este atue como Agente Técnico Financeiro – ATF do Programa Estadual de Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA, que levou ao encaminhamento de todos os processos referentes a contratos de pagamentos por serviços ambientais ao BANDES; salvo os processos cujo primeiro pagamento tenha sido realizado antes de 2015.

Acerca destes processos cujo primeiro pagamento tenha sido realizado antes de 2015, bem como pagamentos referentes a CPSA realizados em exercícios anteriores a 2016, o que até então era feito diretamente e apenas via SEAMA, ressalta-se eram utilizados valores do FUNDÁGUA-SCF destinados por Lei para uso exclusivo em PSA. Somente em 2016, iniciaram aportes adicionais, aprovados pelo CGSCF, além daqueles já previstos em Lei.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Diante de tais informações, vale registrar que a prestação de contas no que tange a CPSA se dá por dois meios:

- I. quanto aos processos encaminhados ao BANDES – dependem da emissão do relatório por aquele Banco; e,
- II. quanto aos processos que permaneceram na SEAMA – ocorrem à medida que cada processo passa por esta Secretaria Executiva, sendo estes objetos de análise/acompanhamento pela mesma, no que tange aos desembolsos financeiros; o acompanhamento técnico destes processos fica a cargo do Núcleo de Gerenciamento do Programa Reflorestar – NGPR/SEAMA.

Mediante os esclarecimentos ora expostos, segue análise correspondente ao item em questão.

Considerando os valores destinados ao Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, são apresentadas, na forma do APÊNDICE D – Acompanhamento Financeiro SCF, informações pertinentes ao acompanhamento geral dos desembolsos financeiros realizados a partir da conta principal da SCF no BANESTES, seja para os custos referentes a CPSA via SEAMA ou CPSA via transferência ao BANDES, inclusive pagamentos de taxa de administração conforme Acordo firmado junto ao BANDES, observadas as decisões do CGSCF.

Visto que o objetivo deste item é principalmente o acompanhamento financeiro daqueles recursos que integram a conta principal da subconta Cobertura Florestal (conta BANESTES), cabe esclarecer que os dados apresentados no APÊNDICE D não contemplam informações, em detalhe, acerca dos CPSA cujos pagamentos correm em conformidade com acordos celebrados com recursos de contrapartida da SCF/FUNDÁGUA, a exemplo do Acordo de Doação TF093210: GEEF/Banco Mundial. Assim, as informações dos desembolsos de CPSA iniciados até 31/12/2015, quando apresentados no APÊNDICE D, corresponderão apenas aos pagamentos e transferências concretizados com recursos então depositados no banco Banestes, efetuados diretamente pelo Grupo Financeiro Setorial – GFS da SEAMA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Para fins deste relatório, entende-se por contrato iniciado aquele que teve concretizado o pagamento de alguma das parcelas previstas, sendo o ano de início aquele de efetivação do pagamento de qualquer parcela, seja esta de curto ou longo prazo; ou seja: ano de início = ano do 1º pagamento.

Desta forma, considerando que para fins de execução do Acordo de Doação foi aberta conta específica junto ao Banco do Brasil, para melhor gestão e acompanhamento da aplicação dos recursos envolvidos, o APÊNDICE D se atém a informar, se houver no exercício, o valor do repasse/transferência dos recursos do FUNDÁGUA ao Acordo.

O acompanhamento quanto à aplicação dos recursos transferidos para conta específica do Banco do Brasil, como contrapartida para fins de implementação do Acordo de Doação TF093210: GEEF/Banco Mundial, é tratado em item específico referente ao Acordo (ver item 3.3.2.1).

Oportunamente, cabe reiterar que o foco deste relatório está nas atividades e desempenho referentes ao ano de 2024, considerando pagamentos efetuados pelo GFS/SE-AMA.

Pelos registros existentes na Secretaria Executiva do FUNDÁGUA, excluindo-se dados referentes ao Agente Técnico e Financeiro do Programa Reflorestar conforme ACTF 001/2016, não houve pagamento em 2024, correspondente às parcelas de contratos (CPSA) vigentes que se encontram sob acompanhamento da SEAMA, referentes a 2013 e 2014.

Ao BANDES, em 2024, foram transferidos recursos do Fundágua que somaram R\$12.448.736,20,00 para pagamento de despesas pertinentes a CPSA, além dos valores referentes à Taxa de Administração, pagos em 2024 pela atuação do Banco como Agente Financeiro e Técnico do Programa, que totalizou R\$1.706.655,16. Ao todo já foram transferidos ao BANDES, diretamente de conta vinculada ao FUNDÁGUA, o valor de R\$111.503.452,56, entre valores para fins de pagamentos de CPSA (105,5milhões) e valores correspondentes à taxa de administração.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Especificamente sobre o Ciclos PSA a partir de 2021, dada sua peculiaridade, visto não estar claro a fonte de recursos de contrapartida definitiva para sua implementação, estando no momento, por decisão da Administração, sendo realizados os pagamentos das despesas correspondentes com recursos da conta principal da SCF/FUNDAÇÃO, com expectativa de reembolso a partir de conta vinculada, que dispõe de recursos com uso previsto inclusive para fins do PSA, segue Tabela 3.2.2.1-A com informações acerca dos pagamentos/transferências realizadas pertinentes a ciclos de PSA iniciado a partir de 2021.

Tabela 3.2.2.1-A – Situação, ao final dezembro/2024, quanto as despesas realizadas decorrentes do Ciclo PSA a partir de 2021, gerenciadas pelo BANDES sob a Coordenação do NGPR/SEAMA, no âmbito do ACTF 001/2016.

DESPESAS PERTINENTES AOS CPSA VIGENTES, DE CICLOS INICADOS A PARTIR DE 2021, CONSIDERANDO VALORES PAGOS

REALIZADAS	2021 ¹	5.828.736,20
Transferências do FUNDÁGUA-SCF ao BANDES para pagamentos de CPSA de ciclos a partir de 2021	2022	0,00
	2023	6.513.000,00
	2024	10.708.736,20
	2022	560.789,72
Pagamentos de Taxa de Administração referentes a liberações pelo BANDES para CPSA de ciclos a partir de 2021	2023	232.212,90
	2024	1.066.940,75
	Total de saídas apuradas na SCF (conta principal) 2022-2024	
Total de restituições apuradas na SCF (restituído à conta principal a partir de conta vinculada) 2022-2024		R\$ 706.261,21
Valores restituídos, ref. a transferência	2023	0,00
Valores restituídos, ref. a taxa administrativa	2023	706.261,21
Valores restituídos, referente a transferência ou taxa administrativa	2024	0,00

(*) Até o fechamento do presente relatório o BANDES não havia encaminhado o Relatório Anual 2024 em atenção ao ACTF 001/2016, sendo as informações referentes a 2024 baseada em processos de acompanhamento da parceria que tramitam na SEAMA. ¹ Em 2024 ficou confirmado pelo GFS que o repasse que teria sido efetuado em 2021 (R\$ 5.828.736,20), não foi compensado ao destinatário, tendo assim realizado o efetivo depósito/transferência ao BANDES em 2024; assim o valor apresentado em 2024 inclui o montante de R\$ 5.828.736,20.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

3.2.2.2 Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM (2021-TQMQQX)

LINHA DE AÇÃO (PA/FUNDÁGUA-SCF 2021): *Conservação, fiscalização, controle, monitoramento, uso racional, proteção, recuperação e promoção dos usos múltiplos dos recursos florestais, dos solos e dos recursos hídricos; inclusive estudos e pesquisas de interesse ao gerenciamento e uso dos solos e dos recursos florestais e projetos com vistas à adequação ambiental do uso do solo em terras indígenas.*

A fim de executar o projeto “*Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM*” (2021-TQMQQX), apresentado pela SEAMA (Encaminhamento 2021-QGHC3Q, de 15/07/2021), o CGSCF/FUNDÁGUA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 10.140.000,00, para modalidade “INVESTIMENTO DESCENTRALIZADO”, conforme Deliberação CGSCF/Fundágua nº 019, de 03/08/2021 (E-Docs 2021-38V693), cujo extrato consta publicado no DIO-ES de 09/08/2021. Em 2022, conforme Deliberação CGSCF/Fundágua nº 023, de 22/09/2022 (E-Docs 2022-LKZNLN), o valor inicial foi distribuído entre duas modalidades: investimento descentralizado (R\$6.630.000,00) e investimento direto (R\$3.510.000,00).

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Análise /Deliberação Fundágua	Valor do apoio Fundágua	Situação/ Observação
R\$ 19.362.136,80	24 meses	03/08/2021 (R\$10.140.000,00)	R\$ 10.140.000,00	Em execução

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida financeira do FUNDÁGUA-SRH, no valor de R\$ 9.048.000,00 e não financeira; esta detalhada, valorada em R\$ 174.136,80.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Identificação do Projeto:

“O projeto visa apoiar a implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM em 78 (setenta e oito) municípios do Estado do Espírito Santo, no período de vinte meses, por meio do apoio financeiro aos municípios para fins de execução de metas a serem previstas em Portaria da SEAMA que instituirá o ciclo.

Para tanto, considerando etapas anteriores, necessárias à execução de fato deste 1º Ciclo e considerando a importância da apresentação e divulgação de seus resultados, o presente projeto tem previsão de execução de 24 (vinte e quatro) meses.

Quanto as metas a serem previstas em portaria específica, para implementação do 1º Ciclo PROESAM, esclarece-se que o PROESAM se caracteriza como um programa de compra de resultados na gestão ambiental municipal através de apoio mínimo necessário à consolidação de políticas públicas adequadas ao fortalecimento da gestão ambiental municipal no Estado por meio do cumprimento de metas pré-estabelecidas em portaria de instituição do ciclo em questão, que serão monitoradas para fins de avaliação da efetividade do Ciclo e proposições futuras, dando a devida publicidade de seus resultados à sociedade capixaba.” (2021-TQMQQX)

Objetivo Geral:

“Viabilizar a implementação do 1º Ciclo PROESAM garantindo aos municípios do Espírito Santo, habilitados a este 1º Ciclo, apoio mínimo necessário à consolidação de políticas públicas adequadas ao fortalecimento da gestão ambiental municipal no Estado por meio do cumprimento de metas pré-estabelecidas em portaria de instituição do ciclo em questão, que serão monitoradas para fins de avaliação da efetividade do Ciclo e proposições futuras, dando a devida publicidade de seus resultados à sociedade capixaba.” (2021-TQMQQX)

Processo SEAMA/FUNDÁGUA: 2021-JWTP5

3.2.2.3 Apoio à implementação do Parque Cultural Casa do Governador

LINHA DE AÇÃO (PA/FUNDÁGUA-SCF 2022): *Conservação, fiscalização, controle, monitoramento, uso racional, proteção, recuperação e promoção dos usos múltiplos dos recursos florestais, dos solos e dos recursos hídricos; inclusive estudos e pesquisas de interesse ao gerenciamento e uso dos solos e dos recursos florestais e projetos com vistas à adequação ambiental do uso do solo em terras indígenas.*

A fim de executar o projeto “Apoio à implementação do Parque Cultural Casa do Governador” (Doc. 2022-KVSGV0), conforme apresentado pela SEAMA por meio do Encaminhamento 2022-6LV2B2, de 06/06/2022, o CGSCF/FUNDÁGUA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.484.125,60, conforme



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Deliberação CGSCF/Fundágua nº 022, de 08/06/2022; item II (Doc 2022-C3WJDJ), cujo extrato consta publicado no DIO-ES de 09/06/2022 (Doc. 2022-D3VW97).

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Análise /Deliberação Fundágua	Valor do apoio Fundágua	Situação/Observação
R\$ 702.680,00	30 meses	08/06/2022 (R\$ 702.680,00)	R\$ 702.680,00	Não iniciado

¹ Consta do projeto previsão de contrapartida financeira; detalhada, valorada em R\$ 476.000,00.

Identificação do Projeto:

“Instituído por meio do Decreto Nº 5145-R, de 28 de maio de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – DIO-ES de 30/05/2022), o Parque Cultural Casa do Governador teve sua proposta de criação concebida pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) e pela Secretaria da Cultura (Secult), com participação da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), tendo sido alicerçada, inicialmente, no potencial ambiental e paisagístico do lugar, objetivando tornar pública uma área de grande beleza, preservando suas características originais e também aquelas intrínsecas à função do lugar (...).

(...) Concentrado na área verde da Residência Oficial, o projeto do Parque tem como principal característica a proposição de ações de preservação e de reposição de parte de sua vegetação, garantindo assim uma extensão de aproximadamente 80.000m² de área protegida e reflorestada. Espera-se, ainda, que o local se torne uma referência da biodiversidade local no contexto urbano de Vila Velha, permitindo ainda a desejável interdisciplinaridade entre cultura, arte, tecnologia e meio ambiente. Assim, a principal premissa do trabalho desenvolvido para a elaboração do projeto foi de reforçar a importância da educação ambiental e patrimonial que serão desenvolvidas por meio da Arte, da Cultura, da História e do senso de pertencimento da comunidade Capixaba, entendendo, sobretudo, que pertencer é cuidar.

(...)” (2022-KVSGV0)

Objetivo Geral:

“apoiar a implementação do Parque Cultural Casa do Governador, valorizando a paisagem e os espaços existentes e proporcionando a integração dos diferentes ambientes de forma sustentável, respeitando a biodiversidade característica da região”. (2022-KVSGV0)

Processo SEAMA/FUNDÁGUA: 2022-D78SR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

3.2.2.4 Programa de fomento à conservação de florestas costeiras no Espírito Santo

LINHA DE AÇÃO (PA/FUNDÁGUA-SCF 2023): *Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para a manutenção, a recuperação e/ou a ampliação da cobertura florestal, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 9.866/2012.*

A fim de executar o projeto “Programa de fomento à conservação de florestas costeiras no Espírito Santo” (Doc. 2023-0R79Z3), conforme apresentado pela SE-AMA por meio do Encaminhamento 2023-H9V4ZS, de 21/06/2023, o CGSCF/FUNDÁGUA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$8.500.000,00, conforme Deliberação CGSCF/Fundágua nº 029, de 06/07/2023, item I (Doc 2023-K8DGS9), cujo extrato consta publicado no DIO-ES de 18/07/2023 (Doc. 2023-V48D34).

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Análise /Deliberação Fundágua	Valor do apoio Fundágua	Situação/ Observação
R\$ 8.500.000,00	24 meses	06/07/2023 (R\$ 8.500.000,00) 20/03/2024 (+ até R\$106.250,00)	R\$ 8.606.250,00	Em execução

Identificação do Projeto:

“O projeto visa o apoio e fomento de ações, programas e projetos que contribuam para a manutenção, a recuperação e a ampliação da cobertura florestal costeira.” (2023-0R79Z3)

Objetivo Geral:

“Fortalecer cadeias produtivas da restauração costeira no Espírito Santo.” (2023-0R79Z3)



Processo SEAMA/FUNDÁGUA: 2023-TD047 de 19/07/2023.

- *Instrumento firmado: TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2024 (E-Docs 2024-X25N1R), com vigência de 48 meses a partir de 19/06/2024 (data de assinatura).**

* *Visando a respectiva implementação, o projeto, juntamente com outros dois, integraram parceria firmada pela SEAMA junto à FAPES, não desobrigando, contudo, o cumprimento do disposto na proposta aprovada junto ao FUNDÁGUA. A parceria com a FAPES encontra-se registrada nos autos do Processo 2023-1CVD8 – Termo de Cooperação a realização do projeto “Fomento a negócios, pesquisa e inovação nas cadeias produtivas da Sociobiodiversidade e Economia Azul”.*

3.2.2.5 Fomento a negócios de impacto socioambiental relacionados às cadeias da sociobiodiversidade capixaba

LINHA DE AÇÃO (PA/FUNDÁGUA-SCF 2023): *Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para a manutenção, a recuperação e/ou a ampliação da cobertura florestal, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 9.866/2012.*

A fim de executar o projeto “Fomento a negócios de impacto socioambiental relacionados às cadeias da sociobiodiversidade capixaba” (Doc. 2023-V8KC0C), conforme apresentado pela SEAMA por meio do Encaminhamento 2023-XF4Z7D, de 29/06/2023, o CGSCF/FUNDÁGUA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 3.000.000,00, conforme Deliberação CGSCF/Fundágua nº 029, de 06/07/2023, item II (Doc 2023-K8DGS9), cujo extrato consta publicado no DIO-ES de 18/07/2023 (Doc. 2023-V48D34).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Análise /Deliberação Fundágua	Valor do apoio Fundágua	Situação/ Observação
R\$ 3.000.000,00	30 meses	06/07/2023 (R\$ 3.000.000,00) 20/03/2024 (até R\$37.500.00)	R\$ 3.037.500,00	Em execução

Identificação do Projeto:

“Apoio a projetos de empreendedorismo e inovação que promovam a sustentabilidade, a descarbonização, a circularidade, a eficiência do negócio e o impacto positivo através de produtos e serviços da sociobiodiversidade capixaba.” (2023-V8KC0C)

Objetivo Geral:

“Identificar e apoiar negócios de impacto socioambiental (NISA) e/ou organizações intermediárias dinamizadoras e/ou empreendedores sociais que desenvolvam ações integradas para a promoção e fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiodiversidade capixaba, com agregação de valor e consolidação de mercados sustentáveis no Espírito Santo”. (2023-V8KC0C)

Processo SEAMA/FUNDÁGUA: 2023-FXTNH, de 19/07/2023.

- *Instrumento firmado: TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 001/2024 (E-Docs 2024-X25N1R), com vigência de 48 meses a partir de 19/06/2024 (data de assinatura.**

** Visando a respectiva implementação, o projeto, juntamente com outros dois, integraram parceria firmada pela SEAMA junto à FAPES, não desobrigando, contudo, o cumprimento do disposto na proposta aprovada junto ao FUNDÁGUA. A parceria com a FAPES encontra-se registrada nos autos do Processo 2023-1CVD8 – Termo de Cooperação a realização do projeto “Fomento a negócios, pesquisa e inovação nas cadeias produtivas da Sociobiodiversidade e Economia Azul”.*



3.2.3 Projetos aprovados no âmbito da SCF em exercícios anteriores: ENCERRADOS OU CONCLUÍDOS EM 2024

Neste tópico apresentamos os projetos que obtiveram apoio da SCF/FUNDÁGUA em exercícios anteriores e que em 2024 se encontravam em processo de encerramento e/ou tiveram indicativos neste sentido, em função, por exemplo, de conclusão do projeto, encerramento do prazo de vigência de instrumento, desistência do proponente e/ou outro motivo que justifique o respectivo encerramento.

3.2.3.1 Proteger para renascer

LINHA DE AÇÃO (PA/FUNDÁGUA-SCF 2021): *Conservação, fiscalização, controle, monitoramento, uso racional, proteção, recuperação e promoção dos usos múltiplos dos recursos florestais, dos solos e dos recursos hídricos; inclusive estudos e pesquisas de interesse ao gerenciamento e uso dos solos e dos recursos florestais e projetos com vistas à adequação ambiental do uso do solo em terras indígenas.*

A fim de executar o projeto “*Proteger para renascer*” (Doc. 2021-49XPV7), conforme apresentado pelo IDAF por meio do Encaminhamento 2021-PGDC5G, de 18/10/2021, o CGSCF/FUNDÁGUA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 299.859,00, conforme Deliberação CGSCF/Fundágua nº 020, de 16/12/2021 (Doc 2021-Z49VDW), cujo extrato consta publicado no DIO-ES de 27/12/2021 (Doc. 2021-6XQL29).

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Análise /Deliberação Fundágua	Valor do apoio Fundágua	Situação/ Observação
R\$ 399.732,00	15 meses	16/12/2021 (R\$ 299.859,00)	R\$ 299.859,00	Não executado.

¹ Consta do projeto previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$ 99.872,80.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Identificação do Projeto:

“O presente projeto visa à implementação de sistemas de tratamento de efluentes domésticos e cercamento de nascentes em propriedades rurais localizadas em sub-bacias das bacias hidrográficas do Rio Calçado e do Rio São Mateus, localizadas, respectivamente, na região sul e norte do Espírito Santo.

A implementação deste projeto, objeto da presente proposta, contempla ações voltadas ao saneamento rural e ações de conservação de nascentes para proteção dos recursos hídricos da região, sendo previsto o atendimento de até 60 propriedades rurais, conforme adesão dos proprietários ao projeto. Para definição do referido quantitativo considerou-se articulações realizadas com os municípios da região abrangida pelo projeto, com envolvimento de instituições e comunidades locais, indicando esse total passível de ser executado.

O prazo para execução do projeto está previsto em quinze meses, sendo estimado um custo de aproximadamente R\$ 399.732,00 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e dois reais), dos quais R\$ 299.859,00 (Duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais) será via apoio financeiro da subconta Cobertura Florestal – SCF do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo – FUNDÁGUA. Os demais custos serão contrapartida do Idaf e das Prefeituras envolvidas.

Para execução do projeto, o Idaf contará com a parceria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado (PMSJC) e da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte (PMADN), que já manifestaram interesse e apoio à implantação da proposta.” (2021-49XPV7)

Objetivo Geral:

“Implementar sistemas de tratamento de efluentes domésticos e cercamento de nascentes em propriedades rurais localizadas em sub-bacias das bacias hidrográficas do Rio Calçado, no município de São José do Calçado, e do Rio São Mateus, no município de Água Doce do Norte”. (2021-49XPV7)

Processo SEAMA/FUNDÁGUA: 2021-53R6Q

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 001/2022 de 31/08/2022 (2022-2ZZHRM), com previsão de vigência, a partir da publicação (15/09/2022, DIO-ES; 2022-NHMSCJ), por 15 meses (até 14/12/2023), acrescido de 30 dias para prestação de contas.*

Em 31/03/2023 os autos foram encaminhados pelo acompanhante do Termo de Cooperação, designado pela SEAMA, ao órgão executor (IDAF) para informação acerca do andamento da execução do projeto; não houve retorno dos autos e o processo consta sem movimentação no IDAF desde 31/03/2023. A vigência do instrumento expirou em 14/12/2023.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Visto o histórico em tela, a Secretaria Executiva recomendou o descomprometimento dos recursos, disponibilizando o valor para futuras aplicações pelo CGSCF/FUNDÁGUA.

Em 2024 o recurso foi descomprometido, conforme Deliberação CGSCF nº 035, de 13/06/2024 (2024-BBBK8J).

3.2.3.2 Apoios referentes ao Reflorestar, previstos no Programa Águas e Paisagem

LINHA DE AÇÃO (PA/FUNDÁGUA-SCF 2021): Apoio a execução de ações relacionadas à Subconta Cobertura Florestal, previstas no Contrato de Empréstimo nº 8353-BR de 28 de setembro de 2015, referente ao Programa Águas e Paisagem, objetivando o pagamento referente à contrapartida do Estado com recursos do FUNDÁGUA, conforme entendimentos da PGE-ES e informações acostadas aos autos do processo 2021-KRXB4.

Conforme entendimentos da PGE-ES e informações acostadas aos autos do processo 2021-KRXB4, acerca da utilização de recursos do Fundágua-SCF para pagamento de contrapartidas do Estado à execução de ações relacionadas à Subconta Cobertura Florestal, previstas no Contrato de Empréstimo nº 8353-BR, de 28/09/2015, referente ao Programa Águas e Paisagem, o CGSCF/FUNDÁGUA reconheceu o valor previsto de contrapartidas informado pelo NGPR/SEAMA e incluiu linha específica para aplicações afins, sendo o referido o valor de R\$ 1.400.000,00, conforme Deliberação CGSCF nº 018 de 18/06/2021 (Doc 2021-M3CVNH), cujo extrato consta publicado no DIO-ES de 25/06/2021(Doc. 2021-5B7GQG).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Dados gerais previstos pertinentes ao apoio:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Análise /Deliberação Fundáguas	Valor do apoio Fundáguas¹	Situação/ Observação
R\$.5.579.845,00	Até 2023	18/06/2021 (R\$ 1.400.000,00)	R\$ 1.400.000,00 A DESCOMPROMETER: R\$ 1.400.000,00	Programa em encerramento

¹ Conforme informações prestadas pelo NGPR/SEAMA, do valor total dos projetos 75% (R\$.4.184.883,75) é previsto para ser custeado com recursos do BIRD; e, 25% (R\$.1.394.961,25) pelo Estado, sendo este o percentual de contrapartida, o que estaria previsto para ser custeado pelo FUNDÁGUA-SCF.

Identificação do Apoio:

Trata de apoio a execução de ações relacionadas à Subconta Cobertura Florestal, previstas no Contrato de Empréstimo nº 8353-BR de 28 de setembro de 2015, referente ao Programa Águas e Paisagem, objetivando o pagamento referente à contrapartida do Estado com recursos do FUNDÁGUA, conforme entendimentos da PGE-ES e informações acostadas aos autos do processo 2021-KRXB4. Neste contexto, conforme informações prestadas pelo NGPR/SEAMA, as ações previstas foram:

- Aperfeiçoamento do Sistema de Gestão Técnica e Financeira - Portal Reflorestar (R\$.550.000,00);
- Dimensionamento das áreas de intervenção e dos efeitos da mudança do uso da terra sobre a qualidade da água (R\$.129.980,00);
- Compilação de dados sobre sistemas de abastecimento e de reservação de água localizados nas bacias / norte (R\$.101.305,00);
- Compilação de dados sobre sistemas de abastecimento e de reservação de água localizados nas bacias / sul (R\$.118.560,00);
- Aquisição de Imagem (R\$.900.000,00);
- Aquisição de Equipamentos (R\$.500.000,00);
- Estudos de modelagem institucional e de concepção de instrumentos para a sustentabilidade do Programa Reflorestar (R\$.2.500.000,00);
- Capacitação (R\$.300.000,00); e,
- Assessoria de Comunicação para o Reflorestar (R\$.480.000,00).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Processo SEAMA/FUNDÁGUA: os processos são autuados conforme cronograma previsto junto ao Programa Águas e Paisagem, em conformidade com o Contrato de Empréstimo nº 8353-BR de 28/09/2015. Dentre os processos existentes são de conhecimento da Secretaria Executiva do FUNDÁGUA:

- Proc. 87044463, de 22/08/2019 (SEP - SUBCAP): prestação de serviço de consultoria para dimensionamento das áreas de intervenção e dos efeitos da mudança do uso da terra sobre a qualidade da água - Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem (Recursos Contrapartida). Consultor: *Marcelo Hiromiti Matsumoto*.
- Proc. 86425420, de 04/07/2019 (SEP-GABSEC): prestação de serviços de consultoria de compilação de dados sobre sistemas de abastecimento e de reservação de água localizados nas bacias do Rio Riacho, Reis Magos, Santa Maria da Vitória, Jucu, Benevente, Rio Novo, e Itabapoana previsto no Componente 3 - Gestão de Bacias e Restauração da Cobertura Florestal do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem. Consultor: *Eduardo Jose Alvarenga Taveira*.
- Em razão do encerramento do processo 2021-KRXB4 e visto o encerramento do programa Águas e Paisagem I em 2024, recomenda-se o descompromtimento do recurso.

3.2.3.1 Parque Ambiental de Montanha

LINHA DE AÇÃO (PA/FUNDÁGUA-SCF 2022): *Conservação, fiscalização, controle, monitoramento, uso racional, proteção, recuperação e promoção dos usos múltiplos dos recursos florestais, dos solos e dos recursos hídricos; inclusive estudos e pesquisas de interesse ao gerenciamento e uso dos solos e dos recursos florestais e projetos com vistas à adequação ambiental do uso do solo em terras indígenas.*

A fim de executar o projeto “Parque Ambiental de Montanha” (Doc. 2022-F2M74T), conforme apresentado pela Prefeitura Municipal de Montanha por meio do Encaminhamento 2022-1GFVL0, de 20/05/2022, o CGSCF/FUNDÁGUA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.484.125,60, conforme Deliberação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

CGSCF/Fundágua nº 022, de 08/06/2022; item I (Doc 2022-C3WJDJ), cujo extrato consta publicado no DIO-ES de 09/06/2022 (Doc. 2022-D3VW97). Em 2024, conforme Deliberação CGSCF nº 034, de 13/06/2024 (2024-B0DV3C), publicada no DIO-ES de 11/04/2023 (2023-THL6Z3), o CGSCF decidiu pelo descomprometimento de R\$ R\$2.484.125,60 concedidos para implantação do projeto “Parque Ambiental de Montanha”, considerando manifestação da SEAMA acostada aos autos do processo correspondente.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Análise /Deliberação Fundágua	Valor do apoio Fundágua	Situação/ Observação
R\$ 2.960.126,60	19 meses	08/06/2022 (R\$ 2.484.125,60) 13/06/2022 (-R\$ 2.484.125,60)	R\$ 2.484.125,60 R\$0,00	CANCELADO

¹ Consta do projeto previsão de contrapartida financeira; detalhada, valorada em R\$ 476.000,00.

Identificação do Projeto:

“O projeto visa à implantação, no perímetro urbano do município de Montanha – ES, do Parque Ambiental de Montanha; idealizado em área de importância municipal em decorrência principalmente de uma nascente existente no local. Para implantação do projeto, buscando proteger e recuperar esta nascente e seu entorno e propiciar a produção de água em maior quantidade e qualidade, propõe-se com o projeto a recuperação desta área de preservação permanente (APP), com 24.000,00 m². Associado à proteção/recuperação da área, que se dará principalmente por meio do reflorestamento e serviços de revitalização de nascente, está previsto no projeto de implantação do Parque a instalação de estruturas/equipamentos, agregando valor à área e trazendo para o meio urbano do município um espaço que aproxima a comunidade local à natureza e possibilita a realização de estudos e pesquisas ambientais.

Além de área reflorestada e nascente protegida, o Parque contará com estruturas de cunho educativo e socioambiental, sendo previsto: implantação, em parte da área degradada da APP, de um lago artificial (771,49m²) a ser abastecido com água proveniente diretamente da nascente local; construção de uma Unidade de Educação Ambiental (367,25 m²), com sala para administração, banheiros, cozinha, laboratório e auditório; implantação de trilhas educativas, que possibilitarão aos visitantes conhecer as espécies existentes da fauna e flora do local; e, construção de calçadão no entorno do Parque, com 3m de largura em todo o perímetro. Vista Geral do Parque Ambiental pode ser visualizada na planta arquitetônica do projeto (E-Docs 2022-ZD21WX), que acompanha a presente proposta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

O Parque possibilitará atividades voltadas à conscientização ambiental, garantindo a preservação da nascente e a melhoria de corpos d'água que esta abastece.

O espaço será um local de referência para disseminação de práticas sustentáveis à população montanhense e visitantes e proporcionará a melhoria da qualidade ambiental no município de Montanha/ES." (2022-F2M74T)

Objetivo Geral:

"Implantar um parque ambiental para a sociedade local". (2022-F2M74T)

Processo SEAMA/FUNDÁGUA: 2022-C0651

- Não houve instrumento firmado no período em razão de pendência de documentação do município no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA.
Visto o histórico o disposto nos autos do processo e em referência, o CGSCF decidiu pelo descomprometido do recurso, conforme Deliberação CGSCF n° 035, de 13/06/2024 (2024-BBBK8J).

3.2.4 Outros projetos e parcerias afim à temática cobertura florestal sob acompanhamento do FUNDÁGUA

Trata este tópico do acompanhamento de parcerias firmadas que dispõe de contas financeiras vinculadas ao FUNDÁGUA por se tratar de ações, programas e projetos com objetivos afins aos objetivos da Subconta Cobertura Florestal.

3.2.4.1 Ampliação da Cobertura Florestal com recursos oriundos da conversão de pontos BANESCARD

Trata de iniciativa da SEAMA em conjunto com o BANESTES de incentivar o resgate de pontos pelos Clientes BANESCARD e a aplicação dos respectivos recursos (decorrentes da conversão dos pontos resgatados) em "árvores".



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Não há previsão de recursos financeiros aportados pelo FUNDÁGUA. Todos os recursos que constituírem conta específica da parceria serão oriundos do BANESTES, sendo 50% provenientes do resgate de pontos dos clientes BANESCARD que aderirem ao projeto e 50% da própria instituição, que acompanhará os valores resgatados por seus clientes.

Identificação do Projeto:

Os valores repassados serão utilizados em apoio ao plantio de cada unidade de árvore. Assim, para cada muda a ser plantada o BANESTES repassará à SEAMA o valor de R\$ 5,00; e, em seguida, a SEAMA repassará ao beneficiário do Programa Reflorestar, por meio dos Contratos de Pagamentos por Serviços Ambientais.

Objetivo Geral:

Apoiar a ampliação da cobertura florestal.

Processo SEAMA/FUNDÁGUA: 72495995, de 25/11/2015

- *Instrumento firmado: Convênio 014/2015 de 11/12/2015 (DIO-ES 24/11/2016)*, celebrado entre o Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES e a SEAMA, tendo metas específicas para ambos os envolvidos, as quais sejam:*
 - I. *BANESTES – tem como meta repassar à conta específica do FUNDÁGUA, além do valor resgatado correspondente a pontos resgatados pelos Clientes Banescard que aderirem à proposta, valor de mesmo montante a ofertado pela instituição;*
 - II. *SEAMA – tem como meta, por meio do Programa Reflorestar, ampliar a cobertura florestal em (seis) hectares.*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Conforme Cláusula Sétima do instrumento, o Convênio vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação, prazo este prorrogável por idênticos períodos, se quaisquer das partes não manifestarem sua oposição à prorrogação com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para o término do prazo vigente.

Apesar da publicação da assinatura do convênio ter se efetivado em novembro de 2016, o Banestes iniciou os repasses de recursos ao FUNDÁGUA em dezembro de 2015.

Desde o início da parceria, não foram realizadas aplicações com os recursos recebidos, estando a cargo do NGPR/SEAMA estudar a melhor estratégia para a aplicação dos recursos observando-se o disposto no Convênio.

3.3 SITUAÇÃO FINANCEIRA DA SUBCONTA

Conforme itens que seguirão ainda neste tópico, os saldos em contas relacionadas à SCF/FUNDÁGUA, em 31/12/2024, totalizava R\$127.721.476,74 (cento e vinte e sete milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos):

- Conta principal da SCF: R\$ 67.144.651,18 (*vide item 3.3.1*);
- Acordo de Doação TF093210 - Florestas para a vida: R\$ 31.375.444,50 (*vide item 3.3.2.1*);
- Convênio 014/2015 - Programa de pontos Banescard: R\$ 21.417,98 (*vide item 3.3.2.2*); e,
- Acordo Gov.ES x Banco Mundial - Programa Águas e Paisagem: R\$ 29.179.963,08 (*vide item 3.3.2.3*).

Vale ressaltar que dentre os saldos apresentados, que somam os R\$ 127.721.476,74, não estão sendo considerados aqueles recursos repassados ao BANDES e que ainda não foram utilizados por este Agente Técnico Financeiro - ATF no PSA. Informações



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

pertinentes ao acompanhamento dos recursos financeiros repassados ao BANDES e, portanto, atualmente em conta administrada pelo BANDES, considerado como saldo financeiro, junto ao ATF, ao final do exercício 2023, constam do item 3.3.3.1.

3.3.1 Conta principal

Segundo demonstrativos bancários correspondentes à SCF do FUNDÁGUA, o saldo em conta (Conta 5.557.350; Ag. 0104 – BANESTES) no início do exercício 2024 totalizava R\$52.868.653,95 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), tendo o exercício, conforme Detalhamento de “Movimentação Recursos Cobertura Florestal – FUNDÁGUA” encaminhado pelo GFS/SEAMA, encerrado com o saldo final em conta de R\$ 67.144.651,18 (sessenta e sete milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Quanto ao valor verificado na respectiva conta, ressalta-se que apenas parte dele está disponível para novos apoios. Tal situação decorre do fato de haver projetos apoiados ainda não executados e/ou em execução, o que acarreta a constatação de que parte do referido recurso está comprometido.

Compromissos assumidos até o encerramento do exercício 2024 pelo CGSCF, demandarão do total de recursos existentes nesta conta principal o montante de R\$15.629.820,86, não havendo nesta conta principal recursos para aplicação em PSA com respaldado do Conselho Gestor da Subconta Cobertura Florestal; para aplicações em PSA anteriores a 2021 há recursos de reembolso em conta específica (vide item 3.3.2.3) e para ciclos a partir de 2021 há recursos na conta FPV (vide item 3.3.2.1), para aplicação no Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA. O valor de R\$ 15.629.820,86, ao final de 2024 estava comprometido com os seguintes projetos:

- Desenvolvimento de funcionalidades no Sistema de Gestão Técnica, Administrativo e Financeira do Programa Reflorestar - Portal Reflorestar;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

- Fomento a negócios de impacto socioambiental relacionados às cadeias da sociobiodiversidade capixaba;
- Programa de fomento à conservação de florestas costeiras no Espírito Santo;
- Apoio à implementação do Parque Cultural Casa do Governador;
- Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental Apoio aos Municípios – PROESAM; e,
- Apoios referentes ao Reflorestar, previstos no Programa Águas e Paisagem.

Pelo exposto, tem-se que, ao final do exercício 2024, restava não comprometido junto à conta principal do FUNDÁGUA, para novas aplicações, o valor de R\$52.694.025,05; ressaltando-se além destes valores, o potencial de descomprometimento de recursos no total de R\$1.400.000,00, visto a situação quanto à execução de um ou mais projetos com apoio financeiro do FUNDÁGUA, subconta Cobertura Florestal.

Maiores informações acerca dos acompanhamentos financeiros da SCF/Banestes (conta principal), referentes a 2024, constam do APÊNDICE D.

3.3.2 Contas vinculadas ao FUNDÁGUA pertinentes à SCF

Trata o referido tópico da apresentação de informações acerca do acompanhamento financeiro de contas vinculadas ao FUNDÁGUA, em atenção a parcerias e projetos cujo objeto mantém relação com os objetivos do Fundo e contam com aportes financeiros de recursos externos, independentemente de se ter ou não aporte de recursos do FUNDÁGUA, provenientes da Conta Principal.

3.3.2.1 Conta 91010-4; Ag. 3665-X Banco do Brasil: GEES FUNDÁGUA COBFLOP FPV

Trata-se de conta referente ao Acordo de Doação TF093210 - Florestas para a vida, (91010-4 GEES FUNDÁGUA COBFLOP FPV; Ag. 3665-X – Banco do Brasil); apresentado no item 3.2.3.1 deste relatório.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

O saldo existente nesta conta no início de 2024 era de R\$ 29.023.545,82 (vinte e nove milhões, vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), estando todo o valor sob invest. financeiro. Ao final do exercício 2024 o saldo em conta somava R\$ 31.375.444,50 (trinta e um milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), estando todo o valor sob investimento financeiro (Tabela 3.3.2.1-A).

Tabela 3.3.2.1-A – Evolução financeira da conta utilizada para acompanhamento/pagamentos referentes ao projeto Florestas para a Vida, conforme Acordo de Doação TF093210.

GEES/FUNDÁGUA/COBFLOFPV (Banco do Brasil; Ag. 3665-X, Conta 91010-4)					R\$ 31.375.444,50
Ano	Aportes (R\$)	Rendimentos (R\$)	Saídas (R\$)	Total em conta (R\$)	Observações
2014	9.284.760,00	0,00	0,00	9.284.760,00	Aporte SCF, 10/12/2014: R\$9.284.760,00
2015	7.063.773,60	1.167.021,02	113.269,15	17.402.285,47	Aporte Doação, 10/04/2015: R\$ 7.063.773,60 (US\$ 2.262.000,00), conforme Acordo de doação TF093210
2016	0,00	2.289.893,48	868.374,55	18.823.804,40	
2017	0,00	1.764.921,94	36.808,30	20.551.918,04	
2018	164.863,96	1.209.466,85	0,00	21.926.248,85	Devoluções IEMA, 06/12/2018 (R\$ 147.600,80) e 07/12/2018 (R\$17.263,16), deveria ter sido na Conta Principal
2019	0,00	1.181.639,67	0,00	23.107.888,52	
2020	0,00	514.974,43	0,00	23.622.862,95	
2021	0,00	894.498,32	0,00	24.517.361,27	
2022	0,00	2.452.135,37	0,00	26.969.496,64	
2023	0,00	2.760.310,39	706.261,21	29.023.545,82	
2024	0,00	2.351.898,68	0,00	31.375.444,50	
Geral	16.513.397,56	16.586.760,15	1.724.713,21	31.375.444,50	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

3.3.2.2 Conta 26.272.914; Ag. 0104 BANESTES: BANESCARD

Trata de recursos pertinentes ao Convênio 014/2015 (apresentado no item 3.2.4.1 deste relatório), referente a ampliação da cobertura florestal com recursos oriundos da conversão de pontos BANESCARD.

A evolução financeira dos recursos em conta é apresentada na Tabela 3.3.2.2- A.

Tabela 3.3.2.2-A – Evolução financeira da conta utilizada para fins de aportes referentes ao programa de pontos Banescard, conforme Convênio 014/2015.

PROGRAMA DE PONTOS BANESCARD (Banestes; Ag. 0104, Conta 26.272.914)					R\$	21.417,98
Ano	Aportes (R\$)	Rendimentos (R\$)	Saídas (R\$)	Total em Conta (R\$)	Observações	
2015	3.380,00	0,00	0,00	3.380,00		
2016	4.620,00	0,00	0,00	8.000,00		
2017	840,00	0,00	0,00	8.840,00		
2018	1.940,00	462,33	0,00	11.242,33		
2019	660,00	538,02	0,00	12.440,35		
2020	420,00	333,41	0,00	13.193,76		
2021	460,00	563,26	0,00	14.217,02	Sendo R\$240 em conta corrente.	
2022	500,00	1.735,99	0,00	16.453,01		
2023	280,00	2.144,72	0,00	18.877,73		
2024	460,00	2.080,25	0,00	21.417,98		
Geral	13.560,00	7.857,98	0,00	21.417,98		

3.3.2.3 Conta 91011-2; Ag. 3665-X Banco do Brasil: GEES/FUNDÁ-GUA/AGUASPAISAG

Identificada como GEES/FUNDÁGUA/AGUASPAISAG, esta conta (conta 91011-2; Ag. 3665-X Banco do Brasil), vinculada ao FUNDÁGUA, foi aberta em atenção ao Programa Águas e Paisagem (A&P) a fim de viabilizar o recebimento dos reembolsos, pelo Banco Mundial, de parte dos valores aplicados em PSA nas regiões contempladas pelo A&P.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Ao final de 2024, conforme extratos, havia nesta conta R\$ 29.179.963,08 (vinte e nove milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e oito centavos), sob investimento. Vale esclarecer que o montante existente na referida conta decorre de depósitos correspondentes a reembolsos do Banco Mundial por motivo de contrapartida haja vista o pagamento de contratos de pagamento por serviços ambientais no âmbito do Programa com recursos exclusivos da SCF/FUNDÁGUA.

Os reembolsos realizados pelo Banco Mundial, entre 2017 e 2024 somam o valor de R\$ 23.390.843,86 (vinte e três milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos); o restante do valor existente na conta corresponde aos rendimentos apurados no período (Tabela 3.3.2.3-A).

Tabela 3.3.2.3-A – Evolução financeira da conta utilizada para fins de reembolso ao FUNDÁGUA, no âmbito do Programa Águas e Paisagem, pelo pagamento de contratos por serviços ambientais em área de atuação do Programa.

GEES/FUNDÁGUA/AGUASPAISAGEM (Banco do Brasil; Ag. 3665-X, Conta 91011-2)					R\$ 20.893.565,87
Ano	Reembolsos* (R\$)	Rendimentos** (R\$)	Saídas (R\$)	Total em Conta (R\$)	Observações
2017	1.123.909,58	13.091,95	0,00	1.137.001,53	• 1º Aplic. (28/08/2017): R\$ 1.123.909,58.
2018	0,00	25.837,12	0,00	1.162.838,65	-
2019	4.544.293,60	71.828,68	0,00	5.778.960,93	• 2º Aplic. (15/03/2019): R\$ 2.935.778,38; • 3º Aplic. (16/12/2019): R\$ 1.608.515,22.
2020	2.740.709,41	32.460,66	0,00	8.552.131,00	• 4º Aplic. (04/03/2020): R\$ 1.260.469,02 • 5º Aplic. (01/09/2020): R\$ 585.012,20 • 6º Aplic. (18/12/2020): R\$ 895.228,19
2021	4.218.212,30	277.764,85	5.828.736,20	7.219.371,95	• 7ª Aplic. (antes de mai): R\$ 1.263.579,85 • 8ª Aplic. (jun): R\$ 1.197.832,36 • 9ª Aplic. (set): R\$ 691.384,94 • 10ª Aplic. (dez): 1.065.415,15



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

2022	4.484.046,30***	1.414.482,30	-5.828.736,20	18.946.636,75	• 1ª RETIRADA (R\$5.828.736,20): reembolso a Conta Principal SCF/FUNDÁGUA, pela transferência de recursos ao BANDES para cobrir PSA de Ciclos a partir de 2021. • .OB de R\$ 5.828.736,20 CANCELADA; ref. à 1ª RETIRADA, citada em 2021
2023	0,00	1.946.929,12	0,00	20.893.565,87	
2024	6.279.672,67	2.006.724,54	0,00	29.179.963,08	
Geral	23.390.843,86	5.789.119,22	0,00	29.179.963,08	

*Os valores dos reembolsos são de uso exclusivo em PSA, sendo ref. a contratos PSA pagos com recursos exclusivos da SCF.

** Em se tratando de conta para fins de reembolso ao FUNDÁGUA, os rendimentos assim como aqueles apurados na conta principal, são para fins de aplicação seguindo o que dispuser o CGSCF.

*** O valor considera reembolsos decorrentes de pagamentos de CPSA, independente do ciclo a que se referem os contratos com pagamento reembolsado, seja de Ciclos anteriores a 2021 ou de Ciclo a partir de 2021.

Acerca da aplicação futura dos recursos existentes na conta 91011-2 GEES/FUNDÁGUA/AGUASPAISAG, por terem sido decorrentes de reembolsos por PSA, a Secretaria Executiva do FUNDÁGUA entende que, no mínimo, o valor líquido depositado deverá ser utilizado para esse mesmo fim, integrando, portanto, aqueles recursos exclusivos para aplicação em pagamento por serviços ambientais, sendo prioritários os CPSA que tenha dado causa ao reembolso, garantindo-se a execução em toda sua vigência. Quanto aos rendimentos, estes, assim como aqueles apurados na conta principal, devem constituir recursos da SCF para fins de aplicação seguindo o que dispuser o CGSCF.



3.3.3 Outras contas

3.3.3.1 Bandes: PSA FUNDÁGUA

Trata de conta administrada pelo BANDES para fins de atuação deste como Agente Técnico e Financeiro do Programa estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, no âmbito do apoio referenciado no item 3.2.2.1 deste Relatório.

Para efeito deste Relatório, no que tange ao acompanhamento dos repasses do FUNDÁGUA ao BANDES, as informações constam apresentadas no APENDICE D, onde os repasses estão computados como recurso financeiro aplicado em PSA.

Até o fechamento deste Relatório a Secretaria Executiva do FUNDÁGUA não havia recebido o Relatório Anual BANDES referente a 2024, o que justifica a ausência de algumas informações acerca do desempenho na execução do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais apoiado pelo FUNDÁGUA.



4 SUBCONTA RESIDENTES AMBIENTAIS

4.1 CONSELHO GESTOR

De caráter consultivo e deliberativo, conforme alteração trazida pela Lei 10.557/2016, o CGSCF é composto pelo Presidente, pela Secretária Executiva do FUNDÁGUA e por cinco membros, representantes do poder público executivo, instituição/entidade de ensino e pesquisa com atuação no Estado do Espírito Santo e organização da sociedade civil conforme definido na lei (Tabela 4.1-A).

Tabela 4.1-A – Composição do CGSRA/Fundágua.

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	REPRESENTANTE
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA*	Presidente do CGSRA	Secretário de Estado da SEAMA
<i>* Responsável pela Administração do FUNDÁGUA.</i>	Secretaria Executiva do CGSRA	Secretária Executiva do FUNDÁGUA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA	Conselheiro TITULAR	
	Conselheiro SUPLENTE	
Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH	Conselheiro TITULAR	
	Conselheiro SUPLENTE	
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER	Conselheiro TITULAR	
	Conselheiro SUPLENTE	
Instituição/entidade de ensino e pesquisa com atuação no Estado do Espírito Santo: [em aberto]	Conselheiro TITULAR	
	Conselheiro SUPLENTE	
Organização da Sociedade Civil: [em aberto]	Conselheiro TITULAR	
	Conselheiro SUPLENTE	

¹ Não houve nomeação de membros para o biênio dez./2022 a nov./2024, de modo que não também não ocorrerá reunião no período.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Em 2024 o CGSRA não se reuniu, tendo sido adotada as providências de nomeação dos representantes do Conselho para o exercício do mandato no biênio compreendido entre dez./2024 a nov./2026.

Cabe esclarecer que após o início da vigência da Lei 10.557/2016, que alterou a Lei 9.866/2012, o CGSRA reuniu-se apenas 01 (uma) vez, sendo tal reunião realizada no ano de 2016 e em caráter ordinário.

Em 2016 o Conselho Gestor decidira pela pertinência de nova reunião apenas após regulamentação da Lei Complementar nº 820, de 22 de dezembro de 2015, que institui a Residência Ambiental no Estado e/ou mediante aporte de recursos na subconta.

Considerando tratativas iniciadas ainda em 2015 com vistas a identificação de recursos viáveis à implementação da Residência Ambiental de forma continuada, registra-se em 2023 a oficialização quanto a destinação de recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA à Subconta Residentes Ambientais – SRA do FUNDÁGUA para fins do referido programa de aperfeiçoamento profissional.

A Lei Complementar nº 1.053, de 25 de julho de 2023, que altera a Lei Complementar 820/2015, como exposto no decorrer deste relatório, também trouxe importantes alterações às leis do FUNDÁGUA (Lei Ordinária nº 9.866, de 26 de junho de 2012) e do FUNDEMA (Lei Complementar nº 513, de 11 de dezembro de 2009), dentre as quais a previsão de aplicação de parte dos recursos do FUNDEMA para fins da Residência Ambiental no Estado.

Superado o desafio referente aos recursos e considerando as alterações trazidas pela Lei Complementar 1.053/2023 voltou-se o foco à regulamentação referente a aplicação da Lei Complementar 820/2015, cujas tratativas haviam iniciado em 2019 juntamente à proposição da alteração em referência. Em 2024, por meio do Decreto Nº 5867-R, de 05/11/2024 (DIO-ES 06/11/2024; E-Docs 2024-Q0DGGG), teve-se a regulamentação do Programa de Residência Ambiental.

Assim, com a regulamentação do Programa e tendo recursos já disponíveis no FUNDEMA para a devida transferência ao FUNDÁGUA, iniciaram os procedimentos para



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

retomada das atividades do CGSRA/FUNDÁGUA no mandato correspondente ao bi-ênio dez./2024 a nov./2026. A composição do CGSRA, considerando a nomeação de seus representantes conforme Decreto nº 114-S, de 23/01/2025 (DIO-ES 24/01/2025; E-Docs 2025-40BDL4), é apresentada na Tabela 4.1-B.

Tabela 4.1-B – Composição do CGSRA/Fundágua; biênio dez./2024 a nov./2026.

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	REPRESENTANTE
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA*	Presidente do CGSRA	Secretário de Estado da SEAMA
<i>* Responsável pela Administração do FUNDÁGUA.</i>	Secretaria Executiva do CGSRA	Secretária Executiva do FUNDÁGUA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA	Conselheiro TITULAR	MILIANE FRANCO DA SILVA MARTINS ¹
	Conselheiro SUPLENTE	EDGAR ALLAN MARTINS ¹
Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH	Conselheiro TITULAR	ANANDA BERMUDES COUTINHO ¹
	Conselheiro SUPLENTE	ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR ¹
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER	Conselheiro TITULAR	FABIANA GOMES RUAS ¹
	Conselheiro SUPLENTE	SAMUEL MARTINS DA COSTA COURA ¹
Instituição/entidade de ensino e pesquisa com atuação no Estado do Espírito Santo: <i>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES</i>	Conselheiro TITULAR	ROMULO MATOS DE MORAES ¹
	Conselheiro SUPLENTE	ARAMIS CORTES DE ARAÚJO JUNIOR ¹
Organização da Sociedade Civil: <i>Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA-ES</i>	Conselheiro TITULAR	FRED ROSALÉM HELIODORO ¹
	Conselheiro SUPLENTE	RONALDO NEVES CRUZ ¹

¹ Nomeação dada pelo Decreto nº 114-S, de 23/01/2025 (DIO-ES 24/01/2025).

A previsão para 2025 é iniciar o primeiro ciclo da Residência Ambiental com a devida seleção de residentes e tutores ambientais para atuarem junto aos órgãos ambientais, observando-se o disposto na legislação.



4.1.1 Deliberações do CGSRA

Ao longo do exercício 2024 não existiram deliberações do CGSRA.

4.1.2 Pendências do Ano 2024

Considerando que não houve nova reunião do CGSRA desde o primeiro encontro do CGSRA, realizado em 2016, ainda resta pendente para apreciação em próxima reunião:

- Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do CCSRA, realizada em 04/11/2016.

4.2 SITUAÇÃO FINANCEIRA DA SUBCONTA

Apesar da previsão de transferência de recursos do FUNDEMA à SRA/FUNDÁGUA, até o final de 2024, não haviam sido aportados recursos junto ao FUNDÁGUA.

Tal situação justifica-se pela desativação, pela SEFAZ, da conta referente à Subconta Residentes Ambientais, considerando o tempo transcorrido sem movimentação financeira, desde a instituição da Residência Ambiental.

Diante dos fatos, providências foram solicitadas e tratativas estão em andamento para a reabertura/reativação da conta de modo a possibilitar a transferências à SRA/FUNDÁGUA dos recursos que permanecem junto ao FUNDEMA, referentes ao percentual destinado à implementação da Residência Ambiental.

Na Tabela 4.2-A consta a síntese dos recursos totais referentes à compensação financeira pela exploração mineral – CFEM, recebidos pelo Estado e aportados no FUNDEMA; e, o valor estimado para fins de transferência à SRA/FUNDÁGUA, restando apurar eventuais rendimentos decorrente do tempo transcorrido junto ao FUNDEMA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Tabela 4.2-A: síntese dos recursos totais referentes à compensação financeira pela exploração mineral - CFEM aportados no FUNDEMA e estimados para fins de transferência à SRA/FUNDÁGUA, incluindo eventuais rendimentos.

Ano	CFEM Repassado ao FUNDEMA pela SEFAZ (R\$)	Valor ref. a 60% da CFEM	CFEM Transferido do FUNDEMA à SRA/FUNDÁGUA (R\$)	Rendimentos apurados sobre os recursos destinados à SRA/FUNDÁGUA (R\$)	Observações
2023	1.153.970,91	692.382,55	0,00	0,00	Repasse consideram valores da CFEM recebidos pelo Estado a partir de 26/07/2023; início da vigência da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.053 de 25/07/2023
2024	2.441.462,50	1.464.877,50	0,00	116.902,99	
Total	3.595.433,41	2.157.260,05	0,00	116.902,99	

* Valores obtidos a partir de informações disponíveis no Relatório Anual de Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, referente a 2024 (Doc. 2025-TR6PH2).

Ressalta-se que a Lei Complementar 513/2009 prevê em seu art. 4º-A, para a fins de aplicação no programa de aperfeiçoamento profissional instituído pela Lei Complementar 820/2015, a transferência à SRA/FUNDÁGUA de 60% dos recursos da cota parte integral da CFEM recebidos pelo Estado que forem aportados no FUNDEMA, podendo o Conselho Gestor do FUNDEMA decidir por aplicações de recursos adicionais na Residência Ambiental.



5 SUBCONTA POLÍTICA ESTADUAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇA DE BARRAGENS

Trata-se de subconta criada em meados de 2019, para a qual, em termos de gestão, cabe salientar, não há ainda Conselho Gestor composto.

No que tange a recursos financeiros, não foi registrada movimentação na referida subconta em 2024.

A movimentação financeira da subconta em questão deverá ocorrer tão logo seja iniciado/definido os procedimentos de arrecadação de recursos decorrentes de sanções administrativas por infrações às normas decorrentes da PEGSB, o se encontra em discussão no âmbito da AGERH; a Secretaria Executiva do Fundágua não possui informações acerca de tais prazos.



6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando terem sido apresentadas as informações referentes às atividades e ao desempenho do FUNDÁGUA no ano de 2024, encerramos o presente Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo.

Ressalta-se que a elaboração deste relatório considerou informações disponibilizadas pelo GFS/SEAMA e outros órgãos, dentre os quais destaca-se: AGERH, por dispor de recursos do Fundo, exclusivos para implementação de ações/projetos previstos em seu Plano de Investimento; e, BANDES, por administrar volume significativo de recursos repassados pelo Fundo para fins de implementação do PSA, visto sua atuação como Agente Técnico e Financeiro deste Programa.

Em 28 de março de 2025.

ALINE NUNES GARCIA
Secretária Executiva do FUNDÁGUA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

7 APÊNDICES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

7.1 APÊNDICE A – REUNIÕES DO CGSRH

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
21/03/2024	8ª Reunião Extraordinária	<p>Item 1. Verificação de quórum & Abertura da sessão.</p> <p>Item 2. Aprovação da ata da 18ª Reunião Ordinária do CGSRH/FUNDÁGUA, realizada no dia 27/12/2023.</p> <p>Item 3. Discussão e Deliberação acerca da manutenção de apoio(s) concedido(s) pelo CGSRH/FUNDÁGUA, com vistas ao prosseguimento dos autos para fins de execução, considerando manifestação da Douta Procuradoria Geral do Estado – PGE-ES em atenção a prévia decisão deste Conselho Gestor, conforme segue:</p> <p>i. “Fomento ao empreendedorismo e inovação na economia azul”, conforme item II da Deliberação CGSRH/FUNDÁGUA nº 033, de 06/07/2023 (2023-L5F2C1), considerando o disposto nos autos do Processo 2023-OPT83.</p> <p>Item 4. Encerramento.</p>
02/08/2024	19ª Reunião Ordinária	<p>Item 1. Verificação de quórum & Abertura da sessão.</p> <p>Item 2. Informações acerca de documentos encaminhados ao FUNDÁGUA, referentes à subconta Recursos Hídricos - SRH.</p> <p>Item 3. Aprovação da ata da 8ª Reunião Extraordinária do CGSRH/FUNDÁGUA, realizada no dia 21/03/2024.</p> <p>Item 4. Apresentação do Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do FUNDÁGUA, referente a 2023.</p> <p>Item 5. Deliberação, no âmbito da subconta Recursos Hídricos, acerca de adequação de cronograma referente ao Primeiro Ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM, considerando apoio financeiro do FUNDÁGUA por meio das subcontas Recursos Hídricos e Cobertura Florestal.</p> <p>Item 6. Discussão e deliberação quanto ao descomprometimento de valores não aplicados referentes a apoios concedidos pelo CGSRH/FUNDÁGUA em atenção a projetos submetidos ao Fundo, não iniciados, concluídos ou cujo instrumento tenha sido encerrado, considerando o disposto em Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do FUNDÁGUA, referente a 2023; e, em documentos encaminhadas ao FUNDÁGUA.</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
		Item 7. Discussão e deliberação quanto a alteração do Plano Anual de Aplicação do FUNDÁGUA: subconta Recursos Hídricos para o exercício 2024 (PAA/FUNDÁGUA-SRH 2024).
		Item 8. Assuntos gerais & Encerramento.
25/11/2024	20ª Reunião Ordinária	Item 1. Verificação de quórum & Abertura da sessão. Item 2. Informações acerca dos projetos apoiados pelo FUNDÁGUA-SRH. Item 3. Aprovação da ata da 19ª Reunião Ordinária do CGSRH/FUNDÁGUA, realizada no dia 02/08/2024. Item 4. Apresentação de proposta(s) de projeto(s) encaminhada(s) ao FUNDÁGUA com vistas à obtenção de apoio financeiro no âmbito do PAA/FUNDÁGUA-SRH 2024, em conformidade com o disposto na Deliberação CGSRH/FUNDÁGUA nº 041, de 02/08/2024. <ul style="list-style-type: none">i. “Implementação do Programa de Consolidação de Iniciativas de Conservação e Revitalização de Bacias e Corpos Hídricos no estado do Espírito Santo (Programa Águas Capixabas) na Macroárea 5/UGRH Itaúnas” (Doc. 2024-9PPRL8; Enc. 2024-WGHHTL). Item 5. Discussão e deliberação quanto ao apoio financeiro do FUNDÁGUA à(s) proposta(s) apresentada(s) no âmbito do PAA/FUNDÁGUA-SCF 2024, conforme item 4. Item 6. Assuntos gerais & Encerramento
18/12/2024	9ª Reunião Extraordinária	Item 1. Verificação de quórum & Abertura da sessão. Item 2. Aprovação da ata da 20ª Reunião Ordinária do CGSRH/FUNDÁGUA, realizada no dia 25/11/2024.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
		Item 3. Discussão e Deliberação acerca da proposta do Plano Anual de Aplicação da Subconta Recursos Hídricos para o exercício 2025 (PAA/FUNDÁGUA-SRH 2025) considerando saldo não comprometido do PAA/FUNDÁGUA-SRH 2024, bem como valores descomprometidos ao longo deste exercício, se houver.
		Item 4. Encerramento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

7.2 APÊNDICE B – ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO SRH

UG - Unidade Gestora: 410.902
Conta Principal

I. SALDO DO ANO ANTERIOR (em 31.12.2023)		R\$	19.874.607,94
DISTRIBUIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES	
Aplicação pelo Conselho - Comprometido	10.189.992,84	Apurado até o final de 2022, conforme Relatório Anual	
Aplicação pelo Conselho - disponível	8.607.446,45		

Valor total (previsto em 2015): R\$ 4.600.000,00*

Aplicações desde 2015: R\$ 3.522.831,35

Sendo: R\$ 2.321,40 (2015), R\$ 46.935,49 (2016)+Valor, do montante total revertido ao Tesouro, que afetou o PAA/AGERH de R\$ 159,00 (2016), R\$ 554.538,56 (2017), R\$ 267.565,29 (2018), R\$ 261.599,54 (2019), R\$742.539,06 (2020), R\$411.195,63 (2021), R\$167.303,28 (2022), R\$1.068.674,10 (2023)

Plano de Aplicação - PA da Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH

1.077.168,65

PA AGERH publicados no período:

Plano de Aplicação - PA da AGERH 2015/2016 2016/2017 (Resolução AGERH 039/2016)
Plano de Aplicação PA da AGERH 2018/2019 (Resolução AGERH 064/2018)
Plano de Aplicação PA da AGERH 2020 (Resolução AGERH 10/2019) - DIO 23/12/2019

Plano de Aplicação AGERH - À planejar (Lei Estadual nº10.143/2013*)

0,00 0,5% Royalties (Petróleo & Gás) e respectivos rendimentos: ainda NÃO previstos em PA/AGERH

* Recursos correspondentes a 0,5% do produto da arrecadação proveniente da compensação financeira dos Royalties (Petróleo & Gás), contabilizados pelo Estado, depositados na SRH/Fundágua para utilização no PA/AGERH; sendo valores posteriores correspondentes a saldo existente em decorrência do período que vigorou dispositivos da Lei Estadual nº 10.143/2013.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

RATEIO DE RECURSOS POR LINHA DE AÇÃO: 2024					R\$ 19.874.607,94
L. AÇÃO	LIMITE (R\$)	APLICADO EM 2024	APLICADOS e/ou COMPROMETIDOS (R\$)	DISPONÍVEL (R\$)	DESCRIÇÃO
I	9.468.475,54	3.435.280,41	9.468.475,54	-	Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados no âmbito da Subconta Recursos Hídricos em exercícios anteriores.
		-6.708,00			Devolução de recursos referentes a soma de diárias aplicadas em 2024, porém não utilizadas e devolvidas para uso posterior no mesmo projeto (PROBACIAS).
II	1.077.168,65	598.178,43	1.077.168,65	-	Implementação de ações previstas em Plano de Aplicação da AGERH, que estejam em consonância com os objetivos da subconta Recursos Hídricos
III	9.328.963,75	0,00	6.637.444,21	2.691.519,54	Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 9.866/2012.
IV		0,00	0,00	-	Apoio à estrutura administrativa da Secretaria Executiva do FUNDÁGUA, em conformidade com o disposto no art. 16-B da Lei Estadual nº 9.866/2012.
ÑD	-	0,00	0,00	-	Recursos existentes em 31/12/2023 não distribuídos (ÑD) no PAA/FUNDÁGUA-SRH 2024 pelo Conselho Gestor.
Total	19.874.607,94	4.026.750,84	17.183.088,40	2.691.519,54	

Valores constantes nas linhas I e III, consideram descomprometimento(s) de recursos, no total de R\$721.517,30, realizado(s) previamente à aprovação do PAA/FUNDÁGUA-SRH 2024

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

II. ENTRADAS REGISTRADAS EM 2024 (Aplicações + Rendimento)	R\$	4.758.827,14
-------------------------------------------------------------------	------------	---------------------

EVOLUÇÃO DE APLICAÇÃO

Ano	Mês	Aplicação (R\$)	Rendimento (R\$)	Entradas no Ano (R\$)	Observações
2024	Jan	612.838,08	199.817,80	812.655,88	
	Fev	105.924,04	181.426,92	287.350,96	
	Mar	15.479,79	192.679,88	208.159,67	
	Abr	200.660,34	172.483,68	373.144,02	
	Mai	216.322,81	164.570,63	380.893,44	
	Jun	214.198,62	159.523,25	373.721,87	
	Jul	496.720,65	180.876,27	677.596,92	
	Ago	436.142,15	172.184,71	608.326,86	
	Set	103.630,41	165.082,07	268.712,48	
	Out	0,00	179.428,93	179.428,93	
	Nov	127.408,19	152.612,85	280.021,04	
	Dez	125.177,17	183.637,90	308.815,07	

DETALHAMENTO (valores de repasses informados pela SEFAZ)**100% DA COMP. FINANCEIRA / USO DOS REC. HÍDRICOS - ENERGIA ELÉT. (II.1)****R\$ 2.004.982,75**

Ano	Mês	Valor (R\$): 100%	SEFAZ (R\$): 100% com desc 1%	Repassado (R\$)	A Repassar (R\$): acumulado no exercício
2024	Jan	106.763,68	105.696,04	600.470,41	-494.774,37
	Fev	106.796,83	105.728,86	105.753,38	-494.798,89
	Mar	202.015,68	199.995,52	105.750,35	-400.553,71
	Abr	218.007,80	215.827,72	200.415,32	-385.141,31
	Mai	0,00	0,00	216.198,97	-601.340,28
	Jun	215.190,80	213.038,89	213.101,26	-601.402,65
	Jul	158.170,25	156.588,55	156.758,76	-601.572,86
	Ago	186.927,70	185.058,42	185.167,64	-601.682,08
	Set	65.291,02	64.638,11	64.638,11	-601.682,08
	Out	128.569,78	127.284,08	0,00	-474.398,00
	Nov	34.897,01	34.548,04	127.284,10	-567.134,06
	Dez	88.069,82	87.189,12	121.737,17	-601.682,10
OBS.: valores repassados já consideraram o desconto de 1% referente à retenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, conforme EC nº 93, de 08/09/2016.				Previsto a repassar pela SEFAZ (ref. 2024)	R\$ 1.495.593,37
				Repassado pela SEFAZ (ref. 2024)	R\$ 2.097.275,47
				Estorno de repasse à SEFAZ (ref. 2024)	-R\$ 92.292,72
				Saldo do repasse pela SEFAZ (2024)	R\$ 2.004.982,75



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

OUTRAS RECEITAS IDENTIFICADAS				(II.2)	R\$	649.519,50
Ano	Mês	Valor (R\$)	Ag. de bacias (Ref. Outorga)	AGERH	Observações	
	Jan	12.367,67	2.147,72		18/01/2024: R\$ 10.219,95 devolução de valor à maior feito à AGERH em 2023, já computado em favor desta em 2023; portanto agora considerado recurso geral.	
	Fev	170,66	170,66			
	Mar	2.022,16	2.022,16			
	Abr	245,02	245,02			
	Mai	123,84	123,84			
	Jun	1.097,36	569,36		13/06/2024: R\$ 528,00 devolução de diária pela AGERH, ref. PROBACIAS.	
	Jul	339.961,89	1.209,01		05/07/2024: R\$ 352,00 devolução de diária pela AGERH, ref. PROBACIAS. 11/07/2024: R\$ 22.776,12 (Proc. 2021-6JQ17), ref. rescisão Barraginhas Afonso Cláudio (proc 2021-VQC54), sendo R\$22.523,17 (2024OB00102)+R\$252,95 (2024OB00101). Não retornou ao projeto para fins de redistribuição no processo Proc 2021-6JQ17, visto contratos em curso; será considerado para novas aplicações do CGSRH. 11/07/2024: R\$67.637,76 devolução saldo TC 006/2017 (FA-PÉS; Proc 2020-ZKKPW). 11/07/2024: R\$ 534,37, restituição rend. TC003/2021. 11/07/2024: R\$247.452,63, acerto contábil, referente a regularização contábil registrada em 2023.	
	Ago	250.974,51	0,00			
	Set	38.992,30	36.604,30		18/09/2024: R\$ 2.388,00 devolução de diária pela AGERH, ref. PROBACIAS.	
	Out	0,00	0,00			
	Nov	124,09	124,09			
	Dez	3.440,00	0,00		26/12/2024: R\$3.440,00 devolução pela AGERH ref. ao PROBACIAS, sendo R\$ 440,00 (Diárias) e R\$3.000,00 (Construtora; NFSE443, nov/2024)	
	TOTAL	649.519,50	43.216,16	0,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

RENDIMENTO FINANCEIRO			(II.3)	R\$
Ano	Mês	Valor (R\$)	Acumulado Ano (R\$)	2.104.324,89
2024	Jan	199.817,80	199.817,80	
	Fev	181.426,92	381.244,72	
	Mar	192.679,88	573.924,60	
	Abr	172.483,68	746.408,28	
	Mai	164.570,63	910.978,91	
	Jun	159.523,25	1.070.502,16	
	Jul	180.876,27	1.251.378,43	
	Set	165.082,07	1.588.645,21	
	Out	179.428,93	1.768.074,14	
	Nov	152.612,85	1.920.686,99	
	Dez	183.637,90	2.104.324,89	

III. SAÍDAS REALIZADAS EM 2024 (pgto/controlado pelo GFS/SEAMA)

R\$
4.033.458,84

EVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS

Ano	Mês	Resgate Aplic. (R\$)	Pgto CGSRH (R\$)	PAA-AGERH; Pgto pela SEAMA (R\$)	Observações
2024	Jan	333.483,78	333.483,78	-	Ref. Processo 83626972 (Barraginhas): R\$19.914,50, sendo - Proc 2021-4NK5F: R\$19.914,50 Ref. Processo 2021-7M6WW (PROESAM): R\$ 6.500,00/parcela (02 parcelas); R\$13.000,00 Ref. Processo 2021-7M6WW (PROESAM): R\$288.345,00 (ESESP; TC 003/2023; Proc 2023-BV7SW) Ref. Processo 2021-S7BL4 (Probacias-Sul I): R\$12.224,28 (TOMMASI ANALITICA)
	Fev	19.500,00	19.500,00	-	Ref. Processo 2021-7M6WW (PROESAM): R\$ 6.500,00/parcela (3 parcelas); R\$19.500,00
	Mar	564.523,60	564.523,60	-	Ref. Processo 2021-7M6WW (PROESAM): R\$ 6.500,00/parcela (5 parcelas); R\$32.500,00 Ref. Processo 2021-7M6WW (PROESAM): R\$532.023,60 (ESESP; TC 007/2023; Proc 2023-8LPH6)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Abr	874.345,62	874.345,62	<ul style="list-style-type: none">Ref. Processo 2021-7M6WW (PROESAM): R\$ 6.500,00/parcela (1 parcela); R\$6.500,00Ref. Processo 2023-5X4XP (PM Muniz Freire; Conv. 001/2024): R\$610.779,32- Ref. Processo 2021-S7BL4 (Probasias-Sul I): R\$257.066,30<ul style="list-style-type: none">- R\$5.112,00 (diárias), transf a AGERH.- R\$239.730,02 (Empresa CONSTRUTORA JV LTDA; Proc 2023-M3L5V), transf a AGERH.- R\$12.224,28 (TOMMASI ANALITICA)
Mai	149.146,44	149.146,44	<ul style="list-style-type: none">Ref. Processo 83626972 (Barraginhas): R\$17.094,00, sendo<ul style="list-style-type: none">- Proc 2021- ZH8H0: R\$17.094,00- Ref. Processo 2021-S7BL4 (Probasias-Sul I): R\$132.052,44<ul style="list-style-type: none">- R\$3.608,00 (diárias), transf a AGERH.- R\$128.444,44 (Empresa CONSTRUTORA JV LTDA; Proc 2023-M3L5V), transf a AGERH.
Jun	190.814,81	190.814,81	<ul style="list-style-type: none">Ref. Processo 83626972 (Barraginhas): R\$17.094,00, sendo<ul style="list-style-type: none">- Proc 2021-W901C: R\$17.094,00- Ref. Processo 2021-S7BL4 (Probasias-Sul I): R\$173.720,81<ul style="list-style-type: none">- R\$5.456,00 (diárias), transf a AGERH.- R\$168.264,81 (Empresa CONSTRUTORA JV LTDA; Proc 2023-M3L5V), transf a AGERH.
Jul	22.535,43	22.535,43	<ul style="list-style-type: none">- Ref. Processo 2021-S7BL4 (Probasias-Sul I): R\$22.535,43<ul style="list-style-type: none">- R\$4.224,00 (diárias), transf a AGERH.- R\$6.087,15 (Empresa CONSTRUTORA JV LTDA; Proc 2023-M3L5V), transf a AGERH- R\$12.224,28 (TOMMASI ANALITICA).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Ago	506.352,00	463.008,90	43.343,10	<p>Ref. Processo 2021-7M6WW (PROESAM): - R\$324.360,00, sendo R\$159mil NF 0527 e R\$165.360,00 NF0531 (Comercial JM; contentores; Proc.2023-SL3N7)</p> <p>Ref. Processo 2021-S7BL4 (Probacias-Sul I): R\$138.648,90 - R\$8.480,00 (diárias), transf a AGERH. - R\$130.168,90 (Empresa CONSTRUTORA JV LTDA; Proc 2023-M3L5V), transf a AGERH</p> <p>PA-AGERH (Monitoramento de Águas interiores; CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA): R\$43.343,10.</p>
Set	206.025,76	206.025,76	-	<p>Ref. Processo 2021-S7BL4 (Probacias-Sul I): R\$206.025,76 - R\$7.040 (diárias), transf a AGERH. - R\$180.188,36 (Empresa CONSTRUTORA JV LTDA; Proc 2023-M3L5V), transf a AGERH - R\$15.737,40 (Empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERV. LTDA), transf a AGERH - R\$3.060,00 (Educadora Ambiental THAIS T. DE FARIA), transf a AGERH</p>
Out	249.327,15	205.984,05	43.343,10	<p>Ref. Processo 2021-S7BL4 (Probacias-Sul I): R\$249.327,15 - R\$6.776,00 (diárias), transf a AGERH. - R\$193.029,85 (Empresa CONSTRUTORA JV LTDA; Proc 2023-M3L5V), transf a AGERH - R\$1.078,20 (Empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERV. LTDA), transf a AGERH - R\$5.100,00 (Educadora Ambiental THAIS T. DE FARIA), transf a AGERH.</p> <p>PA-AGERH (Monitoramento de Águas interiores; CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA): R\$43.343,10.</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Nov	123.307,96	123.307,96	-	<p>Ref. Processo 2021-S7BL4 (Probacias-Sul I): R\$123.307,96 - R\$4.840,00 (diárias), transf a AGERH.</p> <p>- R\$107.262,37 (Empresa CONSTRUTORA JV LTDA; Proc 2023-M3L5V), transf a AGERH</p> <p>- R\$11.205,59 (TOMMASI ANALITICA).</p>
Dez	794.096,29	282.604,06	511.492,23	<p>PA-AGERH (FAPES; TC 004/2022, Processo 2021-BZBH2): R\$467.253,00 (ref ago/23).</p> <p>Ref. Processo 2021-S7BL4 (Probacias-Sul I): R\$284.727,54 - R\$500 (diárias), transf a AGERH. - R\$262.359,34 + R\$ 3.083,79 (Empresa CONSTRUTORA JV LTDA; Proc 2023-M3L5V), transf a AGERH</p> <p>- R\$11.304,88 (Educadora Ambiental THAIS T. DE FARIA), transf a AGERH</p> <p>- R\$5.356,05 (TOMMASI ANALITICA):</p> <p>PA-AGERH (Monitoramento de Águas interiores; CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA): R\$44.239,23 (ref. R\$42.115,75+R\$2.123,48)</p>
TOTAL	4.033.458,84	3.435.280,41	598.178,43	

DETALHAMENTO			R\$ 4.033.458,84
L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES

I	Proc 2021-6JQ17/Proc 83626972, de 11/10/2018 (SE-AMA-GS): cooperação SEAMA-AGERH-FAPES-IJSN-SEDURB para construção de barraginhas em microbacias no Estado do Espírito Santo.	54.102,50	<p>Proc. 2021-4NK5F (PM Pedro Canário): 2ª parcela 2024: R\$19.914,50 (2024OB00004 de 22/01/2024).</p> <p>Proc 2021- ZH8H0 (PM Santa Teresa): 3ª parcela 2024: R\$ 17.094,00 (2024OB00043 de 09/05/2024).</p> <p>Proc 2021-W901C (PM Atílio Vivácqua): 6ª parcela 2024: R\$ 17.094,00 (2024OB00082 de 25/06/2024).</p>
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

II	
Despesa no âmbito de PA-AGERH	598.178,43
<i>Transferências à AGERH para pagamento de Despesa no âmbito do PA-AGERH</i>	
PA-AGERH 1 Processo e-Docs 2021-349WN de 24/08/2021: Diagnóstico das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo	130.925,43
Proc 2021-NZP1D (CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA; Contrato AGERH nº 002/2021) Ago/2024: R\$43.343,10 (NFSE Nº 36375+IRRF); R\$41.262,63 (2024OB00109) + R\$2.080,47 (2024OB00124) Out/2024: R\$43.343,10 (NFSE Nº 38076+IRRF); R\$41.262,63 (2024OB00178) + R\$2.080,47 (2024OB00191) Dez/2024: R\$42.115,75 (2024OB00218); R\$15.107,52 (NFSE Nº 39676) + R\$27.008,23 (NFSE Nº 39677) Dez/2024: R\$2.123,48 (incluso na 2024OB00220); R\$761,72 (IRRF da NFSE Nº 39676) + R\$1.361,76 (IRRF da NFSE Nº 39677)	
PA-AGERH 1 Processo e-Docs 2021-BZBH2 de 28/12/2021: Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água	467.253,00
Processo 2021-BZBH2 (TC 004/2022): Dez/2024: R\$467.253,00 (2024OB00213 de 19/12/2024)	
I Processo 2021-7M6WW: ref. apoio ao projeto "Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM", proposto pela SEAMA.	1.216.228,60
Modalidade "APOIO": R\$ 71.500,00; referente a 11 parcelas (R\$6.500,00/parcela).* - Muqui (1): R\$6500,00 (2024OB00021 de 28/03//2024). - Anchieta (1): R\$6500,00 (2024OB00014 de 05/03//2024). - Ibirapu (2): R\$13000,00 (2024OB00003 de 22/01//2024). - Afonso Cláudio (1): R\$6500,00 (2024OB00019 de 12/03//2024). - S. J. do Calçado (1): R\$6500,00 (2024OB00009 de 21/02//2024). - Pedro Canário (1): R\$6500,00 (2024OB00034 de 19/04/2024). - Laranja da Terra (2): R\$13000,00 (2024OB00012 e 2024OB00013 de 05/03//2024). - Água Branca (2): R\$13000,00 (2024OB00007 e 2024OB00008 de 21/02/2024).	
Modalidade "INVESTIMENTO DIRETO": R\$1.144.728,60; referente a capacitação** - R\$ 288.345,00 (ESESP); TC 003/2023 (Proc 2023-BV7SW). - R\$532.023,60 (ESESP); TC 007/2023 (Proc 2023-8LPH6) - R\$324.360,00 (Comercial JM, Proc.2023-SL3N7; contentores), sendo R\$159mil NF 0527 (2024OB00117 de 14/08/2024) e R\$165.360,00 NF0531 (2024OB00118 de 14/08/2024)	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

		Transferências à AGERH: R\$1.554.169,99
		- Ref a Diárias:
		Abr/2024: R\$5.112,00; Mai/2024: R\$3.608,00; Jun/2024: R\$5.456,00; Jul/2024: R\$4.224,00; Ago/2024: R\$8.480,00; Set/2024: R\$7.040,00; Out/2024: R\$6.776,00; Nov/2024: R\$4.840,00; Dez/2024: R\$500,00.
		- Ref a Empresa CONSTRUTORA JV LTDA (Proc 2023-M3L5V):
		Abr./2024: R\$239.730,02; R\$222.229,73 (2024OB00026) + R\$17.500,29 (2024OB00027).
		Mai./2024: R\$128.444,44 ; R\$59.730,71 (2024OB00042) + R\$4.703,71 (2024OB00046) + R\$59.859,68 (2024OB00047)+R\$2.728,99 (2024OB00052)+R\$1.421,35 (2024OB00053).
		Jun./2024: R\$168.264,81; R\$84.325,70 (2024OB00071)+R\$6.640,54 (2024OB00076)+R\$77.298,57 (2024OB00083).
		Jul./2024: R\$6.087,15; R\$4.002,51 (2024OB00084)+R\$2.084,64 (2024OB00086).
		Ago/2024: R\$130.168,90; R\$91.352,85 (2024OB00119) + R\$4.730,24 (2024OB00130) + R\$2.463,67 (2024OB00131) + R\$31.622,14 (2024OB00136).
		Set/2024: R\$180.188,36; R\$1.637,39 (2024OB00145) + R\$852,81 (2024OB00148) + R\$71.626,02 (2024OB00154) + R\$106.072,14 (2024OB00164).
		Out/2024: R\$193.029,85; R\$51.161,45 (2024OB00169) + R\$11.995,32 (2024OB00174) + R\$1.952,73 (2024OB00175) + R\$64.804,5 (2024OB00177) + R\$2.678,02 (2024OB00181) + R\$60.437,83 (2024OB00190).
		Nov/2024: R\$107.262,37; R\$2.082,91 (2024OB00196) + R\$2.856,56 (2024OB00197) + R\$102.322,90 (2024OB00198).
		Dez/2024: R\$262.359,34; R\$57982,98 (2024OB00206)+9118,54(2024OB00207)+51161,44(2024OB00212)+7665,85 (2024OB00216)+136430,53 (2024OB00217)
		Dez/2024:R\$3.083,79 (incluso na 2024OB00220)
		Proc 2023-RJQP3 (TOMMASI ANALITICA LTDA)
		Jan/2024: R\$12.224,28 (2024OB00002)
		Abr/2024: R\$12.224,28; R\$11.637,51 (2024OB00039) + R\$586,77 (2024OB00040)
		Jul/2024: 12.224,28; R\$11637,51 (2024OB00094)+R\$586,77 (2024OB00106)
		Nov/2024: R\$11.205,59; R\$10.667,72 (2024OB00195) + R\$537,87 (2024OB00201)
		Dez/2024: R\$5.356,05 (2024OB00215)
		- Ref. a empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (suporte às oficinas de Educação Ambiental)
		Set/2024: R\$15.737,40; R\$7.592,80 (2024OB00142)+ R\$4.312,80 (2024OB00150) +R\$1.078,20 (2024OB00153) + R\$2.753,60 (2024OB00157).
		Out/2024: R\$1.078,20 (2024OB00176).
I	Processo 2021-S7BL4: ref. apoio ao projeto "Conservação e Revitalização de Bacias Hidrográficas da Região Sul do Estado – PRO-BACIAS-Sul I", proposto pela AGERH.	1.554.169,99



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

- Ref. a **THAIS TEODORO DE FARIA (responsável por ministrar as oficinas de Educação Ambiental)**
Set/2024: R\$3.060,00 (2024OB00143)
Out/2024: R\$5.100,00; R\$4.855,20 (2024OB00186) + R\$244,80 (2024OB00189).
Dez/2024: R\$11.304,88; R\$1942,28 (2024OB00214)+9362,6 (2024OB00219)

EXTORNOS PERTINENTES A CONSIDERAR PARA FINS DE COMPROMETIMENTOS À PAGAR NO ÂMBITO DO PROBACIAS: R\$ 6.708,00, sendo R\$3.708,00 referentes a diárias não utilizadas e R\$3mil referente a transferência a maior para pagamento à Construtora JV.

I	Processo 2023-5X4XP: ref. ao "Implementação do Parque Natural Municipal Fazenda Santa Maria" (2023-W001QS), proposto pela Prefeitura Municipal de Muniz Freire	610.779,32	Abr/2024: R\$610.779,32 (2024OB00033 de 17/04/2024)
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	-----------------------------------------------------

ÑD - Despesa com recursos de exercício anterior, não distribuído em PAA/FUNDÁGUA-SRH do exercício em referência.

IV. RECURSOS COMPROMETIDOS em 31/12/2024 R\$ **13.156.337,56**

APLICAÇÕES POR LINHA DE AÇÃO - CGSRH R\$ **13.156.337,56**

L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
I	Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados no âmbito da Subconta Recursos Hídricos em exercícios anteriores.	6.039.903,13	Processo 76512649 (concluído) Processo 83345116 (concluído) Processo 83626972 Processo 83809600 (concluído) Processo e-Docs 2021-7M6VWW Processo e-Docs 2021-S7BL4
II	Implementação de ações previstas em Plano de Aplicação da AGERH, que estejam em consonância com os objetivos da subconta Recursos Hídricos	478.990,22	Processo e-Docs 2020-KN0TQ Processo e-Docs 2020-Q7BLL Processo e-Docs 2021-BZBH2 Processo e-Docs 2021-349WN
III	Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 9.866/2012.	6.637.444,21	Processo e-Docs 2023-5X4XP Processo e-Docs 2023-0PT83
ÑD	Recursos existentes em 31/12/2023 não distribuídos (ÑD) no PAA/FUNDÁGUA-SRH 2024 pelo Conselho Gestor.	0,00	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

DETALHAMENTO

L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
	Processo E-DOCS 2021-6JQ17; Processo 83626972, de 11/10/2018 (SEAMA-GS): coope- ração SEAMA-AGERH-FAPES- IJSN-SEDURB para construção de barraginhas em microbacias no Estado do Espírito Santo. <u>Instrumentos:</u> Convênio SIGA Nº 001/2019, de 27/12/2019 (Atilio Vivácqua). Valor: R\$ 102.564,00 Vigência: 31/12/2019 a 31/01/2025, conforme 3º T. Aditivo.		Deliberação CGSRH/Fundágua nº 018, de 05/10/2018 (R\$1.025.640,00) Deliberação CGSRH/Fundágua nº 020, de 19/12/2018 (+R\$374.360,00) Deliberação CGSRH/Fundágua nº 028, de 16/09/2021 (aprova adequações no projeto; não al- tera valor) Valor Total: R\$ 1.400.000,00
	Convênio SIGA Nº 003/2019, de 27/12/2019 (Santa Teresa). Valor: R\$ 102.564,00 Vigência: 31/12/2019 a 08/12/2025 conforme 2º T. Aditivo.		EM ANDAMENTO. CONV. SIGA 001/2019 (PM Atilio Vivácqua; Proc.84033452 / Proc. 2021-W901C). Repasses efetuados: R\$ 17.094,00 (2020); R\$ 17.094,00 (2021); R\$ 34.188,00 (2022); R\$ 17.094,00 (2023), R\$17.094,00 (2024). Repas- ses concluídos.
	Convênio Nº 001/2021, de 23/12/2021 (Águia Branca). Valor: R\$ 59.743,60 Vigência: 28/12/2021 a 30/10/2024.		CONV. SIGA 003/2019 (Sta.Teresa; Proc.84065532 / Proc 2021- ZH8H0). Repasses efetuados: R\$ 17.094,00 (2022), R\$ 17.094,00 (2024).
	Convênio Nº 002/2021, de 23/12/2021 (Pedro Canário). Valor: R\$ 59.743,60 Vigência: 28/12/2021 a 30/12/2024 conforme 2º T. Aditivo	285.674,10	SOB PROCEDIMENTO DE RESCISÃO (vigente) CONV. 009/2022 (Alegre; Proc. 2021-5FR74). Repasses efetuados: R\$19.914,50 (2023). Conforme OFÍCIO Nº 559/2024/GABINETE/PMA de 31/10/2024 (2024-VVG242)
	Convênio Nº 003/2021, de 23/12/2021 (Afonso Cláudio). Valor: R\$ 59.743,60 Vigência: iniciado em 28/12/2021; RESCINDIDO em 23/04/2024.		VIGÊNCIA ENCERRADA EM 2024 CONV. 001/2021 (Águia Branca; Proc. 2021-T064J). Re- passes efetuados: R\$ 19.914,50 (2022); R\$ 19.914,50 (2023). Sob prestação de contas
	Convênio Nº 001/2022, de 08/03/2022 (Colatina). Valor: R\$ 59.743,60 Vigência: iniciado em 12/03/2022. RESCINDIDO em 29/04/2024.		CONV. 002/2021 (Pedro Canário; Proc. 2021-4NK5F). Re- passes efetuados: R\$19.914,50 (2022); R\$19.914,50 (2024). Sob prestação de contas
	Convênio Nº 002/2022, de 31/08/2022 (Rio Novo do Sul). Valor: R\$ 59.743,50 Vigência: iniciado em 07/09/2022. RESCINDIDO em 18/04/2024.		CONV. 004/2022 (Muqui; Proc. 2021-0J29D). Repasses efetuados: R\$19.914,50 (2022). Sob prestação de contas
	Convênio Nº 003/2022, de 31/08/2022 (Montanha). Valor: R\$ 59.743,50 Vigência: 03/09/2022 a 29/12/2023.		CONV. 001/2023 (Aracruz; Proc 2021-WDF7Z). Repasses efetuados: R\$19.914,50 (2023). Sob prestação de contas.
			VIGÊNCIA ENCERRADA EM 2023 CONV. 003/2022 (Montanha; Proc. 2021-NSRHW). Repas- ses efetuados: R\$19.914,50 (2022). Sob prestação de con- tas.
			<u>Linha de Ação:</u> Implementação de ações, programas e pro- jetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos; ref. a Biênio out./ 2016 a out./2018 (PA/FUNDÁ- GUA-SRH 2018).
			Valor descomprometido (2023): R\$741.420,40 <i>Conforme Deliberação CGSRH/Fundágua nº 034 de 09/11/2023.</i>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Convênio Nº 004/2022, de 11/10/2022 (Muqui).
Valor: R\$ 59.743,60
Vigência: 14/10/2022 a 30/06/2024, conforme 1º T. Aditivo

Convênio Nº 009/2022, de 11/10/2022 (Alegre).
Valor: R\$ 59.743,50
Vigência: 30/12/2022 a 31/07/2025 conforme 1º T. Aditivo. Sob RESCISÃO

Convênio Nº 001/2023, de 14/06/2023 (Aracruz).
Valor: R\$ 59.743,60
Vigência: 16/06/2023 a 31/12/2024

Ref.: Proposta ao FUNDÁGUA/SRH, apresentada pela SEAMA (Protocolo IEMA nº 017.702/2018, de 02/10/2018)

RESCINDIDO EM 2024

CONV. 003/2021 (Afondo Claudio; Proc. 2021-VQC54). Repasses efetuados: R\$ 19.914,00 (2022). Recursos Devolvidos: R\$ 22.776,12 ao FUNDÁGUA em 2024 (Proc. 2024-SNZ9MF). **RESCINDIDO em 23/04/2024; DIO-ES25/04/2024 (2024-DP1D2X).**

CONV. 001/2022 (Colatina; Proc. 2021-DV3H2). Repasses efetuados: R\$ 19.914,50 (2022). Recursos Devolvidos: R\$ 23.187,80 devolvidos à SEAMA em 05/12/2023 (sem registro de transferência ao FUNDÁGUA). **RESCINDIDO em 29/04/2024 (2024-N8LCK0).**

CONV. 002/2022 (Rio Novo do Sul; Proc 2021-HKP5F). Repasses efetuados: R\$19.914,50 (2022). Recursos Devolvidos: R\$ 21.604,71 devolvidos à SEAMA em 14/11/2023 (sem registro de transferência ao FUNDÁGUA). **RESCINDIDO em 18/04/2024 (2024-5J35CC); DIO-ES25/04/2024 (2024-DP1D2X).**

Valor descomprometido (2023): R\$741.420,40
Conforme Deliberação CGSRH/Fundágua nº 034 de 09/11/2023.

Valor a descomprometer: R\$217.298,10
Considerando encerramentos, rescisões (concluídas e em andamento) e manifestação acostada à peça #162 do Proc 2021-6JQ17, de que não haverá assinatura de novos convênios no âmbito do projeto em questão; restaria necessário valor para repasse apenas ao município de Sta. Teresa, no valor de R\$68.376,00

Processo 83809600, de 31/10/2018 (SEAMA-GS): cooperação SEAMA-AGERH-FAPES-IJSN-SEDURB para elaboração de Manual Operativo e inserção das Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo.

Instrumento: Termo de Cooperação Nº 006/2018, de 30/11/2018.

Vigência: 30/11/2018 a 01/12/2021, considerando 1º Termo Aditivo, de 05/10/2020.

Ref.: Proposta ao FUNDÁGUA/SRH, apresentada pela AGERH (Protocolo IEMA nº 018.739/2018, de 19/10/2018)

Deliberação CGSRH/Fundágua nº 019, de 25/10/2018
Valor Total: R\$ 1.082.275,95

CONCLUÍDO; sob prestação de contas.

Termo de Cooperação 006/2018 (SEAMA-AGERH-FAPES-IJSN-SEDURB; Proc. 83809600). **Valor total:** R\$1.082.275,95 sendo o total ref. a repasse Fundágua. **Repasses efetuados:** R\$ 360.758,65 (dez./2018). **Situação:** aguarda confirmação quanto ao possível valor não aplicado.

Linha de Ação: Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos; ref. a Biênio out./ 2016 a out./2018 (PA/FUNDÁGUA-SRH 2018).

Valor descomprometido (2024): R\$721.517,30*
*Conforme Deliberação CGSRH/Fundágua nº 040, de 02/08/2024 (E-Docs 2024-462501).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Deliberação CGSRH/Fundágua nº 027, de 26/072021
(E-Docs 2021-Z87623)
PAA/FUNDÁGUA-SRH 2021
Valor total: R\$ 9.048.000,00; para modalidade
"APOIO".

I Processo 2021-7M6WW: ref. apoio ao projeto "Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM" (2021-153XL2), proposto pela SEAMA. 1.686.789,00

ATENÇÃO: Deliberação CGSRH/Fundágua nº 031, de 20/09/2022 (E-Docs 2022-KBB9JR), distribuiu o valor inicial entre duas modalidades, conforme segue: Apoio (R\$6.630.000,00) e investimento direto (R\$2.418.000,00).

EM ANDAMENTO.

Ao todo, 51 municípios estão habilitados ao 1º Ciclo PROESAM.

Repasses efetuados (APOIO + INVESTIMENTO DIRETO):

R\$7.361.211,00, sendo:
2021: R\$0,00
2022: R\$ 2.912.000,00
2023: R\$ 3.232.982,40
2024: R\$ 1.216.228,60

Modalidade "APOIO"	552.500,00	<u>Repasses efetuados (iniciados em 2022): R\$ 6.077.500,00</u> 2022: R\$ 2.912.000,00 2023: R\$3.094.000,00 2024: R\$ 71.500,00
Modalidade "INVESTIMENTO DIRETO"	1.134.289,00	<u>Repasses efetuados: R\$1.283.711,00</u> 2023: R\$ 138.982,40 (TC 003/2023) 2024: R\$1.144.728,60 <i>Atuado os seguintes processos:</i> Proc. 2022-RSN2K (equipamentos - GPS, decibelímetro, máquina fotográfica, contentor de lixo). Proc 2023-BV7SW (Capacitações para o fortalecimento das estruturas municipais de Meio Ambiente para o apoio à gestão municipal); TC 003/2023 (SEAMAxESESP): R\$138.982,40 (2023), R\$288.345,00 (2024) Proc 2023-8LPH6 (Capacitações para o fortalecimento das estruturas municipais de Meio Ambiente para o apoio à gestão municipal); TC 007/2023 (SEAMAxESESP): R\$532.023,60 (2024) Proc 2023-SL3N7 (Aquisição de equipamentos - Contentores): R\$324.360,00 (2024)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

<p>Processo 2021-S7BL4: ref. apoio ao projeto "Conservação e Revitalização de Bacias Hidrográficas da Região Sul do Estado – PRO-BACIAS-Sul I" (2021-Q87PB7), proposto pela AGERH.</p> <p>Instrumento: Termo de Cooperação Nº 003/2021, de 04/10/2021 (2021-H1TT92).</p> <p>Vigência: 05/10/2021 a 04/04/2025, 42 meses +30 dias para prestação de contas.</p>	<p>2.178.219,35</p>	<p>Deliberação CGSRH/Fundágua nº 027, de 26/07/2021 (E-Docs 2021-Z87623) PAA/FUNDÁGUA-SRH 2021 Valor total: R\$ 8.732.200,00.</p> <p>EM ANDAMENTO. Repasses efetuados: R\$6.553.980,65 2021: R\$1.537.800,00 em 20/12/2021, sendo R\$768.900,00 (2021OB00047) e R\$768.900,00 (2021OB00048) 2022: R\$3.392.453,64 2023: R\$76.265,02 2024: R\$ 1.547.461,99; referente à diferença entre o valor transferido (R\$1.554.169,99) e o valor estornado pela AGERH (R\$6.708,00), por ter sido transferido à maior.</p> <p><i>Processos relacionados:</i> Proc. 2023-M3L5V (Contratação Serviços Instalação Kits Tratamento Efluentes Domésticos Rurais)</p>
<p>Processo 2023-5X4XP: ref. ao "Implementação do Parque Natural Municipal Fazenda Santa Maria" (2023-W001QS), proposto pela Prefeitura Municipal de Muniz Freire</p> <p>Instrumento: Convênio Nº 001/2024, de 16/04/2024 (Doc. 2024-FZGLW4).</p> <p>Vigência: 18/04/2021 (dia seguinte à publicação) a 31/10/2025, conforme 1º Termo Aditivo de 15/10/2024 (2024-BGFZJS).</p>	<p>1.389.220,68</p>	<p>Deliberação CGSRH/Fundágua nº 033, de 06/07/2023, item I (E-Docs 2023-L5F2C1) PAA/FUNDÁGUA-SRH 2023 Valor total: R\$ 2.000.000,00</p> <p>EM ANDAMENTO. Repasses efetuados: R\$ 610.779,32 2024:R\$610.779,32</p> <p><i>Será executado em partes, com previsão de instrumentos e/ou planos distintos. Em 2024 foi assinado o Convênio 001/2024, no valor de R\$1.033.264,00.</i></p>
<p>Processo 2023-0PT83: ref. ao "Fomento ao empreendedorismo e inovação na economia azul" (E-Docs 2023-C0TW42), proposto pela SEAMA</p>	<p>500.000,00</p>	<p>Deliberação CGSRH/Fundágua nº 033, de 06/07/2023, item II (E-Docs 2023-L5F2C1) PAA/FUNDÁGUA-SRH 2023 Valor total: R\$ 500.000,00</p> <p>EM ANDAMENTO. Integra instrumento assinado entre SEAMA e FAPES, no âmbito do qual a execução do projeto em questão é prevista para 2025.</p>
<p>II PA/AGERH</p>	<p>478.990,22</p>	<p>EM ANDAMENTO. <i>Obs.: os recursos devem ser aplicados em conformidade com PLANO DE APLICAÇÃO DA AGERH; cabendo a AGERH a prestação de contas do recurso utilizado.</i></p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

<p>PA-AGERH</p> <p>Processo e-Docs 2020-KN0TQ, de 27/01/2020: Apoio à Implantação e Aperfeiçoamento de Instrumentos de Incentivo ao Uso Racional da Água na Agricultura e à Autogestão Comunitária de Recursos Hídricos por Microbacia. Ref.: PA-AGERH 2018/2019 (Resolução Agerh nº064/2018) e PI-AGERH 2020</p> <p>Instrumento: TC Nº 003/2020, de 24/11/2020</p> <p>Vigência: 27/11/2020 a 26/05/2025, considerando 1º Termo Aditivo de 14/11/2023</p>	<p>0,00</p>	<p>Resolução CCAF nº 230/2018 (DO-ES 13/12/2018) Resolução Agerh n.º 010/2019 (DO-ES 16/12/2019) Deliberação CAA/AGERH (DO-ES 23/12/2018)</p> <p>Valor total: R\$898.072,85 R\$689.646,90 (2019)+R\$208.425,95 (2023)</p> <p>EM ANDAMENTO. Repasses efetuados: R\$ 898.072,85 Sendo: 2020: R\$399.000,00 (dez./2020) 2021: R\$ 290.646,90 (jul/2021) 2023: R\$ 208.425,95 (dez./2023); último repasse.</p> <p><u>Linha de Ação:</u> Desenvolvimento de Projetos e/ou Estudos voltados para Segurança Hídrica no Estado (PI-AGERH 2020)</p>
<p>PA-AGERH</p> <p>Processo e-Docs 2020-Q7BLL, de 17/09/2020: Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Informações de Recursos Hídricos no Espírito Santo. Ref.: PI-AGERH 2020</p> <p>Instrumento: TC Nº 002/2020, de 27/10/2020</p> <p>Vigência: 27/10/2020 a 26/10/2022</p>	<p>0,00</p>	<p>Resolução CCAF nº 269/2020 (DO-ES 03/08/2020) Resolução Agerh n.º 010/2019 (DO-ES 16/12/2019) Deliberação CAA/AGERH (DO-ES 23/12/2018)</p> <p>Total: R\$ 522.674,21 (inicial) Valor não utilizado durante a vigência do instrumento: R\$260.674,21 (descomprometimento imediato para nova utilização em PA-AGERH) Total para fins de prestação de Contas: R\$262.000,00*</p> <p>CONCLUÍDO Aprovação técnica conforme NOTA TÉCNICA SUBRHQ/SEAMA Nº 015/2024 (E-Docs 2024-SHW0ZS)</p> <p><u>Repasses efetuados:</u> R\$ 262.000,00 Sendo: 2020: R\$262.000,00 (dez./2020)</p> <p><i>*Eventuais valores repassados, porém não utilizados, serão oportunamente devolvidos ao Fundágua antes do encerramento do processo, conforme apuração de natureza administrativa, financeira e orçamentária.</i></p> <p><u>Linha de Ação:</u> Aprimoramento dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos (PI-AGERH 2020)</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

<p>Processo e-Docs 2021-BZBH2 de 28/12/2021: Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água (2021-XQ3KWF). Ref.: PI-AGERH 2021</p> <p>Instrumento: TC Nº 004/2022, de 22/12/2022</p> <p>Vigência: 22/12/2022 a 21/12/2025</p>	0,00	<p>Resolução Agerh n.º 001/2020 (DO-ES 17/12/2020) Deliberação CAA/AGERH 001 de 17/12/2020 (DO-ES 29/12/2020)</p> <p>Total: R\$ 1.199.999,55</p> <p>EM ANDAMENTO. Repasses efetuados: R\$ 1.199.999,55 2023: R\$732.746,55 2024: R\$ 467.253,00</p> <p><u>Linha de Ação:</u> Aprimoramento dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos (PI-AGERH 2021)</p>
<p>Processo e-Docs 2021-349WN de 24/08/2021: Diagnóstico das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo (2021-4KD4GF). Ref.: PI-AGERH 2021</p> <p>Instrumento: Termo de Cooperação Nº 005/2021, de 10/11/2021 (Doc. 2021-PMMXKM).</p> <p>Vigência: 12/11/2021 a 11/04/2027, 66 meses; +30 dias para prestação de contas.</p>	174.269,69	<p>Resolução Agerh n.º 001/2020 (DO-ES 17/12/2020) Deliberação CAA/AGERH 001 de 17/12/2020 (DO-ES 29/12/2020)</p> <p>Total: R\$ 600.000,00</p> <p>EM ANDAMENTO. Repasses efetuados: R\$ 425.730,31 2022: R\$167.303,28 2023: R\$127.501,60; resultado do pagamento de 137.721,55, menos as devoluções no valor de (8952,44+1267,51) = R\$10.219,95 2024: R\$130.925,43</p> <p><u>Linha de Ação:</u> Monitoramento da Quantidade e Qualidade dos recursos hídricos no ES (PI-AGERH 2021)</p>
<p>Valor não comprometido pela AGERH em PA-AGERH</p>	304.720,53	<p><u>Detalhamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- valor não comprometido desde o início do exercício (R\$44.064,32);- estornos pela AGERH em 2024 de valores transferidos (R\$16.927,95); e,- descomprometimento ref. ao Proc. 2020-Q7BLL (R\$260.674,21).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

			Deliberação CGSRH/Fundágua nº 038, de 21/03/2024, (E-Docs 2024-LHRZK3) PAA/FUNDÁGUA-SRH 2024 Valor total: até R\$ 6.250,00* <i>*Aporte adicional de até 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor total do projeto (de R\$500mil) que for executado FAPES.</i>
			EM ANDAMENTO.
III	APORTE ADICIONAL (ref. ao Processo 2023-0PT83): complementação, para fins de Ações Transversais à FAPES, ref. ao "Fomento ao empreendedorismo e inovação na economia azul" (E-Docs 2023-C0TW42), proposto pela SEAMA.	6.250,00	<u>Linha de Ação:</u> Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 9.866/2012. <u>Repasses efetuados:</u> R\$ 6.250,00* 2024: R\$6.250,00* Proc 2023-0PT83 (R\$6.250,00) <i>* O pagamento foi realizado a partir da Subconta Cobertura Florestal - SCF; devendo-se efetuar a devida restituição àquela subconta a partir da subconta Recursos Hídricos - SRH. Para fins de controle e comprometimento do recurso o pagamento apenas será registrado nesta planilha quando o recurso sair de fato da SRH à SCF.</i>
III	"Implementação do Programa de Consolidação de Iniciativas de Conservação e Revitalização de Bacias e Corpos Hídricos no estado do Espírito Santo (Programa Águas Capixabas) na Macroárea 5/UGRH Itaúnas" (Doc. 2024-9PPRL8)	6.631.194,21	Deliberação CGSRH/Fundágua nº 042, de 25/11/2024, (E-Docs 2024-SGQZH7) PAA/FUNDÁGUA-SRH 2024 Valor total: até R\$ 6.631.194,21 EM ANDAMENTO. <u>Linha de Ação:</u> Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 9.866/2012.
ÑD	Reversão para a Conta do Tesouro	0,00	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

QUADRO RESUMO SRH - FUNDÁGUA 2024

EVOLUÇÃO FINANCEIRA (conforme extratos bancários)

Mês	Aplicação (R\$)	Resgate (R\$)	Rendimento (R\$)	Total Fundágua (R\$)	Do total, cabe à AGERH (R\$)
Jan	612.838,08	333.483,78	199.817,80	20.353.780,04	1.077.168,65
Fev	105.924,04	19.500,00	181.426,92	20.621.631,00	1.077.168,65
Mar	15.479,79	564.523,60	192.679,88	20.265.267,07	1.077.168,65
Abr	200.660,34	874.345,62	172.483,68	19.764.065,47	1.077.168,65
Mai	216.322,81	149.146,44	164.570,63	19.995.812,47	1.077.168,65
Jun	214.198,62	190.814,81	159.523,25	20.178.719,53	1.077.168,65
Jul	496.720,65	22.535,43	180.876,27	20.833.781,02	1.077.168,65
Ago	436.142,15	506.352,00	172.184,71	20.935.755,88	1.033.825,55
Set	103.630,41	206.025,76	165.082,07	20.998.442,60	1.033.825,55
Out	0,00	249.327,15	179.428,93	20.928.544,38	990.482,45
Nov	127.408,19	123.307,96	152.612,85	21.085.257,46	990.482,45
Dez	125.177,17	794.096,29	183.637,90	20.599.976,24	478.990,22
	2.654.502,25	4.033.458,84	2.104.324,89	20.599.976,24	478.990,22

Recursos que chegaram a compor a conta em 2024 (I + II) R\$ 24.633.435,08

Recursos aplicados em conta ao final de 2024 R\$ 20.599.976,24

- Recursos de uso exclusivo da AGERH (Lei Estadual nº 10.143/13)¹ R\$ 478.990,22

Recursos vinculados projetos em andamento e/ou em vias de formalização: R\$ 174.269,69

Recursos de uso exclusivo em PA-AGERH, ainda não vinculado a projeto: R\$ 304.720,53

- Recursos comprometidos em projetos apoiados pelo CGSRH/FUNDÁGUA R\$ 12.677.347,34

- Recursos da SRH/Fundágua não vinculados à PA-AGERH e ainda não comprometidos R\$ 7.443.638,68



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

7.3 APÊNDICE C – REUNIÕES DO CGSCF

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
20/03/2024	8ª Reunião Extraordinária	<p>Item 1. Verificação de quórum & Abertura da sessão.</p> <p>Item 2. Aprovação da ata da 7ª Reunião Extraordinária do CGSCF/FUNDÁGUA, realizada no dia 20/12/2023.</p> <p>Item 3. Discussão e Deliberação acerca da manutenção de apoio(s) concedido(s) pelo CGSCF/FUNDÁGUA, com vistas ao prosseguimento dos autos para fins de execução, considerando manifestação da Douta Procuradoria Geral do Estado – PGE-ES em atenção a prévia decisão deste Conselho Gestor, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none">i. “Programa de fomento à conservação de florestas costeiras no Espírito Santo”, conforme item I da Deliberação CGSCF/FUNDÁGUA nº 029, de 06/07/2023 (2023-K8DGS9), considerando o disposto nos autos do Processo 2023-TD047.ii. “Fomento a negócios de impacto socioambiental relacionados às cadeias da sociobiodiversidade capixaba”, conforme item II da Deliberação CGSCF/FUNDÁGUA nº 029, de 06/07/2023 (2023-K8DGS9), considerando o disposto nos autos do Processo 2023-FXTNH. <p>Item 4. Encerramento.</p>
13/06/2024	20ª Reunião Ordinária	<p>Item 1. Verificação de quórum & Abertura da sessão</p> <p>Item 2. Informações acerca de documentos encaminhados ao FUNDÁGUA, referentes à subconta Cobertura Florestal - SCF.</p> <p>Item 3. Aprovação da ata da 8ª Reunião Extraordinária do CGSCF/FUNDÁGUA, realizada no dia 20/03/2024.</p> <p>Item 4. Apresentação do Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do FUNDÁGUA, referente a 2023.</p> <p>Item 5. Apresentação de proposta(s) de projeto(s) encaminhada(s) ao FUNDÁGUA com vistas à obtenção de apoio financeiro no âmbito do PAA/FUNDÁGUA-SCF 2024, em conformidade com o disposto na Deliberação CGSCF/FUNDÁGUA nº 031, de 20/12/2023.</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
		<p>i. “Desenvolvimento de funcionalidades no Sistema de Gestão Técnica, Administrativo e Financeira do Programa Reflorestar - Portal Reflorestar” (Doc. 2024-1G8CZ7; Enc. 2024-RTTRXG).</p> <hr/> <p>Item 6. Discussão e deliberação quanto ao apoio financeiro do FUNDÁGUA à(s) proposta(s) apresentada(s) no âmbito do PAA/FUNDÁGUA-SCF 2024, conforme item 5.</p> <hr/> <p>Item 7. Discussão e deliberação quanto ao descomprometimento de valores não aplicados referentes a apoios concedidos pelo CGSCF/FUNDÁGUA em atenção a projetos submetidos ao Fundo, não iniciados, concluídos ou cujo instrumento tenha sido encerrado, considerando o disposto em Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do FUNDÁGUA, referente a 2023; e, em documentos encaminhadas ao FUNDÁGUA.</p> <hr/> <p>Item 8. Discussão e deliberação quanto a alteração do Plano Anual de Aplicação do FUNDÁGUA: subconta Cobertura Florestal para o exercício 2024 (PAA/FUNDÁGUA-SCF 2024) considerando o disposto no Relatório Anual de Atividades e Desempenho do FUNDÁGUA referente a 2023, bem como valores descomprometidos no exercício vigente.</p> <hr/> <p>Item 9. Assuntos gerais & Encerramento.</p>
23/10/2024	21ª Reunião Ordinária	<p>Item 1. Verificação do quórum & Abertura</p> <hr/> <p>Item 2. Informações acerca de documentos encaminhados ao FUNDÁGUA, referentes à subconta Cobertura Florestal - SCF.</p> <hr/> <p>Item 3. Informações acerca dos projetos apoiados pelo FUNDÁGUA-SCF.</p> <hr/> <p>Item 4. Aprovação da ata da 20ª Reunião Ordinária do CGSCF/FUNDÁGUA, realizada no dia 13/06/2024.</p> <hr/> <p>Item 5. Deliberação, no âmbito da subconta Cobertura Florestal, acerca de adequação de cronograma referente ao Primeiro Ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM, considerando apoio financeiro do FUNDÁGUA por meio das subcontas Recursos Hídricos e Cobertura Florestal.</p> <hr/> <p>Item 6. Apresentação de proposta(s) de projeto(s) encaminhada(s) ao FUNDÁGUA com vistas à obtenção de apoio financeiro no âmbito do PAA/FUNDÁGUA-SCF 2024, em conformidade com o disposto na Deliberação CGSCF/FUNDÁGUA nº 037, de 13/06/2024.</p> <hr/> <p>i. “Campanha de combate a queimadas florestais” (Doc. 2024-MKT2JX; Enc. 2024-07D6CT).</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
		Item 7. Discussão e deliberação quanto ao apoio financeiro do FUNDÁGUA à(s) proposta(s) apresentada(s) no âmbito do PAA/FUNDÁGUA-SCF 2024, conforme item 6.
		Item 8. Assuntos gerais & Encerramento
19/12/2024	9ª Reunião Extraordinária	Item 1. Verificação de quórum & Abertura da sessão. Item 2. Aprovação da ata da 21ª Reunião Ordinária do CGSCF/FUNDÁGUA, realizada no dia 23/10/2024. Item 3. Discussão e Deliberação acerca da proposta do Plano Anual de Aplicação da Subconta Cobertura Florestal para o exercício 2025 (PAA/FUNDÁGUA-SCF 2025) considerando saldo não comprometido do PAA/FUNDÁGUA-SCF 2024, bem como valores descomprometidos ao longo deste exercício, se houver. Item 4. Encerramento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

7.4 APÊNDICE D – ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO SCF

UG - Unidade Gestora: 410.902

Conta corrente: 5.557.350 (BANESTES)

I. SALDO DO ANO ANTERIOR (em 31.12.2023)		
DISTRIBUIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
		<u>Histórico de pagamentos: (a calcular)</u>
		<u>Histórico de transferências:</u>
		R\$ 1.856.952,00 (2014, Acordo TF093210)
		<u>Reversão de Recursos para o Tesouro:</u>
		R\$ 7.435.855,39; ref. 20% do total revertido R\$37.179.276,95 (2016)
Aplicações diversas	51.679.748,27	<u>Autorizado pelo CGSCF para aplicação em PSA</u> (considerando os 20% para aplicações diversas):
		R\$ 8.554.281,33 (2016)
		R\$ 9.999.999,90 (2018)
		R\$ 12.752.152,55 (2019). Repassado R\$ 420.405,38



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

			<p style="text-align: center;"><u>Histórico de recursos:</u> R\$ 16.637.222,69 (até jun./2012; 60% do saldo); R\$ 2.683.415,80 (2º sem./2012; 80% do saldo); R\$ 9.513.943,12 (2013); R\$ 15.232.573,93 (2014); R\$ 12.056.648,10 (2015); R\$ 9.310.200,54 (2016); R\$ 8.661.650,48 (2017); R\$ 11.878.816,71 (2018); R\$ 9.732.822,71 (2019); R\$ 2.738.438,99 (2020); R\$11.320,14 (2021); R\$706.261,21 (2023; estorno)</p> <p style="text-align: center;"><u>Aprovação de aplicação em PSA pelo CGSCF</u> (considerando os 20% para aplicações diversas): R\$ 8.554.281,33 (2016) R\$ 9.999.999,90 (2018) R\$ 12.752.152,55 (2019). Repassado R\$ 420.405,38</p> <p style="text-align: center;"><u>Histórico de reversão de Recursos p/ o Tesouro:</u> R\$ 29.743.421,56 (2016)</p> <p style="text-align: center;"><u>Histórico de pagamentos (PSA c/impostos):</u> R\$ 291.125,71 (2013); R\$ 1.007.586,30 (2014); R\$ 3.727.964,17 (2015); R\$ 196.640,86 (2016); R\$ 594.117,67 (2017); R\$ 471.761,45 (2018); R\$420.405,38 (2019); R\$140.843,18 (2020); R\$57.985,03 (2021); R\$172.548,47 (2022); R\$22.309,74 (2023)</p> <p style="text-align: center;"><u>Histórico de transferências (inclui taxa adm):</u> R\$ 7.427.808,00 (2014, Acordo TF093210); R\$ 30.000.000,00 (2016, ACTF 001/2016); R\$ 28.000.000,00 (2018, ACTF 001/2016); R\$ 10.985.149,98 (2020, ACTF 001/2016); R\$ 7.393.760,05 (2021, ACTF 001/2016); R\$4.209.410,14 (2022, ACTF 001/2016); R\$4.418.004,83 (2023, ACTF 001/2016);</p> <p style="text-align: center;"><i>Das transferências, corresponde a pagamento de Taxa de Administração:</i> ? (2016-2019); R\$985.149,98 (2020); R\$982.840,05 (2021); R\$1.409.410,14 (2022); R\$918.004,83 (2023)</p>
Aplicação exclusiva em PSA (Inc. I, art 7º da Lei 9.866/12)	1.188.905,68		

* Segundo art. 8º da Lei Estadual nº 9.866/2012, no mínimo 80% dos recursos correspondentes a 2,5% do produto da arrecadação proveniente da compensação financeira dos Royalties (Petróleo & Gás), contabilizados pelo Estado, depositados na SCF/Fundágua serão utilizados em projetos que instituem o Pagamento por Serviços Ambientais - PSA em áreas de relevante interesse para proteção dos recursos hídricos, conforme Inc. I, art. 7º da referida lei. Contudo o percentual de 2,5% royalties deixou de constituir recursos da SCF/Fundágua a partir de 30/03/2020, data que entrou em vigor a Lei Complementar nº 947, de 27 de março de 2020 (DIO 30/03/2020).

** Valores totais correspondente aos 2,5% de royalties; repassados à SCF: R\$ 27.728.704,48 (até jun./2012; 100% do saldo); R\$3.354.269,75 (2º sem./2012); R\$11.892.428,90 (2013); R\$19.040.717,41 (2014); R\$15.070.810,12 (2015); R\$11.637.750,68 (2016); R\$10.827.063,10 (2017); R\$14.848.520,89 (2018); R\$12.166.028,39 (2019); R\$3.423.048,74 (2020); e, R\$0,00 (2021), em 2021 os royalties voltaram a compor a SCF, porém sem previsão da obrigatoriedade do % destinado a pagamento por serviços ambientais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

RATEIO DE RECURSOS POR LINHA DE AÇÃO: 2024*					R\$	52.868.653,95
L. AÇÃO	LIMITE (R\$)	APLICADO EM 2024	APLICADO e/ou COMPROMETIDO 2024 (R\$)	DISPONÍVEL (R\$)	DESCRIÇÃO	
I	21.160.877,86	6.311.057,00	21.160.877,86	-	Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados/reconhecidos no âmbito da Subconta Cobertura Florestal em exercícios anteriores, exceto referentes ao Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA.	
II	1.188.905,68	2.379.714,41	2.379.714,41	- 1.190.808,73	Implementação do PSA, por meio do apoio à execução de contratos de pagamento por serviços ambientais de ciclos anteriores a 2021, considerando a atuação de agente financeiro e técnico do Programa, bem como saldo financeiro de exercícios anteriores, já computados nesta linha.	
III	30.518.870,41	143.750,00	923.750,00	29.595.120,41	Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para a manutenção, a recuperação e/ou a ampliação da cobertura florestal, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 9.866/2012.	
IV		0,00	0,00		Apoio à estrutura administrativa da Secretaria Executiva do FUNDÁGUA, em conformidade com o disposto no art. 16-B da Lei Estadual nº 9.866/2012.	
ÑD	-	0,00	0,00	-	Recursos existentes em 31/12/2022 não distribuídos (ÑD) no PAA/FUNDÁGUA-SCF 2023 pelo Conselho Gestor.	
Total	52.868.653,95	8.834.521,41	24.464.342,27	28.404.311,68		

*Deliberação CGSCF/FUNDÁGUA nº 037, de 13/06/2024 (2024-HN82CG).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

II. ENTRADAS REGISTRADAS EM 2024 (Aplicações + Rendimento) **R\$ 34.896.417,89**

EVOLUÇÃO DE APLICAÇÃO

Ano	Mês	Aplicação (R\$)	Rendimento (R\$)	Entradas no Mês (R\$)	Observações
2024	Jan	9.311.931,56	537.517,25	9.849.448,81	
	Fev	1.437.965,62	488.045,11	1.926.010,73	
	Mar	1.456.792,04	518.315,97	1.975.108,01	
	Abr	1.575.091,65	600.985,75	2.176.077,40	
	Mai	2.883.134,86	573.414,27	3.456.549,13	
	Jun	366.429,42	555.827,60	922.257,02	
	Jul	1.565.669,49	630.228,10	2.195.897,59	
	Ago	1.952.982,10	599.944,06	2.552.926,16	
	Set	1.520.328,49	575.196,31	2.095.524,80	
	Out	2.766.703,93	625.185,09	3.391.889,02	
	Nov	1.465.603,34	531.749,69	1.997.353,03	
	Dez	1.717.525,72	639.850,47	2.357.376,19	

DETALHAMENTO (valores de repasses informados pela SEFAZ)

2,5% DOS ROYALTIES DO ES - PETRÓLEO & GÁS NATURAL **R\$ 16.354.396,90**

Ano	Mês	Valor (R\$): 100%	0,025	Repassado (R\$)	A Repassar (R\$)
2024	Jan		0,00	1.228.366,77	-1.228.366,77
	Fev		0,00	1.437.965,62	-1.437.965,62
	Mar		0,00	1.454.500,66	-1.454.500,66
	Abr		0,00	1.441.630,86	-1.441.630,86
	Mai		0,00	2.214.200,03	-2.214.200,03
	Jun		0,00	9.858,44	-9.858,44
	Jul		0,00	1.504.564,30	-1.504.564,30
	Ago		0,00	1.366.086,12	-1.366.086,12
	Set		0,00	1.498.781,65	-1.498.781,65
	Out		0,00	1.403.753,60	-1.403.753,60
	Nov		0,00	1.360.302,12	-1.360.302,12
	Dez		0,00	1.434.386,73	-1.434.386,73

OBS.: valores repassados não consideraram o desconto de 30% referente à retenção da Desvinculação das Receitas de Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - DREM, conforme EC nº 93, de 08/09/2016.

Repasses conforme alínea "j", inc. II, art. 2º da Lei 9.866/2012, incluída pela LC nº 969, de 14/07/2021 (DIO 16/07/2020).

Previsto a repassar SEFAZ (ref. 2024) **R\$ 0,00**

Repassado SEFAZ (ref. 2024)* **R\$ 16.354.396,90**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

OUTRAS RECEITAS					R\$ 11.665.761,32
Ano	Mês	Valor (R\$)	Exclusivo PSA (R\$)	Compensação Ambiental (R\$)	Observações
2024	Jan	8.083.564,79	0,00	8.079.244,79	Compensação Ambiental: R\$8.079.244,69 (95413,01+7950443,56+9714,10+360,28+23313,84) Ref. Processo 2021-JWTP5 (PROESAM): R\$4.320,00 (Investimento); aplicação resgate a maior.
	Fev	-	0,00	0,00	
	Mar	2.291,38	0,00	2.291,38	Compensação Ambiental: R\$ 2.291,38
	Abr	133.460,79	0,00	133.460,79	Compensação Ambiental: R\$133.460,79 (432,33+133028,46)
	Mai	668.934,83	0,00	568.920,70	Compensação Ambiental: R\$568.920,70 (233095,71+13178,08+322646,91) Restituição de rendimentos previstos no ACTF 001/2016: R\$100.014,13 - R\$24.110,26 (ref.nov/23) - R\$34.929,84 (ref.dez/23) - R\$40.974,03 (ref.jan/24)
	Jun	356.570,98	0,00	321.766,23	Compensação Ambiental: R\$ 321.766,23 (313840,16+7926,07) Restituição de rendimentos previstos no ACTF 001/2016: R\$34.804,75 - R\$34.804,75 (ref.fev/24)
	Jul	61.105,19	0,00	1.265,97	Compensação Ambiental: R\$ 1.265,97 Restituição de rendimentos previstos no ACTF 001/2016: R\$59.839,22 - R\$33.309,87 (ref.mar/24) - R\$26.529,35 (ref.abr/24)
	Ago	586.895,98	11614,00	540.493,02	Compensação Ambiental: R\$540.493,02 (35226,96+112889,06+10251,85+7349,62+287408,68+87366,85) Restituição de rendimentos previstos no ACTF 001/2016: R\$34.788,96 - R\$20.166,53 (ref.mai/24) - R\$14.622,43 (ref. jun/24)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Set	21.546,84	0,00	21.546,84	Compensação Ambiental: R\$21.546,84 (10147,77+11399,07)
Out	1.362.950,33	0,00	1.343.573,50	Compensação Ambiental: R\$1.343.573,50 Restituição de rendimentos previstos no ACTF 001/2016: R\$19.376,83 - R\$9.245,62 (ref. jul/24) - R\$5.175,62 (ref. ago/24) - R\$4.955,59 (ref. set/24)
Nov	105.301,22	0,00	105.301,22	Compensação Ambiental: R\$105.301,22
Dez	283.138,99	0,00	264.430,37	Compensação Ambiental: R\$264.430,37 (120225,34+102872,06+39 651,68+1681,29) Restituição de rendimentos previstos no ACTF 001/2016: R\$18.708,62 - R\$5.408,41 (ref.out/24) - R\$13.300,21 (ref. nov/24)
TOTAL	11.665.761,32	11.614,00	11.382.294,81	

RENDIMENTO FINANCEIRO (Ref. aos recursos aplicados)				R\$	6.876.259,67
Ano	Mês	Valor (R\$)	Fechamento (R\$)		
2024	Jan	537.517,25	537.517,25		
	Fev	488.045,11	1.025.562,36		
	Mar	518.315,97	1.543.878,33		
	Abr	600.985,75	2.144.864,08		
	Mai	573.414,27	2.718.278,35		
	Jun	555.827,60	3.274.105,95		
	Jul	630.228,10	3.904.334,05		
	Ago	599.944,06	4.504.278,11		
	Set	575.196,31	5.079.474,42		
	Out	625.185,09	5.704.659,51		
	Nov	531.749,69	6.236.409,20		
	Dez	639.850,47	6.876.259,67		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

III. SAÍDAS REALIZADAS EM 2024					
R\$ 20.620.420,66					
EVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS					
Ano	Mês	Resgate Aplic. (R\$)	Pgto CGSCF(R\$)	Pgto PSA (R\$)	Observações
2024	Jan	6.368,62	-	6.368,62	ACTF 001/2016 (Taxa Adm.): R\$ 6.368,62 (ago-nov2023, complemento)
	Fev	-	-	-	
	Mar	3.972,30	-	912,82	CPSA 2023: R\$912,82, via SEAMA
	Abr	21.267,00	21.267,00	3.059,48	CPSA 2023: R\$3.059,48, via SEAMA Ref. Processo 2021-JWTP5 (PROESAM): R\$21.267,00 (Investimento; cx transporte animais)
	Mai	1.670.239,80	1.289.790,00	380.449,80	Ref. Processo 2021-JWTP5 (PROESAM): R\$1.289.790,00 (Motos) ACTF 001/2016 (Taxa Adm.): R\$380.449,80, sendo: R\$ 106391,66+R\$2616,19 (dez2023), R\$ 148510,14+R\$3651,89 (jan2024), R\$ 116417,20+2862,72 (fev2024)
	Jun	176.432,42	-	176.432,42	ACTF 001/2016 (Taxa Adm.): R\$176.432,42 (mar2024)
	Jul	6.164.088,82	-	6.164.088,82	ACTF 001/2016 (para CPSA, ciclos a partir de 2021): R\$5.828.736,20 ACTF 001/2016 (Taxa Adm.): R\$ 335.352,62, sendo: R\$ 170.093,73 (abr2024) R\$165.258,89 (mai2024)
	Ago	1.385.537,96	-	1.385.537,96	ACTF 001/2016 (para CPSA, ciclos a partir de 2021): R\$1.114.233,14 ACTF 001/2016 (Taxa Adm.): R\$271.304,82, sendo: R\$134.960,50 (jun2024) R\$136.344,32 (jul2024)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Set	5.150.000,00	5.150.000,00	-	TC 001/2024: R\$5.150.000,00 FAPES
Out	3.332.164,33	-	3.332.164,33	ACTF 001/2016: R\$3.065.766,86, sendo: - Para CPSA, ciclos anteriores a 2021: R\$1.740.000,00 - Para CPSA, ciclos posteriores a 2020): R\$1.325.766,86 ACTF 001/2016 (Taxa Admin.): R\$266.397,47, sendo: R\$157.123,73 (ago2024) R\$109.273,74 (set2024)
Nov	-	-	-	
Dez	2.710.349,41	-	2.710.349,41	ACTF 001/2016 (para CPSA, ciclos a partir de 2021): R\$2,440 milhões ACTF 001/2016 (Taxa Admin.): R\$270.349,41, sendo: R\$80.558,51 (out2024) R\$189.790,90 (nov2024)
Ano	20.620.420,66	6.461.057,00	14.159.363,66	

DETALHAMENTO

PAGAMENTOS REALIZADOS

R\$
20.620.420,66

L. Ação	Descrição	Valor (R\$)	Observações*
II	Contratos 2013 e 2014 referentes a PSA vigentes cujos pagamentos estão previstos para continuarem sendo realizados pela SEAMA	0,00	
II	Imposto de Renda referentes a contratos de 2013 e 2014, vigentes, cujos pagamentos estão previstos para continuarem sendo realizados pela SEAMA.	0,00	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

II	Contratos 2015 a 2019 referentes a PSA, considerados no ACTF 001/2016.	0,00	
II	Transferência ao BANDES, visto ACTF 001/2016, para pagamento de contratos oficializados ou aditivados junto ao BANDES, que se encontravam vigentes/iniciados ao final de 2019 no âmbito do PSA; Ciclos anteriores a 2021.	1.740.000,00	BANDES (ref. a CPSA; Proc. 2020-WWZP0), para pagamentos de CPSA; ref. Ciclos Anteriores a 2021 24/10/2024: R\$ 1.740.000,00 (2024OB00182)
II	Pagamento ao BANDES correspondente a Taxa de Administração por sua atuação como Agente Financeiro e Técnico do PSA, conforme ACTF 001/2016, considerando CPSA vigentes formalizados entre 2015 e 2019; Ciclos anteriores a 2021.	639.714,41	BANDES (Taxa de Administração; Proc 2021-M5GFW): R\$1.706.655,16 (2024) jan/2024: R\$6368,62 (ref. IRPF ago-nov/2024) mar/2024: R\$380.449,80 (ref. dez/2023 a fev/2024) jun/2024: R\$176.432,42 (ref. mar/2024) jul/2024: R\$335.352,62 (abr-mai/2024) ago/2024: R\$271.304,82 (jun-jul/2024) out/2024: R\$266.397,47 (ago-set/2024) dez/2024: R\$270.349,41 (out-nov/2024) Detalhamento: R\$639.714,41: decorrente de pagamentos de CPSA anteriores a 2021. R\$ 1.066.940,75: refere-se a Taxa de Administração calculada sobre pagamentos de CPSA posterior a 2022; disposto em linha específica desta tabela (despesa não prevista)
I	Processo 2021-JWTP5: ref. apoio ao projeto "Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM"	1.311.057,00	Modalidade "INVESTIMENTO DIRETO": R\$ 1.311.057,00. 16/04/2024: R\$ 21.267,00 (2024OB00032) 08/05/2024: R\$ 1.289.790,00 (2024OB00041)
I	Processo 2023-TD047: ref. ao "Programa de fomento à conservação de florestas costeiras no Espírito Santo" (2023-0R79Z3), proposto pela SEAMA	3.500.000,00	Pagamento efetuado no âmbito do TC 001/2024* (Processo E-Docs 2023-1CVD8), para o qual se desembolsou no exercício: R\$5.150.000,00 (R\$5.150.000,00 de 24/092024; à FAPES); considerando para fins do Edital NISA (Economia Azul) e do Edital voltado aos Manguezais. Proc 2023-TD047:R\$3.525.000,00 "Objeto do TC 001/2024: realização de projetos e editais de fomento a negócios, pesquisa e inovação nas cadeiras produtivas da Sociobiodiversidade e Economia Azul"; reúne 03 projetos aprovados no âmbito do FUNDÁGUA; dois deles com recursos da Subconta Cobertura Florestal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

I	Processo 2023-FXTNH: ref. ao "Fomento a negócios de impacto socioambiental relacionados às cadeias da sociobiodiversidade capixaba" (2024-TW7F4B), proposto pela SEAMA	1.500.000,00	<p>Pagamento efetuado no âmbito do TC 001/2024* (Processo E-Docs 2023-1CVD8), para o qual se desembolsou no exercício: R\$5.150.000,00 (R\$5.150.000,00 de 24/092024; à FAPES); considerando para fins do Edital NISA (sociobiodiversidade) o que segue.</p> <p>Proc 2023-FXTNH: R\$1.500.000,00</p> <p>"Objeto do TC 001/2024: realização de projetos e editais de fomento a negócios, pesquisa e inovação nas cadeias produtivas da Sociobiodiversidade e Economia Azul"; reúne 03 projetos aprovados no âmbito do FUNDÁGUA; dois deles com recursos da Subconta Cobertura Florestal.</p>
III	Cobertura de ações transversais pertinentes à execução de projetos, via FAPES, considerando as propostas E-Docs 2023-0R79Z3 e 2024-TW7F4B, sob acompanhamento no âmbito dos Processos 2023-TD047 e 2023-FXTNH, respectivamente.	143.750,00	<p>Pagamento efetuado no âmbito do TC 001/2024* (Processo E-Docs 2023-1CVD8), para o qual se desembolsou no exercício: R\$5.150.000,00 (R\$5.150.000,00 de 24/092024; à FAPES); considerando para ações transversais o que segue.</p> <p>Ref. Proc. 2023-TD047 - Programa de fomento à conservação de florestas costeiras no Espírito Santo (2023-0R79Z3): R\$106.250,00</p> <p>1,25% sobre o valor de R\$ 8,5milhões, correspondente ao custo total da proposta.</p> <p>Ref. Proc. 2023-FXTNH - Fomento a negócios de impacto socioambiental relacionados às cadeias da sociobiodiversidade capixaba (2023-VHBP3G): R\$37.500,00</p> <p>1,25% sobre o valor de R\$ 3milhões, correspondente ao custo total da proposta.</p>
Despesa não prevista	Transferência ao BANDES, visto ACTF 001/2016, para pagamento de contratos oficializados junto ao BANDES, após aditamento do ACTF ocorrido em 2021; Ciclos a partir de 2021.	10.708.736,20	<p>BANDES (ref. a CPSA; Proc. 2021-0NXQB)*</p> <p>12/07/2024: R\$ 5.828.736,20 (2024OB00105)**</p> <p>23/08/2024: R\$1.114.233,14 (2024OB00129)</p> <p>24/10/2024: R\$1.325.766,86 (2024OB00183)</p> <p>27/12/2024: R\$2.440.000,00 (2024OB00222)</p> <p>*Valor transferido a partir da conta principal do FUNDÁGUA, condicionado à reposição do valor com recurso da conta específica.</p> <p>**Corresponde à regularização da Ordem Bancária nº 2021OB00053 por não ter sido compensada à época e conforme orientações encaminhadas pela GECOG/SEFAZ através do Chamado CSS #177320.</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO**

Despesa não prevista	Pagamento ao BANDES correspondente a Taxa de Administração por sua atuação como Agente Financeiro e Técnico do PSA, conforme ACTF 001/2016, considerando CPSA vigentes formalizados entre 2015 e 2019; Ciclos anteriores a 2021.	1.066.940,75	<p>BANDES (Taxa de Administração; Proc 2021-M5GFW): do pagamento total realizado (R\$1.706.655,16), refere-se a Taxa de Administração calculada sobre pagamentos de CPSA posterior a 2022: R\$ 1.066.940,75</p> <p>Referentes a:</p> <ul style="list-style-type: none">dez/2023: R\$56.854,32jan/2024: R\$ 101.401,42fev/2024: R\$ 70.217,22mar/2024: R\$93.358,95abr/2024: R\$98.873,81mai/2024: R\$93.458,95jun/2024: R\$58.919,20jul/2024: R\$65.163,68ago/2024: R\$117.180,71set/2024: R\$83.164,48out/2024: R\$62.337,87nov/2024: R\$166.010,14 <p>*Valor transferido a partir da conta principal do FUNDÁGUA, condicionado à reposição do valor com recurso da conta específica.</p>
Despesa não prevista	Contratos 2023 referentes a PSA, considerados no ACTF 001/2016.	3.972,30	<p>Pgto pela SEAMA ref a CPSA 2023: R\$3.972,30, sendo R\$3.690,28 (parcelas) + R\$282,02 (IRPF):</p> <ul style="list-style-type: none">- Parcelas: R\$ 2.819,44 (Contrato nº 0001/2023)+R\$ 870,84 (Contrato nº0002/2023)- IRPF: R\$240,04+ 41,98
Despesa não prevista	Cobertura de ações transversais pertinentes à execução de projetos, via FAPES, considerando as propostas E-Docs 2023-C0TW42, sob acompanhamento no âmbito dos Processo 2023-0PT83 (FUNDÁGUA-SRH).	6.250,00	<p>Pagamento efetuado no âmbito do TC 001/2024* (Processo E-Docs 2023-1CVD8), para o qual se desembolsou no exercício: R\$5.150.000,00 (R\$5.150.000,00 de 24/092024; à FAPES); considerando para ações transversais o que segue.</p> <p>Ref. Proc. 2023-0PT83: ref. ao “Fomento ao empreendedorismo e inovação na economia azul” (E-Docs 2023-C0TW42): R\$6.250,00 1,25% sobre o valor de R\$ 500 mil, correspondente ao custo total da proposta.</p> <p>VALOR DEVERÁ SER RESTITUÍDO A SCF PELA SRH/FUNDÁGUA.</p>

* Um mesmo contrato pode ter pagamentos de curto e longo prazo, bem como IRPF referente a ambas as parcelas. Ressalta-se que os pagamentos citados referem-se a pagamentos realizados pela SEAMA, não contemplando pagamentos realizados pelo BANDES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

IV. RECURSOS EMPENHADOS E/OU COMPROMETIDOS

R\$ 15.629.820,86

APLICAÇÕES POR LINHA DE AÇÃO - CGSCF

R\$ 15.629.820,86

L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
I	Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados/reconhecidos no âmbito da Subconta Cobertura Florestal em exercícios anteriores, exceto referentes ao Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA.	14.849.820,86	Em conformidade com o inciso I do art. 7º da Lei nº 9.866/2012.
II	Implementação do PSA, por meio do apoio à execução de contratos de pagamento por serviços ambientais de ciclos anteriores a 2021, considerando a atuação de agente financeiro e técnico do Programa, bem como saldo financeiro de exercícios anteriores, já computados nesta linha.	0,00	Em conformidade com os incisos I, IV e VII do art. 7º da Lei nº 9.866/2012 Para fins de pagamento de contratos de PSA de 2013 e 2014, cujo pagamento continua no âmbito da SEAMA; s/ acompanhamento do BANDES; e/ou, Passível de ser aplicado no ACTF 001/2016, incluindo transferência ao BANDES para pagamento de CPSA vigente e pagamento de taxa de administração
III	Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para a manutenção, a recuperação e/ou a ampliação da cobertura florestal, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 9.866/2012.	780.000,00	Ref. a 02 propostas: - Processo 2023-TD047 - Processo 2023-FXTNH



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

DETALHAMENTO			
L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES 1 VRTE (2024) = 4,5032
II	<p>Contratos vigentes/iniciados até o final de 2019 no âmbito do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA*</p> <p>* Inclui contratos formalizados junto à SEAMA e ao BANDES.</p>	0,00	<p>Deliberação CGSCF/Fundágua nº 037 de 13/06/2024 PAA/FUNDÁGUA 2024 (2024-HN82CG) Valor total atualizado (2024): R\$ 1.188.905,68.</p> <p>EM ANDAMENTO. Saldo financeiro do PAA/Fundágua 2024 ao final do exercício: - R\$1.190.808,73 (R\$1.188.905,68- (R\$1.740.000,00+R\$639.714,41))</p> <p>O saldo negativo deve-se a utilização de recurso da conta principal, visto porém recurso restituído pelo Banco Mundial no âmbito do Programa Águas e Paisagem para a mesma finalidade em conta específica; o valor necessário à recomposição do saldo na conta principal será realizada oportunamente pelo GFS/SEAMA, considerando reembolsos e valores na conta FPV.</p> <p>A continuidade do acompanhamento, considerando recursos de reembolso e conta vinculada ao Fundo para fins de aplicação em PSA passa a ser realizada no âmbito de cada conta; e, eventuais saídas da conta principal será devidamente informada.</p>
I	<p>Apoio a execução de ações relacionadas à Subconta Cobertura Florestal, previstas no Contrato de Empréstimo nº 8353-BR de 28 de setembro de 2015, referente ao Programa Águas e Paisagem, objetivando o pagamento referente à contrapartida do Estado com recursos do FUNDÁGUA, conforme entendimentos da PGE-ES e informações acostadas aos autos do processo 2021-KRXB4.</p>	1.400.000,00	<p>Deliberação CGSCF/Fundágua nº 018, de 18/06/2021 (E-Docs 2021-M3CVNH) PAA/FUNDÁGUA-SCF 2021 Valor total: R\$ 1.400.000,00</p> <p>ENCERRADO</p> <p>Considerando informação quanto a conclusão do contrato e encerramento do programa</p> <p>Valor a descomprometer: R\$1.400.000,00</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

<p>Processo 2021-JWTP5: ref. apoio ao projeto "Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM" (2021-TQMQQX), proposto pela SEAMA.</p>	<p>6.247.140,86</p>	<p>Deliberação CGSCF/Fundágua nº 019, de 03/08/2021 (E-Docs 2021-38V693) PAA/FUNDÁGUA-SCF 2021 Valor total: R\$ 10.140.000,00 para modalidade "INVESTIMENTO DESCENTRALIZADO"</p> <p>ATENÇÃO: Deliberação CGSCF/Fundágua nº 023, de 22/09/2022 (E-Docs 2022-LKZNLN), distribuiu o valor inicial entre duas modalidades, conforme segue: investimento descentralizado (R\$6.630.000,00) e investimento direto (R\$3.510.000,00).</p> <p>EM ANDAMENTO. Ao todo, 51 municípios estão habilitados ao 1º Ciclo PROESAM.</p> <p><u>Repasses efetuados</u> (INVESTIMENTO DESCENTRALIZADO + INVESTIMENTO DIRETO): R\$2.581.802,14, sendo: 2021-2022: R\$0,00 2023: R\$2.581.802,14 2024: R\$1.311.057,00</p>
<p>Modalidade "INVESTIMENTO DESCENTRALIZADO"</p>	<p>4.048.197,86</p>	<p><u>Repasses efetuados:</u> R\$ 2.581.802,14</p> <p>2023: R\$ 2.581.802,14. (17/11/2023: R\$ 36.214,29; 28/11/2023: R\$ 1.749.652,01;e 08/12/2023: R\$ 795.935,84)</p>
<p>Modalidade "INVESTIMENTO DIRETO"</p>	<p>2.198.943,00</p>	<p><u>Repasses efetuados:</u> R\$ 1.311.057,00.</p> <p>2024: 1.311.057,00 (16/04/2024: R\$21.267,00; 08/05/2024: 1.289.790,00)</p> <p><i>Detalhamento:</i> Proc. 2023-HFGDB (caixas para transporte de animais – PROESAM: R\$21.267,00 (16/04/2024; 153 caixas) Proc. 2023-WQCDG (motocicletas para fiscalização ambiental): R\$1.289.790,00 (08/05/2024); 51 motocicletas); Novos processos autuados: Proc. 2024-2KCFN (equipamentos de informática): sob análise/SEAMA.</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

I	Processo 2021-53R6Q: ref. apoio ao projeto "Proteger para Renascer" (2021-49XPV7), proposto pelo IDAF; projeto renomeado para "Nascente Viva". Instrumento: Termo de Cooperação Nº 001/2022 de 31/08/2022 celebrado entre SEAMA e IDAF (2022-2ZZHRM). Vigência: 15/09/2022 (publicação no DIO-ES; 2022-NHMSCJ) a 14/12/2023, visto 15 meses de execução, além de 30 dias para prestação de contas.	0,00	Deliberação CGSCF/Fundágua nº 020, de 16/12/2021 (E-Docs 2021-Z49VDW) PAA/FUNDÁGUA-SCF 2021 Valor total: R\$ 299.859,00 NÃO EXECUTADO. Valor a descomprometido (2024): R\$299.859,00 <i>Deliberação CGSCF nº 035, de 13/06/2024 (2024-BBBK8J)</i>
I	Processo 2022-C0651: ref. ao projeto "Parque Ambiental de Montanha" (2022-F2M74T) Instrumento: não formalizado	0,00	Deliberação CGSCF/Fundágua nº 022, de 08/06/2022 (E-Docs 2022-C3WJDJ) PAA/FUNDÁGUA-SCF 2022 Valor total: R\$ 2.484.125,60 ENCERRADO *Com pendência de documentação do município no o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA Valor a descomprometido (2024): R\$2.484.125,60 <i>Deliberação CGSCF nº 034, de 13/06/2024 (2024-B0DV3C)</i>
I	Processo 2022-D78SR: ref. ao projeto "Apoio à implementação do Parque Cultural Casa do Governador" (2022-KVSGV0)	702.680,00	Deliberação CGSCF/Fundágua nº 022, de 08/06/2022 (E-Docs 2022-C3WJDJ) PAA/FUNDÁGUA-SCF 2022 Valor total: R\$ 702.680,00 EM ANDAMENTO. Minuta de Edital referente a processo licitatório sob revisão considerando manifestação da PGE-ES e nova lei de licitações.
I	Processo 2023-TD047: ref. ao "Programa de fomento à conservação de florestas costeiras no Espírito Santo" (2023-0R79Z3), proposto pela SEAMA	5.000.000,00	Deliberação CGSCF/Fundágua nº 029, de 06/07/2023, item I (E-Docs 2023-K8DGS9) PAA/FUNDÁGUA-SCF 2023 Valor total: R\$ 8.500.000,00 EM ANDAMENTO. Processo sob análise considerando diligências da PGE-ES.
I	Processo 2023-FXTNH: ref. ao "Fomento a negócios de impacto socioambiental relacionados às cadeias da sociobiodiversidade capixaba" (2024-TW7F4B), proposto pela SEAMA	1.500.000,00	Deliberação CGSCF/Fundágua nº 029, de 06/07/2023, item II (E-Docs 2023-K8DGS9) PAA/FUNDÁGUA-SCF 2023 Valor total: R\$ 3.000.000,00 EM ANDAMENTO. Processo sob análise considerando diligências da PGE-ES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

III	Cobertura de ações transversais pertinentes à execução de projetos, via FAPES, considerando as propostas E-Docs 2023-0R79Z3 e 2024-TW7F4B, sob acompanhamento no âmbito dos Processos 2023-TD047 e 2023-FXTNH.	0,00	<p>Deliberação CGSCF nº 033, de 20/03/2024 (E-Docs 2024-KMZT7W) Valor total: até R\$143.750,00.</p> <p>Aporte adicional de até 1,25% sobre o valor total dos projetos que forem executados pela FAPES, para cobrir ações transversais, considerando as propostas E-Docs 2023-0R79Z3 e E-Docs 2024-TW7F4B</p> <p align="center">EM ANDAMENTO.</p> <p>Repasses efetuados: R\$143.750,00 2024: R\$143.750,00 Proc 2023-TD047 (R\$106.250,00) e, Proc 2023-FXTNH (R\$37.500,00).</p>
III	Processo 2024-CG1CZ: ref. ao projeto "Desenvolvimento de funcionalidades no Sistema de Gestão Técnica, Administrativo e Financeira do Programa Reflorestar - Portal Reflorestar"	780.000,00	<p>Deliberação CGSCF nº 036, de 13/06/2024; item I (2024-JJN1RZ); DIOES de 24/06/2024 (2024-Q6FHWH) Valor total: R\$780.000,00.</p> <p align="center">EM ANDAMENTO.</p>

Obs.: as informações dos valores pagos referentes aos contratos de PSA constam como aproximados pelos seguintes fatos: (i) ter sido considerada as conversões em VRTE a partir dos valores pagos em reais; (ii) ter utilizado valores constantes em planilhas existentes no setor, os quais ainda não foram validados pela atual gestão por esta não ter tido acesso aos processos físicos.

QUADRO RESUMO - FUNDÁGUA: SCF 2024

EVOLUÇÃO FINANCEIRA (conforme extratos bancários)					
Mês	Aplicação (R\$)	Resgate (R\$)	Rendimento (R\$)	Total Fundágua (R\$)	Exclusivo PSA (R\$)
Jan	9.311.931,56	6.368,62	537.517,25	62.711.734,14	1.182.537,06
Fev	1.437.965,62	-	488.045,11	64.637.744,87	1.182.537,06
Mar	1.456.792,04	3.972,30	518.315,97	66.608.880,58	1.182.537,06
Abr	1.575.091,65	21.267,00	600.985,75	68.763.690,98	1.182.537,06
Mai	2.883.134,86	1.670.239,80	573.414,27	70.550.000,31	1.030.560,22
Jun	366.429,42	176.432,42	555.827,60	71.295.824,91	947.486,75
Jul	1.565.669,49	6.164.088,82	630.228,10	67.327.633,68	804.466,89
Ago	1.952.982,10	1.385.537,96	599.944,06	68.495.021,88	668.858,95
Set	1.520.328,49	5.150.000,00	575.196,31	65.440.546,68	668.858,95
Out	2.766.703,93	3.332.164,33	625.185,09	65.500.271,37	-1.137.193,33
Nov	1.465.603,34	-	531.749,69	67.497.624,40	-1.137.193,33
Dez	1.717.525,72	2.710.349,41	639.850,47	67.144.651,18	-1.179.194,73
Ano	28.020.158,22	20.620.420,66	6.876.259,67	67.144.651,18	-1.179.194,73



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Recursos aplicados em conta ao final de 2024 **R\$ 67.144.651,18**

- Recursos para aplicação no Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, conforme decisão do CGSCF em exercícios anteriores a 2022. **-R\$ 1.179.194,73**

Situação dos Recursos de uso exclusivo em PSA junto ao FUNDÁGUA-SCF:

PAA 2024 (saldo) Para fins de pagamento de Contratos vigentes no âmbito do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA. **-R\$ 1.190.808,73**

Entradas 2024 Uso não previsto no PAA **R\$ 11.614,00**
(Restituições Taxa Adm., ref. ciclos a partir de 2021; e/ou CPSA)

*OBS. 1: no que tange à situação dos recursos, o valor negativo indica os recursos da conta de reembolso que já estão sendo necessários para cobrir os pagamentos de CPSPA anteriores a 2021. OBS.2: o valor apresentado não inclui pagamentos referentes a despesas decorrentes de CPSPA de ciclos posteriores a 2020. Estas são realizados a partir da conta principal, porém, sob a condição desta ser restituída com recursos da conta do FPV e, no que couber, do reembolso. **Em 2024 aplicou-se em despesas referentes aos CPSPA posteriores a 2021: R\$11.779.649,25.***

Total destinado a PSA (Previsto no PAA/2024) **R\$ 1.188.905,68**

a) Repassado ao BANDES p/ aplicação em PSA	R\$ 12.448.736,20	(em 2024)	
b) Valor pago em contratos de PSA pela SE-AMA	R\$ 3.972,30	(em 2024)	
c) Valor pago por taxa de Adm. pela SEAMA	R\$ 1.706.655,16	(em 2024)	
d) Valor a maior utilizado, considerando recursos em conta vinculada ao Fundo, de modo que a restituição à conta principal é prevista (observando-se no que couber se da conta Reembolso ou FPV). O valor ultrapassa significativamente o previsto em função de contratos vigentes/iniciados a partir de 2021.	-R\$ 12.958.843,98		= [(PAA/2024+entradas 2024) - (a+b+c)]

No exercício, o valor de **R\$ 14.159.363,66** foi efetivamente aplicado em PSA (repassado ao BANDES e pagamentos SE-AMA)

Situação financeira do BANDES ao final de 2024 para fins de implementação do PSA (ACTF 001/2016):

BANDES (saldo)* Para fins de pagamento de Contratos vigentes no âmbito do PSA, conforme ACTF e deliberações. **R\$ 2.715.377,54**

Ciclos anteriores a 2021 **R\$ 1.406.951,91**
Ciclos a partir de 2021 **R\$ 1.308.425,63**

*Conforme Rel. Mensal 12/2024 (2025-NXSJQB): R\$2.715.377,54.

Total destinado ao BANDES, de 2016 a 2024 (ACTF 001/2016) **R\$ 111.503.452,56**

a) Valor repassado ao BANDES desde 2016	R\$ 105.501.392,40	, dos quais é ref. 2024	R\$ 12.448.736,20
a.1) Taxa Adm. paga em separado desde 2020	R\$ 6.002.060,16	, dos quais é ref. 2024	R\$ 1.706.655,16



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Transferências à SCF/FUNDÁGUA pelo BANDES, conforme previsto no ACTF 001/2016

Ref. Rendimentos	R\$ 971.308,71	, dos quais é ref. 2024*	R\$ 267.532,51
Total (2016 a 2024)	R\$ 971.308,71		

**Repasses efetivados em 2024. Outros rendimentos ref a 2024 repassados ao FUNDÁGUA pelo BANDES são transferidos à SCF (conta principal) pelo GFS após confirmação dos valores em Relatório Mensal do BANDES.*

- Recursos comprometidos em outros projetos apoiados pelo CGSCF	R\$ 15.629.820,86
- Recursos da SCF/Fundágua não vinculados a PSA e ainda não comprometidos	R\$ 52.694.025,05
- Recursos pendentes de restituição	R\$ 11.785.899,25

Ref. a PSA, devido a pagamentos realizados e 2024* R\$ 11.779.649,25
** Comporá saldo de aplicações CGSCF/FUNDÁGUA, visto: transferências ao Banded 2024 para fins de PSA-Ciclos a partir de 2021; pagamentos pela SEAMA de CPSA celebrados a partir de 2021; e, pagamentos decorrentes destes contratos, por exemplo: taxa de administração.*

Ref. a apoio concedido pelo CGSRH/Fundágua, tendo sido utilizado no repasse recursos da subconta Cobertura Recursos Hídricos** R\$ 6.250,00
*** A restituir com recursos da subconta Recursos Hídricos*

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALINE NUNES GARCIA
SECRETÁRIA EXECUTIVA FUNDÁGUA
FUNDAGUA - SEAMA - GOVES
assinado em 28/03/2025 07:37:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/03/2025 07:37:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA FUNDÁGUA - FUNDAGUA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-47VCBK>